



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 757

Quinta-feira - 09 de Junho de 2011

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Arroio Trinta.....	2
Biguaçu .....	3
Braço do Trombudo .....	7
Caçador.....	9
Campo Alegre .....	12
Campos Novos.....	14
Canoinhas.....	22
Capinzal .....	22
Chapadão do Lageado .....	23
Concórdia .....	23
Cordilheira Alta .....	26
Corupá .....	28
Curitibanos .....	32
Fraiburgo.....	39
Garopaba.....	42
Garuva .....	47
Gaspar .....	47
Guaramirim.....	48
Herval do Oeste .....	48
Imbituba .....	48
Iomerê .....	52
Joaçaba.....	53
José Boiteux .....	54
Lauro Muller .....	57
Lindóia do Sul .....	57
Macieira.....	58
Massaranduba.....	69
Meleiro .....	74
Nova Trento.....	75
Porto Belo.....	76
Porto União.....	76
Rio do Sul.....	77
São Lourenço do Oeste.....	81
São Pedro de Alcântara.....	86
Schroeder .....	87
Timbó .....	91
Três Barras .....	93
Tunápolis.....	94
Turvo .....	95
Videira.....	95

### Consórcios

CINCO.....	96
CITMAR.....	97

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N° 057/2011

DECRETO N° 057/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS  
06.01.15.452.0007.2.032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 70.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 07 de Junho de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria N° 269/2011

PORTARIA N° 269/2011

Concede Férias a servidor efetivo.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo JOSE FRANCISCO HAMMES, ocupante do Cargo de OPERADOR DE

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAQUINA, a partir de 06 de Junho de 2011, relativo ao período de 10/01/2007 a 09/01/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Junho de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 270/2011

PORTARIA Nº 270/2011

Concede Férias a servidor efetivo.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo EDILANE NEIS GELSLEICHTER, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 01 de Junho de 2011, relativo ao período de 02/02/2010 a 01/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Junho de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 271/2011

PORTARIA Nº 271/2011

Dispensa ACT.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício do município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, LEISE CRISTINA DE SIQUEIRA LAUREANO, do Cargo Temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 07 de Junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Junho de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de

Junho de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

### Extrato de Dispensa de Licitação Nº 020/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Dispensa nº: 020/2011; Processo n: 098/2011; Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de recuperação de talude com escorregamento rotacional e proposição de métodos de estabilização viáveis a sua execução, com detalhamento em planta e apresentação dos dados em papel e meio eletrônico da Rua Libório Francisco Goedert, no Município de Antonio Carlos-SC; Edson Lair Decker: Ordenador de Despesas. Ratificação em 08/06/2011; Rudinei Goedert: Presidente da Comissão de Licitação; Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); Contratada: Geominas Geologia e Engenharia de Minas Ltda EPP.

Antônio Carlos, 08 de Junho de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

## Arroio Trinta

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 138, de 01/06/2011.

PORTARIA Nº 138, de 01/06/2011.

Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ADRIANE BIAVA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO II, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2010 à 02/05/2011, e gozo das mesmas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 01 de junho de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

### Pregão Presencial Nº 0008/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0008/2011.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL, MATERIAL DE

ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI E PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª FABIANA NUNES POSSATO, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei 10.520/02 e 8.666/93, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 22/06/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 22/06/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 08 de junho de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

# Biguaçu

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 1343/2011 de 08/06/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1343/2011 de 08/06/2011

Art. 1º. NOMEAR, VALMIR LOURENÇO DE MACEDO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 798.737.159-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CATEGORIA "C", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1344/2011 de 08/06/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1344/2011 de 08/06/2011

Art. 1º. NOMEAR, JULIANA SILVA DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 008.446.819-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1345/2011 de 08/06/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1345/2011 de 08/06/2011

Art. 1º. NOMEAR, MICHELINE VIEIRA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 016.493.939-38, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA do Quadro de Pessoal do Poder

Executivo Municipal de Biguaçu.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1346/2011 de 08/06/2011

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1346/2011 de 08/06/2011

Art. 1º. NOMEAR, KARLA PATRICIA DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 889.731.319-15, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão Presencial 23/2011- FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 23/2011- FAMABI

OBJETO: aquisição de uniforme para os funcionários da coleta seletiva e do galpão de reciclagem, conforme especificação.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 22/06/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 07 de junho de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão Presencial 24/2011 - FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2011 - FAMABI

OBJETO: aquisição de materiais de consumo para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 22/06/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 07 de junho de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### Errata PE 061 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÉTER, PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, LANCETA COM LANCETADOR, AGUA DESTILADA PARA AUTOCLOVE, BROMETO DE TIOTRÓPIO E INSULINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

No Edital da licitação em epígrafe, introduzir a seguinte alteração: No anexo I do edital, termo de referência onde se lê:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	120,00	CX	43,94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON. CONECTOR LUER-LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER ESTÉRIL E REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROC. NACIONAL.INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72HS NA VEIA). DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA.
2	120,00	CX	26,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON. CONECTOR LUER-LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER ESTÉRIL E REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROC. NACIONAL.INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72HS NA VEIA). DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA.

3	120,00	CX	28,57	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON. CONECTOR LUER-LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER ESTÉRIL E REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROC. NACIONAL.INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72HS NA VEIA). DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA.
4	1.000,00	UN	0,971	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM TRAVA DE SEGURANÇA.
5	300,00	UN	1,00	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM TRAVA DE SEGURANÇA.
9	3.000,00	UN	2,5796	AGUA DESTILDA 1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

## LEIA-SE:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	120,00	CX	43,94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON□. CONECTOR LUER-LOCK□, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER ESTÉRIL E REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS. INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72HS NA VEIA). DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA.
2	120,00	CX	26,00	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON□. CONECTOR LUER-LOCK□, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER ESTÉRIL E REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS. INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72HS NA VEIA). DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA.
3	120,00	CX	28,57	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON□. CONECTOR LUER-LOCK□, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL": TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BLISTER ESTÉRIL E REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS. INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72HS NA VEIA). DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APIROGÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA.

4	1.000,00	UN	0,971	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	300,00	UN	1,00	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
9	3.000,00	UN	2,5796	AGUA DESTILDA 1000ML. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Ressalto que as retificações do edital não alteram a formulação das propostas. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Biguaçu, 06 de junho de 2011.  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação retificação do contrato 255/2011

Publicação retificação do contrato 255/2011  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
FUNREBOM  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica retificado devido a erros de digitação a publicação realizada no dia 06/06/2011, no DOM/SC nº 754, pág. 06/07 referente ao contrato 255/2011. Onde lê-se: PP 05/2010 - Funrebom, leia-se: PP05/2011 - Funrebom.

### Revogação de Licitação PE 068 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NOTA DE REVOGAÇÃO DO PE 68/2011

REVOGA-SE O PROCESSO Nº 68/2011, CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO OFERECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES, POR TER SIDO FRACASADA, EM VIRTUDE DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR PARTICIPANTE DO CERTAME, EIS QUE ESTE NÃO CUMPRIA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Biguaçu, SC, 07 de junho de 2011.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - Por delegação  
 Secretário de Saúde

### **Publicação de Contrato 10.103/2011**

Publicação do contrato N º 10.103/2011  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.103/2011. Objeto: Aquisição de formula alimentar em pó infantil para processos judiciais, administrativos e para o programa DST/HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Contratada: Cirúrgica Mafra Ltda

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PE 053/2011 - FMS

### **Publicação de Contrato 10.104/2011**

Publicação do contrato N º 10.104/2011  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.104/2011. Objeto: Aquisição de formula alimentar em pó infantil para processos judiciais, administrativos e para o programa DST/HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Contratada: Luiz Fernando Sebold ME

Valor: R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais) até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PE 053/2011 - FMS

### **Publicação de Contrato 10.105/2011**

Publicação do contrato N º 10.105/2011  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.105/2011. Objeto: Aquisição de formula alimentar em pó infantil para processos judiciais, administrativos e para o programa DST/HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Contratada: NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Valor: R\$ 62.110,00 (sessenta e dois mil e cento e dez reais) até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PE 053/2011 - FMS

### **Publicação de contrato 10.106/2011**

Publicação do contrato N º 10.106/2011  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.106/2011. Objeto: Aquisição de formula alimentar em pó infantil para processos judiciais, administrativos e para o programa DST/HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.

Contratada: Ademir Bosquetti Mateus ME

Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PE 053/2011 - FMS

### **Publicação retificação do contrato 254/2011**

Publicação retificação do contrato 254/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

FUNREBOM

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica retificado devido a erros de digitação a publicação realizada no dia 06/06/2011, no DOM/SC nº 754, pág. 06 referente ao contrato 254/2011. Onde lê-se: PP 05/2010 - Funrebom, leia-se: PP05/2011 - Funrebom.

### **53ª Convocação**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

#### 53ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2007, abaixo relacionados para comparecer na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu - SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munido da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação no referido exame pré-admissional, o candidato será nomeado e tomará posse no exercício do cargo.

Biguaçu, 08 de Junho de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

32	Iara Maria Cordova
----	--------------------

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL 20 HORAS

3	Ezir Mafra Batista
4	Denise Cabral

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR 40 HORAS

6	Milena Rosa Senhorinha
7	Miriam Silva Rodrigues

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20 HORAS

4	Sidnei Vieira
---	---------------

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HORAS

3	Renata Lopes Pedro
---	--------------------

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

7	Velani Dasi Soares
---	--------------------

## CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - 40 HORAS

14	Marineusa Soares Goulart
----	--------------------------

## CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - 20 HORAS

21	Josiane Klein
----	---------------

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

8	Debora Maria Pozo da Fonseca
---	------------------------------

9	Andre Quadros Mademann
---	------------------------

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS

6	Simone Kilkamp
---	----------------

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

4	Marcelo da Rosa Cherem
---	------------------------

## CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

83	Schimeni Rose Silva Pereira
----	-----------------------------

84	Raquel Santos Trindade
----	------------------------

85	Samantha Fernandes da Silva
----	-----------------------------

86	Cristiane Brito de Araujo
----	---------------------------

87	Marli de Souza
----	----------------

## CARGO: AUXILIAR DE SALA

84	Ione Irani de Amorim
----	----------------------

85	Alcione do Rocio Valentim da S
----	--------------------------------

86	Ana Claudia Camargo de Souza
----	------------------------------

87	Fabíola Schmidt
----	-----------------

88	Tatiana Fiorelli
----	------------------

89	Amanda Regina Albino
----	----------------------

90	Vera Lucia Cipriani
----	---------------------

91	Cristiane Salete Lourenco
----	---------------------------

92	Maria de Lourdes Bosquetti Ferreira
----	-------------------------------------

93	Cleusa dos Santos
----	-------------------

94	Eliana Miranda da Silva
----	-------------------------

95	Leoreni Antonia Vieira Carneiro
----	---------------------------------

96	Terezinha da Silva Marcelino
----	------------------------------

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 018/2011A

DECRETO 018A/2011 01.06.2011

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Shovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0666/2010 de 16.12.2010, etc

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 1.433,52 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01 - Secretaria de Educação

12.365.0120.1.009 - Reequipamento do Ensino Infantil

4490.00.00.00.00.00.0059 - Aplicações Diretas R\$ 605,00

12.365.0120.2.030

3390. 00.00.00.00.00.0059 - Manutenção do Ensino Infantil

- Aplicações Diretas

- Total

R\$ 828,52

R\$ 1.433,52

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de junho de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

#### Decreto 023/2011

DECRETO Nº 023/2011

PONTO FACULTATIVO

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de junho de 2011, ressalvadas as necessidades de serviços de cada órgão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 08 de junho de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Ata de Registro 1/2011 seq. 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

REGISTRO Nº 1/2011 Sequencia: 1

Pregão Nº 57/2010

PROCESSO Nº 57/2010

Data de Abertura: 21/12/2010

Data de Julgamento: 21/12/2010

**Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol e óleo diesel)  
 para manutenção dos veículos da frota rodoviária deste  
 município com abastecimento direto na bomba do posto.**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)	Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO		
									1º	2º	3º
1	OLEO DIESEL	L	IPIRANGA		0,00	0,00 %	0,00 (7722)	0,00	---	---	---
2	GASOLINA COMUM	L	IPIRANGA		2,91	%	2,91 (7722)	0,00	---	---	---
3	Etanol	L	IPIRANGA		0,00	0,00 %	0,00 (7722)	0,00	---	---	---

# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação PR 07-2011 ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 07/2011

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aviamentos destinados a manutenção dos grupos de mulheres.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:00 Horas do Dia 27/06/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 27/06/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.

e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de Junho de 2011.

MARINÉS D. COLAÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

### Aviso de Licitação PR 08-2011 ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 08/2011

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção do Lar do Idoso.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 16:00 Horas do Dia 27/06/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 27/06/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.

e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de Junho de 2011.

MARINÉS D. COLAÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

### Contrato 70-2011 PREFEITURA/FIA

Contrato nº 70/2011 - FIA - Fundo da Infância e Adolescência - Contratação de prestação de serviços educacionais para capacitação de adolescentes. Referente ao processo licitatório nº 54/2011 DL nº 08/2011. Contratado: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Caçador/Santa Catarina. Valor: R\$ 23.500,00. Prazo: 31/12/2011.

### Retificação Edital de Caução Nº 01/2011

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CAUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - Nº 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu requerimento protocolado sob o n.º 4495, de 08 de abril de 2011, do proprietário dos imóveis constituídos pelos

lotes lindeiros às Ruas ANNA MASCARELLO FIOREZE, DILERMANDO BIAVATTI, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, RICIERI CRIVILATTI e SALVADOR ANTUNES ABRÃO, situadas no "LOTEAMENTO GILBERTO GONÇALVES" aprovado pelo Decreto Municipal n.º 4456, de 25 de março de 2011, localizado no Bairro dos Municípios, solicitando projeto de pavimentação da referida via, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal - lei 54/83 - artigos 70, item II e 71.

#### CHARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome : Rua ANNA MASCARELLO FIOREZE

Bairro : MUNICÍPIOS

Somatório de testadas: 462,95 metros lineares

Área de pavimentação: 2.280,00 m<sup>2</sup>

Nome : Rua DILERMANDO BIAVATTI

Bairro : MUNICÍPIOS

Somatório de testadas: 178,90 metros lineares

Área de pavimentação: 872,80 m<sup>2</sup>

Nome : Rua LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Bairro : MUNICÍPIOS

Somatório de testadas: 178,90 metros lineares

Área de pavimentação: 862,40 m<sup>2</sup>

Nome : Rua RICIERI CRIVILATTI

Bairro : MUNICÍPIOS

Somatório de testadas: 178,90 metros lineares

Área de pavimentação: 862,40 m<sup>2</sup>

Nome : Rua SALVADOR ANTUNES ABRÃO

Bairro : MUNICÍPIOS

Somatório de testadas: 178,90 metros lineares

Área de pavimentação: 872,80 m<sup>2</sup>

#### MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS:

As obras de pavimentação compreenderão a execução dos seguintes serviços:

- Serviços de regularização da pista e terraplanagem
- Transporte de materiais
- Serviços de Drenagem pluvial conforme projeto, com assentamento da tubulação e confecção das bocas de lobo nos locais indicados.
- Serviços de Pavimentação com CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com especificações técnicas e dimensionamento conforme planilha de orçamento descrita abaixo.

#### DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS:

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização estipulado por ocasião do Edital de Contribuição de Melhoria por comissão especialmente nomeada.

#### ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A determinação do custo da obra do presente Edital de Caução refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descrito acima, e de acordo com os custos especificados abaixo, por rua, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades e custos unitários e totais, somando ao final o custo da obra.

Os custos unitários apresentados referem-se aos custos vigentes em maio de 2011, data do início da mobilização dos moradores para viabilização na participação do programa de Pavimentação estipulado no art. 70, item II da lei 54/83.

## RUA ANNA MASCARELLO FIOREZE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MATERIAIS PARA BASE				
1.1	Brita 2 para forro	m³	112,00	40,95	4.586,40
1.2	Macadame seco (rachão)	m³	409,00	44,00	17.996,00
1.3	Brita graduada	m³	585,00	44,00	25.740,00
1.4	Óleo diesel	litros	430,00	1,90	817,00
2.	MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	Pó de pedra	m³	138,00	44,00	6.072,00
2.2	Pedrisco	m³	68,60	43,63	2.993,02
2.3	Brita 1	m³	86,00	44,00	3.784,00
2.4	Areia	m³	51,50	65,00	3.347,50
2.5	CM - 30	ton.	2,52	2.090,00	5.266,80
2.6	RM - 1C	ton.	1,56	1.210,00	1.887,60
2.7	C.A.P. 50/70	ton.	22,00	1.305,00	28.710,00
2.8	Xisto	ton.	0,35	1.960,00	686,00
2.9	Óleo diesel	litros	1.600,00	1,90	3.040,00
	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS=				104.926,32
3.	MÃO DE OBRA				
3.1	Mão de Obra para execução da Camada de Base, Sub-base e Camada Asfáltica de C.A.U.Q.				31.477,90
	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA=				31.477,90
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO=				R\$ 136.404,21

## Dimensionamento:

Camada de forro: 4 cm

Custo por m²: R\$ 59,83

Base: 15 cm

Sub-base: 20 cm Custo dos materiais por m²: R\$ 46,02

Camada de C.A.U.Q = 6,4 cm

## RUA DILERMANDO BIAVATTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MATERIAIS PARA BASE				
1.1	Brita 2 para forro	m³	43,50	40,95	1.781,33

1.2	Macadame seco (rachão)	m³	106,00	44,00	4.664,00
1.3	Brita graduada	m³	178,00	44,00	7.832,00
1.4	Óleo diesel	litros	290,00	1,90	551,00
2.	MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	Pó de pedra	m³	29,10	44,00	1.280,40
2.2	Pedrisco	m³	14,50	43,63	632,64
2.3	Brita 1	m³	18,10	44,00	796,40
2.4	Areia	m³	10,30	65,00	669,50
2.5	CM - 30	ton.	0,96	2.090,00	2.006,40
2.6	RM - 1C	ton.	0,60	1.210,00	726,00
2.7	C.A.P. 50/70	ton.	6,55	1.305,00	8.547,75
2.8	Xisto	ton.	0,15	1.960,00	294,00
2.9	Óleo diesel	litros	960,00	1,90	1.824,00
	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS=				31.605,41
3.	MÃO DE OBRA				
3.1	Mão de Obra para execução da Camada de Base, Sub-base e Camada Asfáltica de C.A.U.Q.				9.481,62
	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA=				9.481,62
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO=				R\$ 41.087,03

## Dimensionamento:

Camada de forro: 4 cm Custo por m²: R\$ 47,07

Base: 10 cm

Sub-base: 15 cm Custo dos materiais por m²: R\$ 36,21

Camada de C.A.U.Q = 5,0 cm

## RUA LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MATERIAIS PARA BASE				
1.1	Brita 2 para forro	m³	43,00	40,95	1.760,85
1.2	Macadame seco (rachão)	m³	105,00	44,00	4.620,00
1.3	Brita graduada	m³	175,50	44,00	7.722,00
1.4	Óleo diesel	litros	275,00	1,90	522,50
2.	MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	Pó de pedra	m³	29,00	44,00	1.276,00
2.2	Pedrisco	m³	14,50	43,63	632,64
2.3	Brita 1	m³	18,00	44,00	792,00

2.4	Areia	m³	10,20	65,00	663,00
2.5	CM - 30	ton.	0,95	2.090,00	1.985,50
2.6	RM - 1C	ton.	0,60	1.210,00	726,00
2.7	C.A.P. 50/70	ton.	6,50	1.305,00	8.482,50
2.8	Xisto	ton.	0,12	1.960,00	235,20
2.9	Óleo diesel	litros	945,00	1,90	1.795,50
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS=	31.213,69				
3.	MÃO DE OBRA				
3.1	Mão de Obra para execução da Camada de Base, Sub-base e Camada Asfáltica de C.A.U.Q.				9.364,11
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA=					9.364,11
VALOR TOTAL DO SERVIÇO=				R\$	40.577,79

Dimensionamento:

Camada de forro: 4 cm Custo por m²: R\$ 47,05

Base: 10 cm

Sub-base: 15 cm Custo dos materiais por m²: R\$ 36,19

Camada de C.A.U.Q = 5,0 cm

RUA RICIERI CRIVILATTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MATERIAIS PARA BASE				
1.1	Brita 2 para forro	m³	43,00	40,95	1.760,85
1.2	Macadame seco (rachão)	m³	105,00	44,00	4.620,00
1.3	Brita graduada	m³	175,50	44,00	7.722,00
1.4	Óleo diesel	litros	275,00	1,90	522,50
2.	MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	Pó de pedra	m³	29,00	44,00	1.276,00
2.2	Pedrisco	m³	14,50	43,63	632,64
2.3	Brita 1	m³	18,00	44,00	792,00
2.4	Areia	m³	10,20	65,00	663,00
2.5	CM - 30	ton.	0,95	2.090,00	1.985,50
2.6	RM - 1C	ton.	0,60	1.210,00	726,00
2.7	C.A.P. 50/70	ton.	6,50	1.305,00	8.482,50
2.8	Xisto	ton.	0,12	1.960,00	235,20
2.9	Óleo diesel	litros	945,00	1,90	1.795,50
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS=	31.213,69				
3.	MÃO DE OBRA				

3.1	Mão de Obra para execução da Camada de Base, Sub-base e Camada Asfáltica de C.A.U.Q.				9.364,11
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA=					9.364,11
VALOR TOTAL DO SERVIÇO=				R\$	40.577,79

Dimensionamento:

Camada de forro: 4 cm Custo por m²: R\$ 47,05

Base: 10 cm

Sub-base: 15 cm Custo dos materiais por m²: R\$ 36,19

Camada de C.A.U.Q = 5,0 cm

RUA SALVADOR ANTUNES ABRÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MATERIAIS PARA BASE				
1.1	Brita 2 para forro	m³	43,50	40,95	1.781,33
1.2	Macadame seco (rachão)	m³	106,00	44,00	4.664,00
1.3	Brita graduada	m³	178,00	44,00	7.832,00
1.4	Óleo diesel	litros	290,00	1,90	551,00
2.	MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2.1	Pó de pedra	m³	29,10	44,00	1.280,40
2.2	Pedrisco	m³	14,50	43,63	632,64
2.3	Brita 1	m³	18,10	44,00	796,40
2.4	Areia	m³	10,30	65,00	669,50
2.5	CM - 30	ton.	0,96	2.090,00	2.006,40
2.6	RM - 1C	ton.	0,60	1.210,00	726,00
2.7	C.A.P. 50/70	ton.	6,55	1.305,00	8.547,75
2.8	Xisto	ton.	0,15	1.960,00	294,00
2.9	Óleo diesel	litros	960,00	1,90	1.824,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS=	31.605,41				
3.	MÃO DE OBRA				
3.1	Mão de Obra para execução da Camada de Base, Sub-base e Camada Asfáltica de C.A.U.Q.				9.481,62
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA=					9.481,62
VALOR TOTAL DO SERVIÇO=				R\$	41.087,03

Dimensionamento:

Camada de forro: 4 cm Custo por m²: R\$ 47,07

Base: 10 cm

Sub-base: 15 cm Custo dos materiais por m²: R\$ 36,21

Camada de C.A.U.Q = 5,0 cm

O custo da obra será lançado aos proprietários sobre seu valor total.

considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.

Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste edital.

Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.

A caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados abaixo, no seguinte Banco e Conta Caução:

Banco : BANCO SICOOB - AGÊNCIA: 3038  
Nome da Conta: PREF. MUN DE CAÇADOR / CAUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO GILBERTO GONÇALVES  
Número da Conta: 21.375-6

O proprietário dos imóveis do "LOTEAMENTO GILBERTO GONÇALVES" fornecerá o material pétreo nas especificações e quantidades especificadas nos orçamentos, sendo que os materiais necessários para a execução do forro, sub-base e base deverão ser entregues no loteamento Gilberto Gonçalves e os materiais necessários à produção da massa asfáltica deverão ser entregues na usina de asfalto da Prefeitura municipal.

O valor destes materiais que serão entregues diretamente pelo proprietário será deduzido do pagamento da caução acima referida, conforme especificações a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL ORÇADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	299.733,85
VALOR DOS MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E ÓLEO DIESEL E MÃO-DE-OBRA A SER EMPREGADOS NA OBRA. (VALOR A SER CAUCIONADO DIRETAMENTE PELO PROPRIETÁRIO)	101.812,60
VALOR DOS MATERIAIS PÉTREOS A SEREM ENTREGUES PELO PROPRIETÁRIO NOS LOCAIS ACIMA ESPECIFICADOS.	197.921,25

O proprietário fornecerá ainda 30<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos) de concreto para a execução do meio-fio, sem que este valor seja deduzido dos valores acima mencionados, cabendo, no entanto, à prefeitura executar o referido serviço.

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:

- Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
- Início das obras de pavimentação da rua;

Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83. Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.

Os beneficiários pela obra terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento descritas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei

54, de 15 de dezembro de 1983).

Os contribuintes, que desejarem obter os descontos previstos nos artigos 76 e 77 da Lei Municipal 54/83 (Código Tributário Municipal), deverão no prazo constante no Edital de Contribuição de Melhoria, complementar os depósitos caucionados.

Caçador (SC) Maio de 2011.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal

## Campo Alegre

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 3.708 de 07 de Junho de 2011

LEI Nº 3.708 DE 07 DE JUNHO DE 2011  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.  
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos  
2.023 - Vias Públicas e Logradouros  
300000.00.117 - Despesas Correntes  
330000.00.117 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.117 - Aplicações Diretas  
339039.00.117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00  
09.00 - FUMREBOM - Fundo Munic. de Reequip. da Organização de Bombeiros  
09.01 - Serviço de Manutenção do FUMREBOM  
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM  
400000.00.757 - Despesas de Capital  
440000.00.757 - Investimentos  
449000.00.757 - Aplicações Diretas  
449051.00.757 - Obras e Instalações R\$ 59.000,00  
TOTAL R\$ 80.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos do Convênio Transito (cód 117) e dos Recursos do FUMREBOM (cód. 757).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de junho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Lei Nº 3.709 de 07 de Junho de 2011

LEI Nº 3.709 DE 07 DE JUNHO DE 2011  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.  
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos  
2.023 - Vias Públicas e Logradouros  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais (Cód. 136).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de junho de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.561 de 07 de Junho de 2011

DECRETO Nº 6.561 DE 07 DE JUNHO DE 2011  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.708 de 07 de junho de 2011; DECRETA:  
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.  
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos  
2.023 - Vias Públicas e Logradouros  
300000.00.117 - Despesas Correntes  
330000.00.117 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.117 - Aplicações Diretas  
339039.00.117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00  
09.00 - FUMREBOM - Fundo Munic. de Reequip. da Organização

de Bombeiros  
09.01 - Serviço de Manutenção do FUMREBOM  
2.717 - Manutenção e Coordenação do FUMREBOM  
400000.00.757 - Despesas de Capital  
440000.00.757 - Investimentos  
449000.00.757 - Aplicações Diretas  
449051.00.757 - Obras e Instalações R\$ 59.000,00  
TOTAL R\$ 80.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos do Convênio Transito (cód.117) e dos Recursos do FUMREBOM (cód. 757).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de junho de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 6.562 de 07 de Junho de 2011

DECRETO Nº 6.562 DE 07 DE JUNHO DE 2011  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.709 de 07 de junho de 2011; DECRETA:  
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.  
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos  
2.023 - Vias Públicas e Logradouros  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais (Cód. 136).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de junho de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/06/2011



PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.563 de 08 de Junho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.563 DE 08 DE JUNHO DE 2011 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; DECRETA:

Art.1º) Nomear a Srª. ELIANE BIATOBOCK, Regime Estatutário, Matrícula Funcional nº 000613, Registro no Sistema sob nº 954937, ao cargo público de Agente administrativo II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 912,51 (novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. ELIANE BIATOBOCK, aprovada em 13º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2007, homologado pelo Decreto 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de junho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### **Portaria Nº 8.255 de 07 de Junho de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.255 DE 07 DE JUNHO DE 2011

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Agente Operacional I - JOÃO FRANCISCO DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000032, Registro no Sistema sob o nº 295000, referente ao período aquisitivo: 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 08 de junho de

2011 à 07 de julho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 07 de junho de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/06/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Lei Nº 3.640 de 26/05/2011**

LEI Nº 3.640 DE 26/05/2011

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à APP - Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Coronel Gasparino Zorzi, CNPJ 83.827.006/0001-64, localizado neste município na Rua Cel. Lucidoro, 1919, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas referentes à realização da V Edição da Sapecada do Pinhão, a realizar-se em 20 de maio de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 21 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ/ATIV. 2.032 - Realização de Eventos em Geral

16-3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0- Transferências a Instituições Privadas

Sem Fins Lucrativos R\$ 2.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada na forma da presente Lei deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei, no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 26 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.641 de 26/05/2011**

LEI Nº 3.641 DE 26/05/2011

APROVA ACORDO JUDICIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Acordo Judicial, celebrado nos autos da Ação de Liquidação de Sentença de nº 014.04.003170-9/005, realizado por petição, que faz parte integrante desta Lei independente de transcrição.

Art. 2º - O acordo mencionado no Artigo anterior, decorre de condenação transitada em julgado e proferida nos autos da Ação de Indenização por Danos Patrimoniais, Morais e Estético Causados Por Ato Ilícito de nº 014.04.003170-9, promovidos por Pedro Oshima Portugal Vaz, Josmar Portugal Vaz e Maysa Oshima Portugal Vaz, em face do Município de Campos Novos - SC.

Art.3º - O valor final do Acordo, já deduzida à importância de R\$ 71.935,04 pagos por Brasil Veículos Cia. De Seguro, e com as correções legais é de R\$ 680.320,79 (seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), a ser pago em benefício de Pedro Oshima Portugal Vaz, Josmar Portugal Vaz e Maysa Oshima Portugal Vaz em dez (10) parcelas mensais de R\$ 68.032,08 (sessenta e oito mil trinta e dois reais e oito centavos) a partir do dia 15 de junho de 2011, e o valor de R\$ 73.637,81 (setenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), a ser pago em benefício do procurador dos Requerente Fabrício Roberto Tonietto Carvalho, em dez (10) parcelas mensais de R\$ 7.363,78 (sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) a partir do dia 15 de junho de 2011.

Art. 4º - Os encargos desta Lei serão suportados por dotações do orçamento vigente, consignada na rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJ/ATIV. 2002 - Manutenção da Secretaria de Administração  
96 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 26 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.642 de 01/06/2011**

LEI Nº 3.642 DE 01/06/2011

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

conceder subvenção social à Grupo Escoteiro Araucária, CNPJ 06.247.772/0001-09, localizado neste município na Rua Salvador Vieira nº 200 Bairro São Sebastião, na importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para despesas referentes à realização da V ESCOPIADAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
PROJ/ATIV. 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
116-3.3.50.00.00.00.0.1.0000.0- Transferências a Instituições Privadas  
Sem Fins Lucrativos R\$ 4.300,00

Art. 3º - A entidade beneficiada na forma da presente Lei deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei, no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 1 de junho de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.643 de 01/06/2011**

LEI Nº 3.643 DE 01/06/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do poder executivo, um crédito adicional especial com a seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL  
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORD. GERAL  
PROJ/ATIV. 1.069 - Aquisição de Terreno Construção de novo Fórum  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 1.520.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos encargos previstos no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei, em 01 de junho de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.644 de 01/06/2011**

LEI Nº 3.644 DE 01/06/2011

ALTERA REDAÇÃO DO § 1º e 2º DO ARTIGO 2º DA LEI 3.580 DE 06/12/2010.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Os parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º da Lei nº 3.580/10 de 06/12/2010, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ( )

§ 1º - O prazo final de adesão ao PREFICAM/2010 será até 10 de junho de 2011.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo promover ampla divulgação e publicidade desta Lei Complementar, podendo, se for do interesse público, prorrogar por Decreto o prazo previsto no parágrafo primeiro.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
1 de junho de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 6.284 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.284 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

Elementos de despesa: 115-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04 - DEPTº DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Deptº Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Elementos de despesa: 104-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 09 - DEPTº DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 - Reequipamento da Educação - Recursos FUNDEB 40%

Elementos de despesa: 120-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0014.0 Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

UNIDADE: 13 - DEPTº DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - Manutenção do Deptº de Transporte Escolar - Gerência Transporte

Elementos de despesa: 122-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001.0 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Elementos de despesa: 123-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0014.0 Aplicações Diretas R\$ 600.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

UNIDADE: 14 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - GERÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 - Manutenção Deptº Assistência Social e da Família - Gerências

Elementos de despesa: 37-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25 - DEPTº DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção Deptº de Manutenção e Apoio Operacional

Elementos de despesa: 74-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção Deptº de Estradas e Rodagem

Elementos de despesa: 64-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), do excesso de arrecadação - Recursos Próprios; e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 6.285 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.285 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
 UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 - Manutenção da Fundação Mun. de Meio Ambiente - FUNDEMA  
 Elementos de despesa: 2-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 40.000,00  
 Elementos de despesa: 3-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do excesso de arrecadação - Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.286 de 20/04/2011**

DECRETO Nº 6.286 DE 20/04/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 Elementos de despesa: 20-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transf. Instituições Priv. s/Fins Lu R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do excesso de arrecadação - Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 20 de abril de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.287 de 02/05/2011**

R E P U B L I C A D O

DECRETO Nº 6.287 DE 02/05/2011

INSTITUI O CONCURSO DESENHO MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO SAMAE, SEU REGULAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas,

conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a importância de estimular a participação dos alunos em atividades que valorizem a transformação social e cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso Desenho "mascote e nome do mascote do SAMAE, cujos trabalhos premiados serão utilizados como identidade visual e pensamento intelectual do SAMAE.

Art. 2º. O Tema do Concurso será "Mascote do SAMAE".

§ único. Para atingir os objetivos previstos no caput, o SAMAE poderá buscar parcerias com pessoas físicas e ou jurídicas, visando à doação de prêmios e outras formas de apoio.

Art. 3º. Institui o Regulamento do Concurso, que integra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Os encargos decorrentes deste decreto serão suportados por dotações do orçamento vigente, consignadas sob a rubrica:

17.512.0036.2.058 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.00.00.00.00.00.0244 - Aplicações Diretas

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 02 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 6.287/2011

R E G U L A M E N T O

CONCURSO: DESENHO "MASCOTE E NOME DO MASCOTE DO SAMAE"

1. OBJETIVO

Dar lugar ao talento e criatividade dos estudantes da rede pública e privada de ensino, para que sintetizem simbolicamente e conceitualmente os valores e objetivos do "SAMAE", fortalecendo o papel da escola na construção de ações de caráter participativo, democrático, cultural e social.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso será dividido em 2 (duas) categorias:

2.1.1 Quesito Mascote;

2.1.2 Quesito Nome do mascote.

3. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação neste concurso é aberta aos alunos que frequentam as séries finais (6ª, 7ª e 8ª) do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Campos Novos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Será permitida a inscrição do participante nas duas categorias.

4.2 O regulamento e informações sobre os critérios de inscrição estarão disponíveis nas secretarias das unidades escolares participantes.

5. DA CONFECÇÃO DO DESENHO DO MASCOTE E DO NOME DO

**MASCOTE.**

5.1 O desenho do mascote deverá ser apresentado em folha de papel ofício A4, em forma de desenho a mão livre, a critério do participante, devendo refletir sua importância, e ser um símbolo visual que identifique a missão do Samae, não sendo admitida cópia caracterizando plágio.

5.2 O nome do mascote deverá ser apresentado em folha de papel A4, digitalizado, não sendo admitida cópia caracterizando plágio.

**6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.**

- a) O aluno deve estar matriculado em escola pública e privada e freqüentando;
- b) O desenho do mascote e o nome do mascote deverão estar dispostas conforme a regulamentação;
- c) Originalidade na produção;
- d) As produções deverão ser entregues junto à unidade escolar dentro do prazo estabelecido no cronograma deste regulamento;
- e) O desenho e o nome deverão estar acompanhados de Termo de Autorização para uso de Imagem, Áudio e Cessão de Direitos Autorais e Ficha de Identificação (modelos anexos).
- f) Os trabalhos que forem entregues após a data de encerramento do concurso, fixada para o dia 12/09/2011, não serão aceitos;
- g) A comissão julgadora será formada pelos funcionários do SAMAE, e da Secretária Municipal de Educação.
- h) A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.
- i) Caso nenhum dos trabalhos inscritos atenda os critérios de julgamento, o concurso poderá ser reeditado e, abertas novas inscrições.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1 Cada participante se responsabiliza a entregar sua produção em envelope único para participar (Desenho mascote e nome do mascote), na secretaria da unidade escolar a que pertence até dia 12/09/2011.

**ENVELOPE - MASCOTE / NOME DO MASCOTE.**

Neste envelope deverá constar a Ficha de Identificação devidamente preenchida, o Termo de Autorização para Uso de Imagem, Áudio e Cessão de Direitos Autorais, e cópia do RG.

7.2 Não serão aceitos trabalhos sem identificação, fora do formato correspondente à categoria, realizados em papel não padronizado ou fora da sala de aula.

**8. DAS ORIENTAÇÕES**

8.1 Os professores orientadores poderão, além de ensinar as técnicas necessárias à realização dos trabalhos, discutir com os alunos aspectos ligados ao tema.

2. O papel padrão será encaminhado para distribuição junto às unidades escolares participantes no mês 06/2011.

3. Serão observadas, na seleção dos trabalhos, além da qualidade do desenho e da técnica escolhida pelo participante, a criatividade, originalidade e fidelidade ao tema.

**9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Os trabalhos serão selecionados conforme as normas contidas nos itens 5, 6, 7 e 8 deste Regulamento.

**10. DA COMISSÃO JULGADORA E DO RESULTADO**

10.1 A Comissão Julgadora será composta por membros do

SAMAE e da Secretária Municipal de Educação e Cultura e demais convidados.

10.2 Os envelopes contendo as sugestões serão abertos pelos membros da Comissão Julgadora, lavrando-se a respectiva ata e colhendo-se a assinatura de todos os presentes.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o SAMAE se pronunciarão divulgando o resultado aos participantes, através dos meios de comunicação municipais no dia 19/09/2011.

**11. DA PREMIAÇÃO**

11.1 Os quesitos desenho do mascote e nome do mascote escolhidas pela Comissão Julgadora, darão à(s) unidade(s) escolar(es) dos autores a seguinte premiação:

Mascote: 01 TV

Nome do Mascote: 01 TV

11.2 A(s) unidade(s) escolar(es) dos alunos premiados, dará(ão) a seguinte premiação aos ao(s) autor(es):

Mascote: 01 Netbook

Nome do Mascote: 01 Netbook

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Julgadora não se responsabiliza pela devolução dos trabalhos selecionados.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ou terceiros por ela autorizados), bem como o SAMAE, reservam-se ao direito de reproduzir na totalidade os trabalhos produzidos nas escolas, bem como a imagem e áudio dos alunos, divulgando-os por meio de mídia impressa e televisionada, bem como, disseminando-os pela Internet ou qualquer outra mídia que venha a ser desenvolvida (sem fins lucrativos), sem que tenha a devida autorização e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em cada instância.

**13. CRONOGRAMA**

QUANDO?	O QUÊ?	QUEM?
05/06/2011	Etapa de divulgação, discussão e aprofundamento da temática.	SAMAE e SMEC
06/06/2011	Etapa de divulgação do projeto nas Unidades Escolares	Diretores e Professores
Mês 06 /2011	Etapa de criação dos trabalhos nas Unidades Escolares	Alunos
12/09/2011	Entrega dos trabalhos selecionados junto às Unidades Escolares	Junto à Direção das Unidades Escolares
14/09/2011	Seleção dos dois (02) trabalhos um (01) de cada categoria	Comissão Julgadora
19/09/2011	Divulgação das produções selecionadas	Escolas e Mídia
21/09/2011	Entrega dos Prêmios nas Unidades Escolares	Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Diretor do SAMAE.

**ANEXO Nº 1****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_,  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
 Estado Civil \_\_\_\_\_,  
 Residente à \_\_\_\_\_,  
 Responsável por \_\_\_\_\_,  
 Estudando no(a) \_\_\_\_\_,

Por este instrumento:

- 1) Autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campos Novos e o SAMAE a utilizar a imagem e áudio do meu tutelado, para fins de veiculação não comercial (sem fins lucrativos).
- 2) A referida autorização também se estende à cessão dos direitos autorais para qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia geral, escrita ou falada, a respeito do Concurso "DESENHO MASCOTE ENOME DO MASCOTE DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS", promovido pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Campos Novos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
 VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

ANEXO Nº 2

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Identifico-me, conforme dados abaixo, para participar do Concurso "DESENHO MASCOTE / NOME DO MASCOTE DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS" na categoria:

( ) DESENHO DO MASCOTE

( ) NOME DO MASCOTE

Nome: \_\_\_\_\_  
 Idade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Campos Novos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura

#### **Decreto Nº 6.294 de 26/05/2011**

DECRETO Nº 6.294 DE 26/05/2011  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIDADE: 09 - DEPTº DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 - Construção e Reformas no Ensino com Recursos do FUNDEB 40%  
 Elementos de despesa: 121-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0014.0  
 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do excesso de arrecadação do FUNDEB - 40%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 26 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

#### **Decreto Nº 6.295 de 26/05/2011**

DECRETO Nº 6.295 DE 26/05/2011  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO  
 UNIDADE: 23 - DEPTº DE ENGENHARIA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.003 - Reequipamento da Segurança Pública  
 Elementos de despesa: 59-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0  
 Aplicações Diretas R\$ 49.461,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 49.461,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais), do elemento de despesa:

Elementos de despesa: 59-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0036.0 Aplicações Diretas R\$ 49.461,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 26 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

#### **Decreto Nº 6.296 de 26/05/2011**

DECRETO Nº 6.296 DE 26/05/2011  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 06 - PREFEITURA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 19 - DEPTº DE AGRICULTURA - GERENCIA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.057 - Construção de poços artesianos, cisternas e conservação de águas  
 Elementos de despesa: 25-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0  
 Aplicações Diretas R\$ 291.750,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 291.750,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), do excesso de arrecadação - Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 06 - PREFEITURA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 19 - DEPTº DE AGRICULTURA - GERENCIA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.057 - Construção de poços artesianos, cisternas e conservação de águas  
 Elementos de despesa: 25-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0  
 Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º será utilizado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), do excesso de arrecadação - Convênio Federal com Ministério da Integração Nacional - Convênio nº 718.665/2009.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 26 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.298 de 27/05/2011

DECRETO Nº 6.298 DE 27/05/2011  
 HOMOLOGA RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para as categorias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto nº 6.298/2011  
 ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	L.P	C.E	N.F
021	FABIANA MECABÔ	4	14	9,00
018	DIANDRA MARIA MAZO	4	14	9,00
001	LETÍCIA SUENY KATO	4	13	8,50

014	FERNANDA LIMA DEPORTE	5	12	8,50
028	ELIZABETE CRISTINA DO ROCHE	2	14	8,00
031	RITA IZABEL ALVES	4	11	7,50
025	VANIA FERNANDES DA SILVA	1	13	7,00
030	ANDRESSA SUELIN DEBORTOLI	3	11	7,00
005	MARISTELA LORENZONI	1	12	6,50
019	SUSANA VIEIRA SARMENTO	2	11	6,50
008	LUCIMAR TESKE FRANÇA	1	11	6,00
026	JUAREZ LIMA VARELA	3	9	6,00
023	SIMONE RAQUEL DIAS DE ROS	0	11	5,50
002	MAGDOLNA CARLESSO DE LIMA	1	10	5,50
006	KELLY WOLFF PINHEIRO	0	10	5,00
020	DEBORA FAGUNDES	1	9	5,00
013	ROTILDES MARIA CALZA	3	7	5,00

LEGENDA:

LP: Acertos obtidos em Língua Portuguesa

CE: Acertos obtidos em Conhecimentos Específicos

NF: Nota Final

PSICÓLOGA (O)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	L.P	C.E	N.F
009	MIRIAM CESTARI NIEBUHR	4	11	7,50
012	MARIA CECILIA PEIXOTO	3	11	7,00
016	SIMONE FAVARO	4	10	7,00
007	GLEICE APARECIDA DOS SANTOS	3	10	6,50
015	SABRINA ECCO ZIBETTI	3	9	6,00
011	DANIELA ANDRADE DE MORAES	4	8	6,00
004	CARLA FABIANA CAMPOS PEREIRA	2	9	5,50

LEGENDA:

LP: Acertos obtidos em Língua Portuguesa.

CE: Acertos obtidos em Conhecimentos Específicos

NF: Nota Final

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
 Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.299 de 27/05/2011

DECRETO Nº 6.299 DE 27/05/2011  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral da Fundação Cultural Camponovense, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 12 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE  
UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural  
Elementos de despesa: 3-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do excesso de arrecadação - Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de maio de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.300 de 01/06/2011**

DECRETO Nº 6.300 DE 01/06/2011  
REGULAMENTA LEI Nº 3.643/2011

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.520.000,00 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil reais) na rubrica constante do Art. 1º da Lei nº 3.643/11.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em 1 de junho de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.301 de 01/06/2011**

DECRETO Nº 6.301 DE 01/06/2011  
ADOTA LAUDO TÉCNICO QUE MENCIONA PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 2.465/98

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos da Lei nº 2.465/98 de 2 de dezembro de 1998, que dispõe sobre as atividades perigosas ou insalubres;

Considerando as mutações ocorridas após a entrada em vigor da legislação municipal que regula condições de trabalho;

Com amparo no Art. 100, inciso VIII, XIII, XIV da Lei Orgânica, c/c Art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 2.465/98 de 02/12/1998.

DECRETA:

Art. 1º. Para aplicação dos efeitos da Lei nº 2.465/98 de 02/12/98, fica adotado o "Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho", elaborado pelo médico da medicina do trabalho.

Art. 2º. Integra este decreto independente de transcrição o Laudo Técnico referido no Art. 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em 1 de junho de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 6.303 de 07/06/2011**

DECRETO Nº 6.303 DE 07/06/2011  
RETIFICA E RATIFICA NOME DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e,

Considerando normas baixadas pelas autoridades que supervisionam o Ensino Fundamental;

Considerando que tais normas determinam a identificação do ente público aos quais se subordina,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificadas e ratificadas as normas das escolas abaixo relacionadas, que passarão a denominar-se:

- Escola Isolada Municipal Encruzilhada;
- Escola Isolada Municipal São Simão Panho;
- Escola Isolada Municipal Pinhal Preto;
- Escola Isolada Municipal Padre Jósimo Moraes Tavares;
- Escola Isolada Municipal São João dos Campos Novos;
- Escola Isolada Municipal Tupitinga;
- Escola Isolada Municipal Corredeira;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Júlia Billiard;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental André Rebouças.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente decreto em, 07 de junho de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº6. 297 de 27/05/2011**

DECRETO Nº6. 297 DE 27/05/2011  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no artigo 100, inciso VIII e XI da Lei Orgânica; com fundamento no Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, além de outros dispositivos legais; e,

Considerando que as instalações do fórum que abriga a Comarca de Campos Novos, a qual é integrada por quatro municípios, não oferece espaço físico adequado;

Considerando que a Comarca é constituída de duas varas civis, uma criminal, além da 7ª zona eleitoral;

Considerando que funcionam na mesma edificação, duas promotorias, juizado das pequenas causas e três cartórios judiciais, sala da OAB/SC e plenário do tribunal do júri;

Considerando a urgente necessidade de se construir novas instalações com espaço físico adequado à estrutura do Poder Judiciário no município; e,

Com amparo no Art. 8º, inciso I-F, Art. 100, incisos VII, VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 1º, 5º, "m", 6º e 7º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de "Utilidade Pública", nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/41, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana de 5.256m², localizada no perímetro urbano - Loteamento Bess, de propriedade da Imobiliária Jardim Pinheiros Ltda, registrada no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 19.139.

Art. 2º. O imóvel mencionado no Art. 1º, possui as seguintes confrontações:

Ao Norte: com a Rua Cel. Farrapo, em 65,70 metros;

Ao Sul: com Rua Agenor Truculo, em 65,70 metros;

A Leste: com a Rua Lucas Alves de Carvalho, em 80,00 metros;

A Oeste: com a Rua Arlindo Bess, em 80,00 metros.

Art. 3º. O imóvel mencionado no Art. 1º, e com as confrontações previstas no Art. 2º desta Lei, tem por finalidade a construção de edificações que abrigarão o fórum da Comarca de Campos Novos.

Art. 4º. Com a publicação do presente decreto, ficam os servidores e técnicos do Departamento de Engenharia autorizados a penetrar no imóvel, efetuar o levantamento topográfico, possibilitando a delimitação e demarcação da área descrita nos Arts. 1º e 2º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de maio de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

## Canoinhas

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Carta Convite n.º 02/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 81/2011

CARTA CONVITE N.º 02/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 17/06/2011, às 10h15min, abertura das propostas para contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de consertos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefônicas e de informática dos diversos setores da Administração Pública Municipal. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 2.966/2011

LEI Nº 2.966, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Autoriza transferir recursos financeiros à Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP), na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a transferir recursos financeiros à Associação dos Acadêmicos de Capinzal (ACAP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.489.515/0001-94, com sede à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 339, sala 03 - centro, Capinzal.

Parágrafo único. O valor a ser transferido no presente exercício será de cinco mil reais (R\$ 5.000,00).

Art. 2º A finalidade da transferência financeira de que trata a presente Lei será, exclusivamente, para atendimento de despesas com o transporte de estudantes do ensino médio técnico profissionalizante e superior deste Município à Joaçaba e Campos Novos.

Art. 3º A entidade beneficiada estará obrigada à prestação de contas dos recursos recebidos na forma da lei e auxiliar a Administração Municipal na organização de eventos promovidos pela municipalidade, sob pena de suspensão dos referidos repasses.

Art. 4º As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de junho de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

#### Dispensa de Licitação 84-2011

ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Nr. 0084/2011 - DL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0084/2011

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 08/06/2011

OBJETO DA DISPENSA: contratar a prestação de serviços do Serviço de Apoio às

Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - Sebrae/SC, com o objetivo de executar o PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA DO MEIO OESTE.

Fornecedor: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. SC Código: 3823

Endereco.: AV. RIO BRANCO, 611 FLORIANOPOLIS SC  
CNPJ/M.F.: 82.515.859/0001-06 Insc.Estad:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - Sebrae/SC, com o objetivo de executar o PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA DO MEIO OESTE	UN	1	6.500,00	6.500,00
<b>TOTAL:</b>					6.500,00

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94  
Art. 24. É dispensável a Licitação:

(X)XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**JUSTIFICATIVA:**

artigo 24,XIII, da Lei n.º 8.666/93, e Prejulgado n.º 172 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:**

Conta: 17.1701.23.691.0055.2037.33903900

Reduzido : 245

Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçament.: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj/Atividade : APOIO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Capinzal, 08 de junho de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito de Capinzal

**Contrato 006/2011**

CONTRATO Nº 0006/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0006/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL.

CONTRATADA: AUTO ELITE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL.

RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR R\$: 79.750,00.

VIGÊNCIA: 07/06/2011 A 31/12/2011.

**Contrato 0147/2011**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0147/2011

Dispensa de Licitação 0084/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. SC

OBJETO: contratar a prestação de serviços do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - Sebrae/SC, com o objetivo de executar o PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA DO MEIO OESTE.

VALOR R\$: 6.500,00

VIGÊNCIA: 08/06/2011 A 31/12/2011

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Extrato de Edital Nº 47/2011 - PP 14/2011 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2011 - PM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2011 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 21 de junho de 2011, às 10h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 47/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2011, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de horas de trator, de acordo com as especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência, sendo de responsabilidade do licitante a disponibilização de operador, combustível, deslocamento da máquina e demais despesas referentes aos serviços prestados, para auxiliar os agricultores nas atividades de preparação de terras, cultivos e colheitas, para atender o programa PAMEC - Programa de Apoio a Mecanização Agrícola, a ser prestado pela proponente vencedora, conforme a necessidade dos Agricultores do Município. Quantidade apurada por estimativa, com previsão de execução fragmentada, mediante requisição prévia. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou pelo e-mail: [compras@chapadaodolageado.sc.gov.br](mailto:compras@chapadaodolageado.sc.gov.br)

Chapadão do Lageado (SC), 09 de junho de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria Nº 22/2011, de 1 de Junho de 2011**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 22/2011, DE 1 DE JUNHO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei

Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, Decreto nº 804/2011, de 31 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor MARCELO DARLAN HERPICH, do cargo de Encarregado de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 1 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.  
SANDRA MARA ROMAN  
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

**Portaria Nº 23/2011, de 02 de Junho de 2011**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA Nº 23/2011, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

Conforme o que dispõe o estatuto dos servidores públicos municipais, artigos 83, 103 a 106 da Lei Complementar nº 90 de 27 de junho de 1994 e Decreto nº 804/2010, de 31 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidora KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO, ocupante do cargo de RESPONSÁVEL DE SETOR, do quadro da Fundação Municipal de Cultura, de 01/07/2011 a 30/07/2011, correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

fundação Municipal de Cultura.  
SANDRA MARA ROMAN  
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

**Extrato de Revisão Das Propostas Devido Conferência Do Orçamento Discriminado - TP 4/2011 PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial das Ruas Pedro Balbinot, no Distrito de Tamanduá, Fernandes Lima e Ramos da Cruz no Bairro Nova Brasília, e Ruas Madre Justina Inês e Leonildo José Moretto, no Bairro Frei Lency neste município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital

**EXTRATO DA REVISÃO DAS PROPOSTAS DEVIDO CONFERÊNCIA DO ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

Após lançamento dos valores unitários de materiais e mão de obra, constatou inconformidades no somatório dos preços da composição das planilhas dos itens nº 02 e nº 03 do Anexo "D" do Edital, desta forma, solicitamos a correção das planilhas de orçamento discriminado e cronograma físico-financeiro por parte da proponente, que assim o fez, mediante apresentação das novas planilhas, apurando o seguinte resultado: a licitante BRITER LTDA sagrou-se vencedora do item nº 01 (Rua Pedro Balbinot) com o menor preço global de R\$ 84.712,25 (oitenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), do item nº 02 (Rua Fernandes Lima e Ramos da Cruz) com o menor preço global de R\$ 207.900,51 (duzentos e sete mil, novecentos reais e cinquenta

e um centavos), e do item nº 03 (Rua Madre Justina Inês e Leonildo José Moretto) com o menor preço global de R\$ 80.841,95 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Cabe ressaltar que os preços permaneceram inferiores ao preço máximo estipulado no Anexo "D" do Edital, bem como a proposta inicialmente apresentada para os itens nº 02 e 03.

Concórdia, SC, 01 de junho de 2011.

LUÍS CARLOS JAROMINEK  
Presidente CPL

**Extrato do Resultado da Habilitação - Convite Nº 2/2011 FMS**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVITE Nº 2/2011 - FMS

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil. Para execução de obra de reforma e ampliação da unidade de saúde do Bairro Nações, neste Município.

**EXTRATO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EP e LUPA CONSTRUTORA LTDA ME. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a quem se sentir prejudicado, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas, desde já convocadas, a participar da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 06/06/2011, às 14h (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro

Concórdia, SC, 30 de maio de 2011

PATRÍCIA SVILLEN ORLANDINI  
Presidente, em exercício

**Pregão Presencial Nº 9/2011 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011 - FMS

Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar a Unidade Básica de Saúde de São Cristóvão e o Setor de Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 21/06/2011.

Abertura: dia 21/06/2011, às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3441-2125 e pelo fone/fax (0\*\*49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 08 de Junho de 2011.

MARIA LUIZA MARCON  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**1º TA Contrato 125/2011 - PMC**

Contrato Nº: 125/2011 1º TA 125/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia 9/2011  
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0019.1007.344905107000000.0  
1010000  
Objeto: OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA  
GLOBAL (MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS).  
Vigência: Início: 26/05/2011 Término: 26/06/2011  
Valor R\$ 0,00( )

**4º TA Contrato 70/2011 - PMC**

Contrato Nº: 70/2011 4º TA 70/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A  
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia  
31/2010  
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0  
1450000  
Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.0  
3000000  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA  
E OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL  
(MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS) PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL  
DAS RUAS GETULIO VARGAS, EM TRÊS DE OUTUBRO E RUA DOS  
PASSAROS, BAIRRO COLIBRI, NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO  
COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO ANEXO D DO EDITAL  
Vigência: Início: 26/05/2011 Término: 25/06/2011  
Valor R\$ 0,00( )

**Edital de Notificação Convênio -**  
**PCONCÓRDIAFMASVPMC**  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASVPMC, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Concórdia SC, 08 de junho de 2011.  
MAURO KICHEL  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Notificação de Recebimento Recursos Federais 01/06/2011

**Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 01/06/2011

#### Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	933,72
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	933,72
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	933,72
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	560,23
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	373,49

**Notificação de Recebimento Recursos Federais 02/06/2011****Santa Catarina****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 02/06/2011

**Notificação de Recebimento Recursos Federais**

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
<b>Receitas Orçamentárias</b>	17.110,82
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	15.856,11
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Recursos do FNAS - PBFI - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	11.356,11
4.1.7.2.1.35.03.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.958,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	8.398,11
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.254,71
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	1.254,71
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	752,83
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	501,88

# Corupá

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 328/11

DECRETO Nº. 328/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2017/2011 de 29 de abril de 2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais Suplementares até o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde  
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.70 Aplicações Diretas 5.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 300.000,00

TOTAL 305.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - Governo Federal para Qualificação da Gestão do SUS - Investimento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código DR Classificação Valor R\$  
06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
010.301.0081.1010 Bloco de Atenção Básica  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 300.000,00

TOTAL 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 29 de abril de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Decreto Nº. 329/11

DECRETO Nº. 329/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
08.000 Secretaria Municipal de Educação  
08.001 Divisão de Educação  
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 100.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde  
3.3.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL 130.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R\$  
08.000 Secretaria Municipal de Educação  
08.001 Divisão de Educação  
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 100.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 29 de abril de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Decreto Nº. 330/11

DECRETO Nº. 330/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
 07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 07.001 Divisão de Serviços Públicos  
 015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
 3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 120.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 66.000,00

TOTAL 186.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R\$  
 07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 07.001 Divisão de Serviços Públicos  
 015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
 3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 186.000,00

TOTAL 186.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 02 de maio de 2011.  
 LUIZ CARLOS TAMANINI  
 Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 331/11**

DECRETO Nº. 331/11  
 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
 07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 07.001 Divisão de Serviços Públicos  
 015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
 3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R\$

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 07.001 Divisão de Serviços Públicos  
 015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
 3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 02 de maio de 2011.  
 LUIZ CARLOS TAMANINI  
 Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 332/11**

DECRETO Nº. 332/11  
 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 46.249,99 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
 07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 07.001 Divisão de Serviços Públicos  
 015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
 4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.89 Aplicações Diretas 31.249,99

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 07.001 Divisão de Serviços Públicos  
 015.451.0040.1003 Pavimentação e Conservação da Área Urbana  
 4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.89 Aplicações Diretas 15.000,00

TOTAL 46.249,99

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.89.00 - Alienação Bens Outros Programas, no valor de R\$ 46.249,99 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 02 de maio de 2011.  
 LUIZ CARLOS TAMANINI  
 Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 333/11**

DECRETO Nº. 333/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
08.000 Secretaria Municipal de Educação  
08.001 Divisão de Educação  
012.365.0047.2019 Manutenção do Ensino Infantil  
4.4.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 25.000,00

TOTAL 25.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R\$  
08.000 Secretaria Municipal de Educação  
08.001 Divisão de Educação  
012.365.0047.2019 Manutenção do Ensino Infantil  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 25.000,00

TOTAL 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 02 de maio de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 334/11**

DECRETO Nº. 334/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde  
3.3.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R\$  
06.000 Secretaria Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde  
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 02 de maio de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 335/11**

DECRETO Nº. 335/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
07.001 Divisão de Serviços Públicos  
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 44.740,00

TOTAL 44.740,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da Reserva de Contingência para atender situação de emergência, conforme Decreto Nº. 309/2011 de 20 de abril de 2011:

Código DR Classificação Valor R\$  
99.000 Reserva de Contingência  
99.999 Reserva de Contingência  
999.999.9999.9999 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99.99 0.1.00.00 Reserva de Contingência 44.740,00

TOTAL 44.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 02 de maio de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 336/2011 -**

DECRETO Nº. 336/2011

AUTORIZA O USO DA PRAÇA ARTHUR MULLER, PARA REALIZAÇÃO DO "PIT STOP BANANALAMA".

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009 de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 28 de Maio de 2011, das 09:00 às 12:00 horas, o Bananalama Clube de Trilheiros de Corupá realizará o "Pit Stop Promocional 8º Bananalama",

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a utilização da Praça Arthur Muller, localizado na Avenida Getúlio Vargas, no dia 09 de outubro de 2010, das 09:00 às 12:00 horas para realização do "Pit Stop Promocional 8º Bananalama".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 25 de Maio de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Mun. de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 337/11 -**

DECRETO Nº. 337/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 15.984,08 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
07.001 Divisão de Serviços Públicos  
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 15.484,08

09.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
09.001 Manutenção da Assistência Social  
008.244.0064.2011 Manutenção do Departamento de Assistência Social  
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 500,00

TOTAL 15.984,08

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R\$  
07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
07.001 Divisão de Serviços Públicos  
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras  
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.484,08  
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

09.001 Manutenção da Assistência Social  
008.244.0064.2011 Manutenção do Departamento de Assistência Social  
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 500,00

TOTAL 15.984,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de maio de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Decreto Nº. 338/11**

DECRETO Nº. 338/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2019/2011 de 27 de maio de 2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais Suplementares até o valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R\$  
08.000 Secretaria Municipal de Educação  
08.001 Divisão de Educação  
012.361.0047.1005 Construção, Ampliação e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental  
4.4.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 78.000,00  
4.4.90.00.00.00.00 0.1.58.00 Aplicações Diretas 200.000,00

TOTAL 278.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código DR Classificação Valor R\$  
08.000 Secretaria Municipal de Educação  
08.001 Divisão de Educação  
012.361.0047.2020 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 78.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação

08.001 Divisão de Educação

012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00 0.1.58.00 Aplicações Diretas 200.000,00

TOTAL 278.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de maio de 2011.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Curitibanos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Edital de Pregão Presencial Nº 38/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2011

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de um Imitancímetro automático e manual, modelo AT 235, com impressora térmica, sonda padrão para exames, fone TDH - 39, unitário contra lateral, kit de olivas para teste, fonte de alimentação cm cabo, capa para proteção conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, para projeto processamento auditivo central.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 21/06/2011, no Protocolo Central, sito a Prefeitura de Curitibanos, Rua Cel. Vidal Ramos, nº 860, Centro. A partir das 14:00 horas do dia 21/06/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Lages, nº 400, Centro.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 02 de junho de 2011.  
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 09.276.894/0001-11  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 32/2011 Número do Processo: 32/2011  
Numero do Contrato: 180/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza na forme de registro de preço, para manutenção dos núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantis, conforme anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
Vigência: 30/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010  
2.054.3.3.90.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 5.241,95  
Forma de Pagamento: Conforme Edital

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 09.276.894/0001-11  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
Numero do Contrato: 165/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 5.388,36  
Forma de Pagamento: Após entrega e nota fiscal

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.919.156/0001-94  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
Número do Contrato: 166/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 635,91  
Forma de Pagamento: Após entrega Nota Fiscal

#### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: CASA FAGUNDE COM. VARIED. EM GERAL LTDA ME  
CNPJ: 73.222.994/0001-64  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
Número do Contrato: 167/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 663,60  
Forma de Pagamento: Após entrega Nota Fiscal

#### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: CLARO S.A.  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
Número da Licitação: Número do Processo:

Número do Contrato: 164/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel que será utilizado no Núcleo Municipal de Campo Leoniza Carvalho Agostini.

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 2.000,00  
Forma de Pagamento: Mensalmente conforme prestação de serviço e nota fiscal

#### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 79.808.754/0001-22  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 32/2011 Número do Processo: 32/2011  
Número do Contrato: 181/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza na forme de registro de preço, para manutenção dos núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantis, conforme anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
Vigência: 30/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010  
2.054.3.3.90.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 1.272,75  
Forma de Pagamento: Conforme Edital

#### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: DA CAPITAL TOUR TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 07.540.755/0001-28  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 34/2011 Número do Processo: 34/2011  
Número do Contrato: 177/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Prestação de serviço para transporte de alunos do Colégio agrícola Federal de Rio do Sul - SC e Colégio agrícola Cartano Costa de são José do Cerrito - SC.

Data da Assinatura: 19/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 19/05/2011  
 Vigência: 19/05/2011 a 31/12/2011  
 Programa de Trabalho: 07.01 12.362.0012  
 2.069.3.3.90.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 7.632,00  
 Forma de Pagamento: conforme prestação de serviços e nota fiscal

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUPRIM. P/ INFOR. E ESCRIT. LTDA ME  
 CNPJ: 07.072.908/0001-50  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
 Numero do Contrato: 168/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 05/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
 Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 432,00  
 Forma de Pagamento: Após entrega Nota Fiscal

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUPRIM. P/ INFORM. E ESCRIT. LTDA ME  
 CNPJ: 07.072.908/0001-50  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Número da Licitação: 32/2011 Número do Processo: 32/2011  
 Numero do Contrato: 182/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza na forme de registro de preço, para manutenção dos núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantis, conforme anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
 Vigência: 30/05/2011 a 31/12/2011  
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010  
 2.054.3.3.90.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 582,41  
 Forma de Pagamento: Conforme Edital

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: EUGÊNIO MORAES DA CUNHA  
 CPF: 856.668.899-49  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
 Número da Licitação: 35/2011 Número do Processo: 35/2011  
 Numero do Contrato: 173/2011

Fundamento Legal:  
 Objeto: Dispensa de Licitação, considerando que não houve nenhum interessado na referida linha, no Pregão Presencial 27/2011, e considerando também que o Transporte Escolar não poderá ser interrompido. Até nova Licitação.

Data da Assinatura: 09/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 09/05/2011  
 Vigência: 09/05/2011 a 15/07/2011  
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010  
 2.048.3.3.90.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 3.698,75  
 Forma de Pagamento: conforme Km Rodados

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: FAZ - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 02.477.731/0001-58  
 Modalidade: Tomada de preço p/ obras e serv. engenharia  
 Número da Licitação: 30/2011 Número do Processo: 30/2011  
 Numero do Contrato: 176/2011

Fundamento Legal:  
 Objeto: Pavimentação, urbanização e cobertura das calçadas internas no Núcleo Municipal Getúlio Vargas, complementação, localizado no Bairro Getúlio Vargas nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

Data da Assinatura: 18/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 18/05/2011  
 Vigência: 18/05/2011 a 19/09/2011  
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010  
 1.008.4.4.90.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:

Valor: 33.801,61  
Forma de Pagamento: conforme edital

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: GERHARDT E PELEGRINI LTDA  
CNPJ: 82.156.977/0001-67  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Número da Licitação: 26/2011 Número do Processo: 26/2011  
Número do Contrato: 175/2011

#### Fundamento Legal:

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores à diesel, usado para manutenção da frota da Secretaria de Educação e Cultura e Transporte Escolar, conforme as especificações mínimas constantes no anexo I, deste edital.

Data da Assinatura: 10/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2011  
Vigência: 10/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 1.432,00  
Forma de Pagamento: Após entrega e nota fiscal

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
CNPJ: 83.054.924/0001-06  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
Número do Contrato: 169/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 435,90  
Forma de Pagamento: Após entrega Nota Fiscal

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: KASTELLI TRANSPORTES LTDA ME  
CNPJ: 10.997.258/0001-68  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 27/2011 Número do Processo: 27/2011  
Número do Contrato: 174/2011

#### Fundamento Legal:

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Curitibaanos, com recursos estadual, federal, FUNDEB e recursos próprios, conforme anexo I do presente edital, no período de maio a dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 09/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/05/2011  
Vigência: 09/05/2011 a 19/12/2011  
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010  
2.048.3.3.90.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 9.951,12  
Forma de Pagamento: conforme Km Rodados

### Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: PLASMEDIC COM. MAT. P/ SO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA  
CNPJ: 09.200.303/0001-22  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
Número do Contrato: 170/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 5.129,16  
Forma de Pagamento: Após entrega Nota Fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO**

Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S/A  
CNPJ: 81.243.735/0001-48  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
Número da Licitação: Número do Processo:  
Número do Contrato: 179/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: A Aquisição de equipamentos portáteis denominados laptops educacionais para atendimento das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Um Computador por aluno (PROUCA) do Ministério da educação, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do termo de Referência - anexo I deste Edital.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
Vigência: 30/05/2011 a 06/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 30.155,20  
Forma de Pagamento: Após entrega e nota fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO**

Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA  
CNPJ: 85.248.680/0001-10  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
Número do Contrato: 171/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.118,20  
Forma de Pagamento: Após entrega Nota Fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO**

Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA  
CNPJ: 85.248.680/0001-10  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 32/2011 Número do Processo: 32/2011  
Número do Contrato: 183/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza na forma de registro de preço, para manutenção dos Núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
Vigência: 30/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.00.10  
2.054.3.3.90.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 3.511,26  
Forma de Pagamento: conforme edital

**Resumo dos Instrumentos de Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO**

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
CNPJ: 10.314.036/0001-01  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 4/2011 Número do Processo: 4/2011  
Número do Contrato: 172/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e manutenção dos Centros de Educação Infantil, Núcleos Municipais de Educação

Data da Assinatura: 05/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/05/2011  
Vigência: 05/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 225,00  
Forma de Pagamento: Após entrega Nota Fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO**

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME  
 CNPJ: 10.314.036/0001-01  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Número da Licitação: 32/2011 Número do Processo: 32/2011  
 Numero do Contrato: 184/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza na forma de registro de preço, para manutenção dos Núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil, conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
 Vigência: 30/05/2011 a 31/12/2011  
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.00.10  
 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 1.529,47  
 Forma de Pagamento: conforme edital

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO**

Contratado: ALUIR NOVAKOSKI DE PAULA  
 CNPJ: 10.514.195/0001-41  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Número da Licitação: 6/2011 Número do Processo: 6/2011  
 Numero do Termo Aditivo: 163/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: Aditivo de mais 936 KM, do lote 26 linha 26 - Fazenda do Butiá (D. Itália), referente ao período de 04/05/2011 a 16/12/2011, 156 dias, devido ao atendimento as crianças José Armando P. Moraes e José Ateus O. Moraes, residentes na Fazenda do Butiá (Fazenda da Paz), estudantes do N.M. Alírio Luiz de Almeida ocorrendo assim um aumento na rota original.

Data da Assinatura: 04/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2011  
 Vigência: 04/05/2011 a 16/12/2011  
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0012  
 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 2.471,04  
 Forma de Pagamento: Conforme KM rodados e nota fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO**

Contratado: EMPRESA DIST. CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A  
 CNPJ: 79.065.181/0001-94  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Número da Licitação: 89/2011 Número do Processo: 89/2011  
 Numero do Termo Aditivo: 186/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo até o dia 30/06/2011, referente a aquisição de livros e dicionários para uso nos centros de Educação infantil e Núcleos municipais de Educação conforme anexo I deste edital.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
 Vigência: 30/05/2011 a 31/06/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor:  
 Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO**

Contratado: FAZ-ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 02.477.731/0001-58  
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
 Número da Licitação: 83/2011 Número do Processo: 83/2011  
 Numero do Termo Aditivo: 185/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo até dia 30/06/2011, referente a construção de calçadas internas e urbanização com grama e pedra ardósia com cobertura em policarbonato.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
 Vigência: 30/05/2011 a 31/06/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor:  
 Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2011

**RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO**

Contratado: FJ E P CONSULTORIA  
 CNPJ: 07.619.160/0001-62  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Número da Licitação: 37/2011 Número do Processo: 37/2011

Numero do Termo Aditivo: 189/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicopedagogia, para atuar no CAI (Centro Assistivo Integrado), conforme projeto em anexo, por 20 horas semanais, pelo período de 30 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011

Data da Assinatura: 30/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
Vigência: 30/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 13.499,99  
Forma de Pagamento: CFM prestação de serviço e nota fiscal

### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO

Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA ENTRE CAMPOS LTDA  
CNPJ: 80.459.159/0001-08  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços  
Número da Licitação: Número do Processo:  
Numero do Termo Aditivo: 178/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo até o dia 30/06/2011, referente a aquisição de lanches para utilização no curso de capacitação "Formação de Contadores de História", nos dias 14, 21 e 28 de maio e 4 e 8 de junho no auditório da SMEC, para os alunos dos CEI e Núcleos Municipais.

Data da Assinatura: 25/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/05/2011  
Vigência: 25/05/2011 a 30/06/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA  
CNPJ: 04.913.137/0001-98  
Modalidade: Pregão Presencial  
Número da Licitação: 2/2011 Número do Processo: 2/2011  
Numero do Termo Aditivo: 162/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: Termo Aditivo de óleo diesel tendo em vista o reajuste

realizado pelo governo federal em 3,97%

Data da Assinatura: 04/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/05/2011  
Vigência: 04/05/2011 a 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.237,37  
Forma de Pagamento:

### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO

Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.895.117/0001-20  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Número da Licitação: 52/2011 Número do Processo: 52/2011  
Numero do Termo Aditivo: 187/2011  
Fundamento Legal:

Objeto: Aditivo de valor de mais R\$ 4.299,16 referente a construção de calçadas tipo pavimentação com ladrilho hidráulico e lajota tátil com área de 736 m<sup>2</sup> no Núcleo Municipal Tereza Lemos Preto; 182 m<sup>2</sup> no Centro de Educação Infantil Santa Rita; 328 m<sup>2</sup> no Centro de Educação Infantil Alfredo Lemser; 210,00 m<sup>2</sup> no Centro de Educação Infantil Norma Bernack.

Data da Assinatura: 30/05/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011  
Vigência: 30/05/2011 a 30/05/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 4.299,16  
Forma de Pagamento: Conforme Medição e Nota Fiscal

### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2011

#### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO ADITIVO

Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.895.117/0001-20  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Número da Licitação: 52/2011 Número do Processo: 52/2011  
Numero do Termo Aditivo: 188/2011  
Fundamento Legal:

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo até dia 30/06/2011, referente a construção de calçadas tipo pavimentação com ladrilho hidráulico e lajota tátil com área de 736 m<sup>2</sup>, no Núcleo Municipal Tereza Lemos Preto; 182 m<sup>2</sup> no Centro de Educação Infantil Santa Rita; 328 m<sup>2</sup> no Centro de Educação Infantil Alfredo Lemser; 210 m<sup>2</sup> no Centro de Educação Infantil Norma Berneck, conforme

memoriais descritivos em anexo.

Data da Assinatura: 30/05/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 30/05/2011

Vigência: 30/05/2011 a 30/06/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento:

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 0167/2011

DECRETO Nº 0167, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

APROVA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0001-000 DA QUADRA 021, DE PROPRIEDADE DE RENAR MAÇÃS S.A.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a unificação do Lote nº 0001-000, Lote nº 0307-000 e o Lote nº 0309-000 da quadra 021, totalizando 59.232,27m<sup>2</sup> conforme plantas e memoriais:

Art. 2º. Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2840/2011, o desmembramento do lote 0001-000 da quadra 021, de propriedade de RENAR MAÇÃS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 86.550.951/0001-50, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 595,69m<sup>2</sup> identificada na planta como Lote nº 321, será cadastrada neste município como lote nº 0321-000 da quadra 021;

b) A área desmembrada com 12.000,00m<sup>2</sup> identificada na planta como Lote nº 1-001, será cadastrada neste município como lote nº 0001-001 da quadra 021, com a benfeitoria 3.600,00m<sup>2</sup>;

c) A área desmembrada com 1.596,63m<sup>2</sup> identificada na planta como Lote nº 309, será cadastrada neste município como lote nº 0309-000 da quadra 021, com a benfeitoria 1.372,42m<sup>2</sup>;

d) A área remanescente com 45.039,95m<sup>2</sup> identificada na planta como Lote nº 1, permanecerá como lote 0001-000 da quadra 021, com as demais benfeitorias.

Art. 3º. Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, o lote nº 0321-000 da quadra 021 será cadastrado como ZCP (Zona Comercial Predominante); o lote nº 0001-001 da quadra 021 será cadastrado como ZII (Zona de Interesse Industrial 1) e o lote nº 0309-000 da quadra 021 será cadastrado como ZIR (Zona de Interesse Residencial 1).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Fraiburgo, 08 de Junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Decreto Nº 0168/2011

DECRETO Nº 0168, DE 08 DE JUNHO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura

10.01 - Secretaria de infraestrutura

15.451.0023.1.033 - Pavimentação de Ruas Avenidas e Logradouros Públicos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (263) R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Fraiburgo, 08 de Junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1295/2011

PORTARIA N.º 1.295 DE 08 DE JUNHO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área de Ação Social;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que esta substituindo a servidora SIRLEI ANTUNES DE OLIVEIRA, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANETE GARIPUNA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 853.786.749-72, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,

com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de junho de 2011 até 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Aviso da Tomada de Preços Nº 0015/2011**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2011 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ sobre paralelepípedo do trecho da Avenida René Frey (marginal direita) e da Rua Castelo Branco com área total de 5.372,21 m². Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Forma de execução: Indireta em Regime de Empreitada Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 10:00 horas do dia 27/06/2011. Abertura do Certame: No mesmo dia às 10:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0018/2011**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0101/2011  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2011-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2011-PMF, para contratação "TRIO VIRGULINO" para realização de Show musical para abrilhantar a Festa Junina Municipal 2011, dentro das comemorações alusivas ao Cinquentenário de Fraiburgo no dia 11 de junho de 2011 na Praça Maria Frey, através de seu representante exclusivo a empresa ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.138/0001-80, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 07 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0019/2011**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0102/2011  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2011-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2011-PMF, para contratação do "GRUPO CHAMEGO BOM" para realização de Show musical para abrilhantar a Festa Junina Municipal 2011, dentro das comemorações alusivas ao Cinquentenário de Fraiburgo no dia 10 de junho de 2011 na Praça

Maria Frey, através de seu representante exclusivo a empresa ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.138/0001-80, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com base no Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 07 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0020/2011**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0103/2011  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2011-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2011-PMF, para contratação do "BANDA BLECAUT" para realização de Show musical para abrilhantar a Festa Junina Municipal 2011, dentro das comemorações alusivas ao Cinquentenário de Fraiburgo no dia 12 de junho de 2011 na Praça Maria Frey, através de seu representante exclusivo a empresa ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.138/0001-80, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com base no Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 07 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0021/2011**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0104/2011  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2011-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2011-PMF, para contratação da dupla "RAIZ & SERTÃO" para realização de Show musical para abrilhantar a Festa Junina Municipal 2011, dentro das comemorações alusivas ao Cinquentenário de Fraiburgo no dia 12 de junho de 2011 na Praça Maria Frey, através de seu representante exclusivo a empresa ARLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.138/0001-80, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com base no Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 07 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### **Aviso do Pregão Presencial Nº 0054/2011-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2011 - PMF

Objeto: aquisição de equipamentos de informática diversos e longarinas, para uso na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Polícia Civil e FUNREBOM deste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 21/06/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0058/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2011 - PMF

Objeto: aquisição de chá mate tostado para consumo nos centros de educação do Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 27/06/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0018/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0018 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO BAIRRO LIBERATA. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 10 de junho de 2011 a 20 de junho de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 08 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
6/6/2011	Ministério da Educação	PNAE - Educ. Infantil	10.812,00
6/6/2011	Ministério da Educação	PNAE - Educ. Fundam.	24.510,00
6/6/2011	Ministério da Educação	PNAE - Pré Escola	4.932,00

6/6/2011	Ministério da Educação	PNAE - Educação Jovens e Adultos	294,00
6/6/2011	Ministério da Educação	PNATE - Educ. Fundam.	19.139,51
6/6/2011	Ministério da Educação	PNATE - Educ. Infantil	1.288,10
6/6/2011	Ministério da Educação	PNATE - Ensino Médio	4.987,90
6/6/2011	Ministério da Saúde	Vigilância em Saúde	22.790,24
6/6/2011	Ministério da Saúde	MAC - SAMU	12.500,00
6/6/2011	Ministério da Saúde	MAC Ambulatorial e Hospitalar	74.051,40
6/6/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PTMC	1.735,16

Secretaria de Finanças

## CÂMARA DE VEREADORES

### Decreto Legislativo Nº 14 /2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 /2011

HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA MIRIAN VIECELLI ZAGO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, e a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA MIRIAN VIECELLI ZAGO, firmado em 13/05/2011, para auxiliar no repasse de recursos destinados ao pagamento de mão-de-obra para a construção de um galpão, para melhor atendimento das crianças portadoras de necessidades especiais que freqüentam a entidade na realização de atividades de Equoterapia, lhes proporcionando um ambiente coberto e seguro, mediante repasse em única parcela no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no mês de junho/2011.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
Unidade 11-02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Funcional 08.243.0025.2.059 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos  
Dotação 246  
Recurso 3.600

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2011.  
PAULO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS  
Gestor Público Legislativo

# Garopaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei N.º 1.536/2011

LEI N.º 1.536, DE 02 DE JUNHO 2011.

ALTERA LEI N.º 1.030, DE 10 DE ABRIL DE 2006, QUADRO I - EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro I - Efetivos, Anexo da Lei n.º 1.030 de 10 de abril de 2006 e posterior alteração, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	FUNÇÃO	SALÁRIOS	N.º DE VAGAS
1.	Agente Administrativo	R\$ 1.257,43	4
2.	Contador	R\$ 1.354,94	1
3.	Motorista	R\$ 990,00	1
4.	Auxiliar Legislativo	R\$ 846,84	2

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Junho de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 06/06/2011, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

Obs. republicado por erro de numeração.

### Decreto N.º 076/2011

DECRETO N.º 076, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 70.000,00

12364282.025 - Apoio ao Universitário 70.000,00

3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de Junho de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/06/2011, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração

### Decreto N.º. 075/2011

DECRETO N.º. 075, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são consideradas serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento.

Considerando que a Saúde da Família é uma estratégia operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, que atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde da comunidade.

Considerando que a Saúde da Família é um serviço proveniente de programa proposto pela União, ao qual o Município de Garopaba aderiu.

Considerando que o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia com equipes de profissionais de saúde que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população;

Considerando a necessidade de existência de Cadastro de Reserva para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas temporários que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2011, que objetiva a contratação por tempo determinado de servidores, para atuarem na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de Junho de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/06/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

### **Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº10/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 109/2011; IL nº. 10/2011; Contratada: Sociedade Musical Amor e Arte de CNPJ 83.933.242/0001-65; Objeto: Contratação da Sociedade Musical Amor e Arte para atender o Evento Festa do Divino Espírito Santo. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Data da Assinatura: 03/06/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 0004/2011**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0004/2011

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são consideradas serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento.

Considerando que a Saúde da Família é uma estratégia operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, que atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde da comunidade.

Considerando que a Saúde da Família é um serviço proveniente de programa proposto pela União, ao qual o Município de Garopaba aderiu.

Considerando que o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia com equipes de profissionais de saúde que atendem às urgências de natureza

traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população;

Considerando a necessidade de existência de Cadastro de Reserva para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas temporários que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e para formação de Cadastro de Reserva - CR, para atuar nos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Garopaba.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), e consistirá no somatório de pontos da entrevista, contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter especial e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade.

1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência e oportunidade do serviço público;
- pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de 10 de junho de 2011 a 27 de junho de 2011, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho- Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3354-1036, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina (para os cargos de Técnico de Enfermagem, Médico, Nutricionista e Professor de Educação Física);
- Cópia do Diploma ou Certificado conforme formação exigida para o cargo;
- Comprovante de Residência.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Cadastro de Reserva - CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária	Remuneração R\$
Médico Especialidade Psiquiatria - CAPS	01	64 hs mês	3.182,50
Médico Otorrinolaringologista 10 hs	02	10 hs semana	2.044,30
Nutricionista - NASF	CR	40 hs semana	1.416,20
Técnico de Enfermagem - SAMU	02	40 hs semana	797,80
Professor de Educação Física - NASF	CR	20 hs semana	676,60
Professor de Educação Física - Esportes	CR	40 hs semana	1.353,20
Agente Comunitário de Saúde			
Áreas: 02, MA 03 (Costa do Macacu) e 01, MA 06 (Panorâmico)	02	40 hs semana	636,50
Recepcionista	CR	40 hs semana	661,90
Técnico em Manutenção de Redes e Computadores	CR	40 hs semana	1.002,00
Mecânico	01	40 hs semana	1.032,00
Médico Veterinário	01+CR	40 hs semana	1.416,21

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, sendo que para os cargos previamente informados será somada a nota da entrevista,.

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos voltados para a especialidade para qual o interessado for candidatar-se, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, e declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5 A Entrevista consistirá na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

4.6 A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais com experiência na área, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3354-1036, data, horário e local a ser divulgada no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br) e em locais de livre acesso, após finalizadas as inscrições.

4.7 Os cargos não submetidos a entrevista, terão os currículos e documentação analisados por Comissão Especial, que poderá a qualquer tempo, convocar os candidatos a entrevista para

informações complementares .

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da entrevista, da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 (um) ponto.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior tempo de serviço público vinculado à área pleiteada;
- maior idade;

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar ;
- Carteira de Trabalho;
- Prova de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;
- Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
- Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
- Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
- Comprovante de residência;
- Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- Uma foto 3X4, de frente e recente;
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
- Declaração de bens;
- Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
- e) Identificação do candidato.

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivos.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 07 de junho de 2011.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

**FUNÇÃO:** MÉDICO ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA - CAPS;  
**ATRIBUIÇÕES:** Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos Caps; Executar atividades relacionadas com o atendimento psicológico ao paciente, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando a reinserção social; Triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; Realizar psicodiagnóstico. Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Atender as urgências psiquiátricas no serviço; Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao paciente; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas;  
**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Idade mínima de 21 anos;  
**Instrução:** Curso Superior com habilitação legal para o exercício de médico, com especialização em Psiquiatria; Registro no órgão de Classe.

**FUNÇÃO:** MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA;  
**ATRIBUIÇÕES:** Realizar diagnóstico e tratamento de patologias dos ouvidos, nariz e garganta; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes;  
**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.

**FUNÇÃO:** NUTRICIONISTA - NASF;  
**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da nutrição, outras atribuições previstas no Programa NASF.  
**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso superior completo e registro no Conselho da Classe.

**FUNÇÃO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU;  
**ATRIBUIÇÕES:** Além das atribuições previstas para o cargo de Técnico de Enfermagem, na Lei Complementar nº 655/99, são as seguintes: realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e àquelas previstas na Política Nacional de Atenção às Urgências - Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro

de 2002.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe - COREN/SC.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF;  
**ATRIBUIÇÕES:** Além das atribuições previstas para o cargo na Lei Municipal nº 655/99, são as seguintes: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação permanente.  
**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESPORTES;  
**ATRIBUIÇÕES:** Ministras aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes;  
**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física; Registro no Conselho de Classe Profissional.

**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE\*;  
**ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato;

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Fundamental completo (1º Grau) e residir na área da comunidade em que for atuar.

**\*Atribuições comuns a todos os Profissionais das Equipes ESF:** Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados.

**FUNÇÃO:** RECEPCIONISTA;

**ATRIBUIÇÕES:** Executar funções de atendimento ao público, arquivo, protocolo de correspondências e atendimento a telefones;

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Primeiro grau completo.

**FUNÇÃO:** TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REDES E COMPUTADORES;

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar Orientação, testes e manutenção de hardware, software, instalação de redes ou de acesso remoto as mesmas, visando manter as redes em pleno funcionamento. Prestar orientações a usuários no tocante à infra-estrutura para instalações e manutenção de redes de computadores, esclarecendo dúvidas sobre recursos de software e hardware;

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação.

**FUNÇÃO:** MECÂNICO;

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar manutenção, revisão geral, conservação, recuperação e troca de peças de veículos de transporte, tratores e máquinas, afim de mantê-los operacionalmente em condições de trabalho.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Primeiro Grau completo.

**FUNÇÃO:** MÉDICO VETERINÁRIO;

**ATRIBUIÇÕES:** Atender Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à medicina veterinária

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso superior completo e registro no conselho da Classe.

## ANEXO II FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de Residência Médica	1 ponto	1 ponto
Curso de Mestrado	1 ponto	1 ponto
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

## FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	3 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	2 ponto
Curso de Mestrado	1 ponto	2 ponto
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

## FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso em Urgência e Socorrismo com carga mínima de 10 horas	0,2 (cada 10 horas)	2,0
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	1,0	1,0
Suporte Básico de Vida (SBV) ou Reanimação Cardio-Pulmonar (RCP) e/ou Atendimento Pré-hospitalar (APH)	1,0 (cada módulo)	4,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem SAMU	0,5 (cada ano)	2,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem (UTI Móvel) e/ou na atividade de atendimento a urgência e emergência em instituição hospitalar.	0,5 (cada ano)	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>10,0</b>

## FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	7 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

## CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	2 pontos
Entrevista	3 pontos	4 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

\* O quesito "residência na micro área de atuação" será considerado na pontuação final para os cargos a ACS.

## FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	7 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE GAROPABA  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
EDITAL 0004/2011

Formulário de inscrição nº \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) CPF;
- ( ) Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;
- ( ) Registro no órgão de classe de Santa Catarina (para os cargos de Técnico de Enfermagem, Médico, Nutricionista e Professor de Educação Física);
- ( ) Cópia do Diploma ou Certificado conforme formação exigida para o cargo;
- ( ) Comprovante de Residência

Garopaba - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011  
Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: \_\_\_\_\_  
Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

## RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato (deixar em branco)

Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato      Assinatura do Responsável p/ recebimento

## Garuva

## PREFEITURA MUNICIPAL

## Aviso de Licitação PMG Nº 016/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia PMG nº 016/2011  
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JÚLIO DA SILVA ALMEIDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 29/06/2011 às 09:00h.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 08 de junho de 2011.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

## Gaspar

## PREFEITURA MUNICIPAL

## Aviso da Tomada de Preços Nº 85/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
Aviso da Tomada de Preços nº 85/2011

O OBJETO é a pavimentação e drenagem pluvial do loteamento popular COHAB Gaspar Mirim. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 24/06/2011 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 24/06/2011 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal, ou através do site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 08 de junho de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

## Guaramirim

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão -058/2011

Tipo : Menor Preço - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, TVs, DVDs, HOME THEATHER, MICROFONE E TELA DE PROJEÇÃO, NAS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL

Entrega dos Envelopes: 22/06/2011 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 22/06/2011 às 09:15h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 07/06/2011.

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 584/2011

PORTARIA Nº 584/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Dispensar, a Servidora ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO (Matr. 3331), a partir de 07 de Junho de 2011, a qual exercia a função do Cargo de Professor, Nível 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Junho de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 585/2011

PORTARIA Nº 585/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Reduzir, a carga horária do servidor ALEXANDRE AUGUSTO VIDI ROESLER (Matr. 3286), reduzindo-se proporcionalmente o seu vencimento, sendo que o mesmo exerce a função de Professor, Nível - 2, Referência "A", de 40 para 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 07 de junho de 2011, conforme requerimento do servidor, e de conformidade com o que preceitua o art. 24, §º da LC 191/2005, e art. 56 da LC 081/98. Sendo que seu contrato de trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Junho de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 586/2011

PORTARIA Nº 586/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Alterar a redação da Portaria Nº 393/2011, a qual concedeu Férias Regulamentares ao Servidor Domingos F. da Silva Filho (Matr. 624), onde se lê: referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2009 a 01 de abril de 2010; leia-se: referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2010 a 01 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Junho de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Complementar Nº 3.906.2011

Lei Complementar nº 3.906, de 07 de junho de 2011.

Altera a redação do Art. 215, da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:



Art. 1º Altera a redação do artigo 215, da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215. A prova de quitação do tributo municipal, quando exigida, será feita por certidão negativa, à vista de requerimento do interessado ou através da Rede Mundial de Computadores (Internet), no site [www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br), que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade, e indique o período a que se refere o pedido.

§1º A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de cinco dias úteis, no máximo, contados da data da entrada do requerimento.

§ 2º A certidão negativa será fornecida obrigatoriamente sem qualquer pagamento das taxas, tanto na entrada do requerimento como no fornecimento da referida certidão.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de junho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Lei Complementar Nº 3.907.2011**

Lei Complementar nº 3.907, de 07 de junho de 2011.

Cria vaga de emprego público no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, 1 (uma) vaga para emprego público de Agente Administrativo, que passa a integrar os Anexos correspondentes da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de junho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Lei Complementar Nº 3.908.2011**

Lei Complementar nº 3.908, de 07 de junho de 2011.

Dá nova redação ao Parágrafo Primeiro do Artigo 21 da Lei Complementar nº 1.145/91 que dispõe sobre a estrutura administrativa

e funcional da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aumentado o piso salarial dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Imbituba no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), dos quais:

I - 6,3% (seis vírgula três por cento) correspondem à revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, concedida através da Lei Complementar nº 3.902, de 24 de maio de 2011, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo;

II - 1,2% (um vírgula dois por cento) a título de aumento real de salário, concedido através da Lei Complementar nº 3.909, de 24 de maio de 2011.

Art. 2º Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei Complementar, fica alterado o §1º do Art. 21. da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, passando o parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O Piso Salarial dos servidores públicos de carreira da Câmara Municipal de Imbituba é de R\$ 539,26 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2011.

Imbituba, 07 de junho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Lei Complementar Nº 3.910.2011**

Lei Complementar nº 3.910, de 07 de junho de 2011.

Dá nova redação ao artigo 17 da Lei nº 376, de 16 de dezembro de 1974, alterada pela Lei nº 1.765, de 5 de maio de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 376, de 16 de dezembro de 1974, com redação alterada pela Lei nº 1.765, de 5 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Os projetos de desmembramento de imóvel localizado em vias sob a designação "Denominação Social - DS" deverão destinar áreas públicas para adequação do sistema viário existente ao sistema viário oficial do município.

§ 1º As áreas públicas destinadas à adequação do sistema viário serão informadas pelo órgão municipal responsável pela aprovação dos projetos de parcelamento do solo, nas diretrizes urbanística, mediante o estabelecimento do plano de alinhamento específico da via.

§ 2º As áreas públicas destinadas à adequação do sistema viário constituem-se em equipamento urbano, passando ao domínio do

Município, sem ônus para este.

§ 3º O pedido de diretrizes urbanísticas para elaboração dos projetos de desmembramento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento assinado pelo interessado ou representante legalmente constituído;
- Certidão de Matrícula ou da Transcrição Imobiliária emitida pela Serventia de Registro Imobiliário, ou Escritura Pública de Posse ou da Imissão Provisória na Posse decorrente de processo de desapropriação promovido pela União, Estado ou Município, da(s) gleba(s) onde pretenda efetuar o desmembramento, válida na data do pedido das diretrizes;
- Planta planialtimétrica da(s) gleba(s), impressa em duas vias, com cópia em meio digital no formato "dwg", contendo todas as ocorrências que existam sobre a mesma, incluindo o levantamento do trecho da via entre as esquinas mais próximas, indicando todas as cercamentos existentes em ambas as margens, contendo curvas de nível de metro em metro, coordenadas geodésicas de amarração à Rede de Referência Cadastral Municipal e referência de nível oficial do IBGE."

Art. 2º Ficam revogadas e ratificadas as revogações das seguintes normas:

- Lei nº 1.765, de 5 de maio de 1998;
- Lei Complementar nº 3.572, de 28 de outubro de 2009; e
- Lei Complementar nº 3.786, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de junho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 3.905.2011

Lei nº 3.905, de 07 de junho de 2011.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 2.984, 31 de outubro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.984, de 31 de dezembro de 2006, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à UNIÃO FEDERAL lote de terreno no Distrito Industrial de Imbituba para a construção do novo Posto da Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de junho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 3.909.2011

Lei nº 3.909, de 07 de junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.070 - Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

Funcional programática: 08.244.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0007) Aplicações Diretas 6.300,00

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.081 - Vivendo a Melhor Idade

Funcional programática: 08.241.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0015) Aplicações Diretas 16.700,00  
Total 23.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.067 - Manutenção do C.R.A.S.

Funcional programática: 08.244.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0001) Aplicações Diretas 15.000,00

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.085 - Manutenção do PETI

Funcional programática: 08.422.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0016) Aplicações Diretas 8.000,00  
Total 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de junho de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Lei Nº 3.912.2011**

Lei nº 3.912, de 07 de junho de 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Escola de Esporte Cidadã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, com o Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o Instituto Escola de Esporte Cidadã, inscrito no CNPJ nº 13.201.012/0001-26.

Art. 2º O Presente Convênio tem como objetivo estabelecer parceria entre o Município de Imbituba e o IEE Cidadã, visando à implantação de Núcleo Social Esportivo, nas modalidades de Voleibol e Futsal, para desenvolver projetos sociais, esportivos e recreativos, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º Fica autorizado por acordo e interesse das partes, a prorrogação do convênio, mediante a assinatura de termos aditivos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de junho de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Pelo presente instrumento o INSTITUTO ESCOLA DE ESPORTE CIDADÃ, pessoa jurídica de direito privado, entidade de prática desportiva, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.201.012/0001-26, com sede na Rua Conde Afonso Celso, nº 36, Sala 303, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-560, representado pelo Coordenador Geral, Volmir Joner da Silveira, daqui em diante denominado simplesmente IEE CIDADÃ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.909.409/0001-90, com sede em Imbituba, na Avenida Dr. João Rimsa, 601, representada pelo seu Prefeito Sr. Jose Roberto Martins, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a implantação de Núcleo Social Esportivo nas modalidades de Voleibol e Futsal, através de atividades sociais, esportivas e recreativas. Parágrafo único. O Instituto Escola de Esporte Cidadã tem como Objetivo Geral viabilizar a formação integral do ser humano, por meio da educação, saúde, cultura e esporte, potencializando talentos e estimulando o indivíduo cidadão à busca da qualidade de vida e da sua realização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO IEE CIDADÃ**

- I - Administrar e zelar pelo bom andamento do Núcleo de Voleibol e Futsal;
  - II - Fornecer camisetas para os alunos e professores;
  - III - Organizar o Curso de Capacitação para os professores;
  - IV - Organizar reuniões periódicas com os professores;
  - V - Organizar um evento esportivo;
  - VI - Fornecer material pedagógico para os professores;
  - VIII - Fornecer bolas de voleibol e de futsal para uso exclusivo do núcleo, de acordo com a disponibilidade; e
  - IX - Fornecer Faixa de Identificação a ser colocada interna ou externamente no ginásio onde as atividades serão desenvolvidas.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**
- I - Disponibilizar um Professor capacitado para ministrar aulas de conforme CLÁUSULA primeira, com perfil adequado as modalidades de acordo com o Plano Pedagógico e Desenvolvimento Básico do Voleibol e do Futsal; ,
  - II - Responsabilizar-se pelo recolhimento das obrigações legais pertinentes a relação de trabalho;
  - III - Disponibilizar horários no Ginásio para uso do núcleo de Voleibol e de Futsal;
  - IV - Fazer a divulgação do funcionamento e das atividades desenvolvidas no núcleo;
  - V - Responsabilizar-se pelo serviço de manutenção/ limpeza e segurança do espaço utilizado;
  - VI - Responsabilizar-se pelos custos referentes à luz e água;
  - VII - Liberação de um espaço externo/interno para a colocação de uma Faixa de Identificação do Núcleo;
  - VIII - Disponibilizar o uso das dependências para alunos da comunidade de Imbituba, que participam do núcleo de Voleibol e de Futsal;
  - IX - Fornecer material esportivo;
  - X - Responsabilizar-se pela conservação e guarda do material esportivo;
  - XI - Fornecer depoimento sobre aproveitamento e funcionamento do núcleo.

Parágrafo único. Todo professor que não cumprir com suas obrigações e as metas estabelecidas pela Coordenação do Instituto Escola de Esporte Cidadã, serão advertidos por escrito. Na reincidência será enviado um comunicado ao responsável pelo convênio solicitando a substituição do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MATRÍCULA E ATENDIMENTO**

- I - As turmas na modalidade futsal deverão ser divididas em turmas de faixa etária de 05 (cinco) até 07 (sete), de 08 (oito) até 10 (dez) e de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos;
- II - As turmas na modalidade voleibol deverão ser divididas em turmas de faixa etária de 09 (nove) até 11 (onze) anos e de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos;
- III - Todos os alunos deverão estar matriculados preferencialmente em Escolas Públicas;
- IV - O Termo de Compromisso terá a capacidade de atendimento a 150 crianças e adolescentes de acordo com as idades acima estabelecidas, distribuídas em 90 para a modalidade Voleibol e 60 para futsal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- I - O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura;
- II - Após o cumprimento de metade do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, o mesmo, mediante expressa vontade das partes, poderá ser revisto.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA exercerá a fiscalização deste Termo de Cooperação por intermédio do seu representante legal. O INSTITUTO ESCOLA DE ESPORTE CIDADÃ exercerá fiscalização através do Coordenador Técnico em visitas ao Núcleo de Voleibol e de Futsal.

**CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA terá o direito a espaço publicitário nas camisetas dos alunos do Núcleo de Voleibol e de Futsal.

**CLÁUSULA OITAVA - TERMOS ADITIVOS**

O presente Termo de Cooperação poderá sofrer alterações, exceto em seu objeto ou ter sua vigência prorrogada através de Termos Aditivos, mediante mutuo consenso entre as partes.

**CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO**

Este Termo de Compromisso poderá ser dissolvido por qualquer urna das partes, desde que avise a outra após o mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de vigência. Em seu segundo ano a dissolução deverá ser comunicada antes de 30 dias do início do novo semestre para não prejudicar as atividades em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

As partes de comprometem a dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Compromisso através de conciliação extrajudicial, sendo que se a mesma resultar inexistente fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça - SC para o julgamento do litígio.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as Testemunhas instrumentarias.

Palhoça, de junho de 2011.

JOSE ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Imbituba

VOLMIR JONER DA SILVEIRA

Coordenador Geral

Instituto Escola de Esporte Cidadã

Testemunhas

Nome: Walmyr de Lima Silva Nome:

CPF: 960.988.567-53 CPF:

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial nº 65/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 104/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 22 de junho de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço mensal, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de uma empresa de comunicação para fornecimento de jornal para as escolas municipais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 09 de junho de 2011.

MILENE RIBEIRO

Pregoeira Oficial

**CÂMARA DE VEREADORES****Portaria CMI Nº 045/2011**

PORTARIA CMI nº 045/2011

“Exonera FERNANDO CAMPOS do Cargo em Comissão de Coordenador de Cerimonial

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 03 de junho de 2011, o Sr. FERNANDO CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade com registro geral nº 3.823.685 SSP/SC, CPF nº 044.389.969-02, residente e domiciliado na Rua Visconde de Barbacena, 246, bairro Centro, neste município, nomeado através da Portaria CMI nº 032/2011 de 04 de abril de 2011.

Imbituba, 03 de junho de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/06/2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO

Secretária Administrativa

**Extrato do Contrato nº 007/2011**

Extrato do Contrato nº 007/2011 (CMI)

Termo Aditivo de Prorrogação II ao Contrato nº 006/2009

Contratante: Câmara Municipal de Imbituba

Contratada: Empresa Lancer Soluções em Informática Ltda

Objeto: Locação de sistema (software) de informática e gerenciador de banco de dados.

Fundamento: Tomada de Preço - Melhor Técnica e Preço nº 001/2009

Valor do contrato: R\$ 7.273,79 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 08/06/2011

Validade: 08/06/2012

Imbituba, 23 de maio de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES

Presidente CMI

**Iomerê**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto 1149/2011**

DECRETO Nº. 1149 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 608/2010 de 24 de novembro de 2010, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 608/2010 de 24 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

07.00 Fundo Municipal de Saúde

07.01 Fundo Municipal de Saúde

2061 Manutenção do Fundo de Saúde

33710000 Transferência a Consórcios Públicos

102.00 Impostos e Transferências de Impostos Saúde

R\$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo

anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Iomerê, 06 de junho de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

**Joaçaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto Nº 3.814 de 07 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 3.814 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.070 DE 16/12/10 (LOA) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA -SC."

O Prefeito do Município de Joaçaba-SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior proveniente dos recursos do Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba-SC, na forma do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

11.331.0024.2.008 - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0201.0 Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba- SC, em 07 de junho de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

### **Errata ao Decreto Nº 3.809/2011.**

ERRATA AO DECRETO Nº 3.809/2011.  
NO DECRETO Nº 3.809 / 2011 QUE NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM:

Onde lê-se:  
DECRETO Nº 3.809 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Leia-se:  
DECRETO Nº 3.809 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Joaçaba, 30 de maio de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

### **Extrato PP 32/2011/PMJ - PL 68/2011/PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2011/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011/PMJ

Objeto: Aquisição de livros destinados às atividades dos professores e alunos das unidades escolares municipais, bem como, para a manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal Nereu Ramos. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 22/06/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 22/06/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 07 de junho de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

### **Resolução Nº 001 de 30 de março de 2011**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOAÇABA

Lei nº 1.995/93 de 23.09.93

AV. XV DE NOVEMBRO, 378, CENTRO, JOAÇABA/SC

Resolução nº 001 de 30 de março de 2011

Dispõe sobre o cadastro de projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais, como órgão deliberativo e controlador das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Joaçaba, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme Resolução 116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 24 de março de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer critérios para o protocolo de projetos das entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Todas as entidades devidamente registradas neste Conselho que quiserem protocolar projetos que sejam financiados pelo FIA, deverão encaminhar a seguinte documentação impressa e digitalizada:

I) Ofício encaminhado à Presidente solicitando aprovação do projeto;

II) O projeto, que deverá conter:

- justificativa, objetivos, quantidade de crianças/adolescentes que serão beneficiados e os recursos necessários;
- relação com o nome das crianças/adolescentes que serão beneficiados;
- finalidade social de atendimento à criança /adolescente;
- cronograma para os projetos de execução continuada;
- três orçamentos que contenham CNPJ, assinatura do responsável e carimbo da empresa ou papel timbrado.
- Apresentar as Certidões Negativas de Débito: Estadual, Federal, Municipal, FGTS, INSS e da União válidas.

Art. 3º - Os projetos deverão ser protocolados na Secretaria de Ação Social do Município de Joaçaba, com a secretária dos Conselhos, mediante carimbo de recebimento do CMDCA.

Art. 4º - Após o protocolo, a Comissão de Análise de Projetos terá um prazo de 15 (quinze) dias para análise.

Art. 5º - Estando o projeto completo, a Comissão o encaminhará à próxima reunião do CMDCA.

Art. 6º - Estando os projetos incompletos, a Comissão de Análise de Projetos tomará as providências que achar necessárias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

RÚBIA KAREN PROVENSI  
Presidente do CMDCA

#### ANEXO I - Modelo de Plano de Projeto

##### Identificação

##### Entidade Recebedora:

(conter informações como nome da entidade, CNPJ, pessoa responsável, endereço, e informações pertinentes)

Título do Projeto:				
Apresentação:				
Justificativa:				
Objetivos:				
Público alvo:				
Metodologia:				
Resultados esperados:				
Prazo de Execução:				
Plano de Aplicação:				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01-				
02-				
03-				
04-				
05-				
06-				
07-				
08-				
09-				
10-				
11-				
12-				

Data.

Assinatura do Responsável

#### ANEXO II - Modelo de Ofício

##### Modelo de Ofício

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a liberação de R\$ 000,000 do Fundo da Infância e Adolescência - FIA referente a depósitos efetuados pela empresa ( ) em favor da (especificar a entidade). (Caso não tenha depósitos casados para a entidade, somente desconsiderar este parágrafo)

Segue em anexo, o plano de aplicação dos recursos e relação das

crianças e jovens beneficiados.

Sendo o que se apresenta no momento, antecipamos protestos das mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**José Boiteux**

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 867/2011

Lei nº 867/2011, de 19 de maio de 2011.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos habitantes deste município que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 6,13(seis, vírgula treze por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos para o mês de maio deste exercício.(INPC/FGV período de maio de 2010 a abril de 2011).

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos isolados e de provimento em comissão, assim como a remuneração dos agentes polítics, serão reajustados pelo mesmo índice.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei retroage a partir de 01 de maio de 2011, revogando disposições em contrario.

José Boiteux, 19 de maio de 2011.

ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

#### Lei Complementar 027/2011

LEI COMPLEMENTAR N. 027/2011, de 01 de junho de 2011.

Altera e atualiza Anexo II da Lei Complementar n. 001/2005, de 24.05.2005, referente à Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Anexo I da Lei Complementar n. 003/2006 que dispõe a Remuneração dos Servidores do Programa Saúde da Família - PSF.

Alcino Pereira, Prefeito Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faz saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas e atualizadas a remuneração das tabelas do Anexo II da Lei 001/2005, Plano de Cargos e Salários do Município de José Boiteux e Anexo I da Lei Complementar n. 003/2006 que dispõe a Remuneração dos Servidores do Programa Saúde da Família - PSF, passando a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrario.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

ANEXO II

GRUPOS OCUPACIONAIS, QUANTIDADE DE CARGOS, CÓDIGO E VENCIMENTO

GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS  
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

Art. 4º da Lei Complementar nº 001/2005

Quantidade	Cargo	Código	Vencimentos/R\$
08	Médico	1.13	7.200,00

ANEXO I

Lei Complementar 003/2006

DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS PARA O PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF

Cargo	Nº Vagas	Símbolo	Carga Horária	Remuneração
Médico	3	PSF 1	40	7.200,00

### Decreto 025/2011

DECRETO nº 025/2011.

Anula e suplementa dotações do orçamento geral do município.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.  
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do orçamento geral do Município de José Boiteux abaixo discriminada:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Função : 12 Educação  
Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola  
Subfunção : 361 Ensino Fundamental  
Recurso : 0.1.1900 Transferências do FUNDEB/FUNDEF 40%  
Modalidade Aplicação : 3.3.90.00.00.00 (56)  
Projeto/Atividade : 2.018 FUNDEB 40%  
Valor : R\$ 20.000,00

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminadas:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Função : 12 Educação  
Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola  
Subfunção : 361 Ensino Fundamental  
Recurso : 0.1.1900 Transferências do FUNDEB/FUNDEF 40%  
Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00 (57)  
Projeto/Atividade : 2.018 FUNDEB 40%  
Valor : R\$ 20.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 17 de Maio de 2011.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

### Portaria 255/2011

PORTARIA Nº 255/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Tainá de Souza, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, Código 1.11, Grupo II, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23.05.2011 em substituição a Servidora Efetiva Priscila Bini Cabana.

José Boiteux, 23 de maio de 2011.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

### Portaria 257/2011

PORTARIA Nº 257/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica RESOLVE CONCEDER DIFERENÇA SALARIAL, ao servidor Geison Deringer, no valor de R\$ 454,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), relativo a 95 horas Banco de Horas, transformação de pecúnia do Banco de Horas remanescente .

José Boiteux, 25 de maio de 2011.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

### Portaria 258/2011

PORTARIA Nº 258/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 241/2011 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Eliane Luiz, classificada para exercer o cargo de Psicóloga, 40 horas semanais, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 26 de maio de 2011.

José Boiteux, 26 de maio de 2011.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

### Portaria 259/2011

PORTARIA Nº 259/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e artigo 134 da Lei 170/1992, RESOLVE CONCEDER DIREITO A FRUIÇÃO DE LICENÇA PREMIO de (2 meses) a servidora Priscila Bini Cabana, que será usufruído no período de 01.06.2011 a 30.07.2011, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, correspondente ao quinquênio de 01. 02.2006 a 01.02.2011.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.  
ALCINO PEREIRA



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 260/2011**

PORTARIA Nº 260/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município e nos termos do artigo 39 da lei 170, de 28/02/1992 e art. 12 da Lei Complementar 001/2005, RESOLVE CONCEDER, ao servidor Maria Madalena L. Uller, ocupante do cargo da categoria funcional de Telefonista, Função Gratificada FG-5, a partir de junho de 2011.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 261/2011**

PORTARIA Nº 261/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Carlos Meneghelli, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 01.06.2011.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 262/2011**

PORTARIA Nº 262/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Marcela Bernardes, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.06.2011 a 30.12.2011.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

**Portaria 263/2011**

PORTARIA Nº 263/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES a servidora, Alex da Cunha, relativas ao período aquisitivo de 02.01.2009 a 01.01.2010 que serão usufruídas no período de 01.06.2011 a 30.06.2011 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

**Portaria 264/2011**

PORTARIA Nº 264/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Airton Vicari, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 01.06.2011.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 265/2011**

PORTARIA Nº 265/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73,I, §1º da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO "a pedido", do Servidor Ademar da Cunha, admitido através da Portaria n. 069/2011, no cargo temporário de Professor NH, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.06.2011.

José Boiteux, 01 de junho de 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 266/2011**

PORTARIA Nº 266/2011.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, o servidor Ademar da Cunha para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02.06.2011 a 16.12.2011.

José Boiteux, 02 de junho de 2011.

ALCINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

**Portaria 267/2011**

PORTARIA Nº 267/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Marli Fronza Zluhan, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 03.06.2011.

José Boiteux, 03 de junho de 2011.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 268/2011**  
PORTARIA Nº 268/2011

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2009, Greyce Fabre Amarante, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 8º da Lei Complementar 001/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Psicóloga, Código 1.16, Grupo I, Carga Horária 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux a partir de 30.05.2011.

José Boiteux, 03 de junho de 2011.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Lauro Muller**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Portaria nº 116/2011**  
P O R T A R I A Nº 116/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 63, incisos VI e VIII e Artigo 89, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que promova a imediata demissão do servidor Eduardo Simon, lotado no "Cargo de Advogado" do Município.

Art. 2º - Expeça-se ao servidor Eduardo Simon, "Certidão de Tempo de Serviço" durante o período em que o mesmo desenvolveu suas atividades para o Município.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 17 de Maio de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Finanças e Planejamento

**Chamada Pública Nº 01/2011**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller comunica que realizará às 13:00 horas do dia 17 de junho de 2011, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agri-cultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Rua Walter Veterlli nº 239, Centro, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m, de Segunda à Sexta-feira.

Lauro Müller, 9 de junho de 2011  
RENATO CITADIN  
Presidente da Comissão de Licitação

**Lindóia do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto N. 2.133/2011, de 08 de Junho de 2011**

DECRETO Nº 2.133/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.  
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2009, DE 22 DE JUNHO DE 2009, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS A BANDAS E/OU GRUPOS DE MÚSICAS DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município,:

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Complementar nº 131/2009 que dispõe sobre a seleção de interessados (bandas e/ou grupos musicais) para fins de concessão de equipamentos e/ou instrumentos musicais, consoante os termos do presente Decreto.

Art. 2º Como forma de contrapartida, em razão da concessão dos incentivos previstos na Lei Complementar nº 131/2009, as bandas e/ou grupos musicais selecionados deverão:

I - Atuar com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e com aperfeiçoamento constante, de modo a bem utilizar os equipamentos e/ou instrumentos musicais concedidos;  
II - Prestar, de forma gratuita, serviços musicais e/ou disponibilizar os equipamentos/instrumentos de música, quando solicitados, em eventos oficiais do Município de Lindóia do Sul.

Art. 3º As bandas e/ou grupos musicais obrigam-se-ão, ainda,  
I - Observar a legislação aplicável para fins de atuação e realização de shows e/ou eventos musicais, bem como para o exercício da atividade musical;

II - Obter, junto aos órgãos competentes, as licenças e liberações necessárias para a execução das atividades musicais;

III - Apresentar relatório das atividades e trabalhos musicais realizados com o uso dos equipamentos/instrumentos concedidos;

IV - Dar início aos trabalhos decorrentes da concessão dos instrumentos musicais no prazo definido;

V - Observar o prazo mínimo de estar sediado no Município de Lindóia do Sul;

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos e outras despesas que couber a banda e/ou grupo musical;

VII - Manter os equipamentos e/ou instrumentos musicais em condições adequadas de limpeza, conservação e uso, bem como providenciar as manutenções e eventuais concertos que se fizerem necessários ao longo do tempo de uso;

VIII - Manter, durante todo o período contratual, todas as exigências legais necessárias ao desempenho da atividade musical;

IX - Não subcontratar com terceiros a exploração dos equipamentos

musicais concedidos.

Art. 4º. O Poder Público Municipal exercerá as fiscalizações cabíveis para o fiel cumprimento das obrigações e compromissos assumidos pelos selecionados

Art. 5º. O descumprimento de quaisquer das obrigações, inclusive as previstas contratualmente, ensejarão na cessação dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 131/2009 e por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, Em, 09 de junho de 2011

SANDRA REGINA ZUANAZZI

Técnico Administrativo

## Macieira

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0024/2011. Convite para Obras e Serviços de Engenharia LTDA nº 0007/2011. Contrato Administrativo nº 0044/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 02 salas de aulas, sendo uma no km 30 para ampliação da Escola Municipal Professora Cândida Bertotto Zucatti, com área da construção de 65,50 m<sup>2</sup> e uma na sede do município para ampliação da Escola Municipal Pequenos Brilhantes, com área total de 61,58 m<sup>2</sup>, conforme projeto e planilha orçamentária em anexo ao edital. Contratada: VERONA ENGENHARIA LTDA. Prazo: 120 dias após início da obra. Valor Total do contrato: R\$ 74.848,00.

Macieira, 01 de junho de 2011.

IANA SPANHOLLO ABRAÃO

Presidente de Comissão de Licitações

#### Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0023/2011. Pregão Presencial nº 0013/2011. Contrato Administrativo nº 0045/2011. Objeto: Aquisição de material escolar para manutenção da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2011, conforme especificações do anexo I do Edital. Contratada: J.K. PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA ME. Prazo: 31/12/2011. Valor Total do contrato: R\$ 19.984,00.

Macieira, 03 de junho de 2011.

IANA SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

## Relação de compras diretas mês de maio Saúde

### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Página: 1/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Torneira	355	2,000	94,0000	188,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	BICO	307	2,000	5,0000	10,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Cabo de marreta	340	1,000	25,0000	25,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONCERTO DE PNEU	308	1,000	8,0000	8,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	FILTRO	343	1,000	17,0000	17,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	FILTRO DE AR	309	1,000	17,0000	17,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	MONTAGEM DE PNEU	308	2,000	5,0000	10,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	ÓLEO HIDRÁULICO	329	1,000	8,0000	8,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo motor	309	4,000	15,0000	60,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Tinta preta semi brilho	330	1,000	20,0000	20,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Tinta preta semi brilho	331	1,000	20,0000	20,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Tinta preta semi brilho	332	1,000	10,0000	10,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Tinta preta semi brilho	333	1,000	10,0000	10,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Tinta preta semi brilho	334	1,000	10,0000	10,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO	305	1,000	143,0000	143,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	FILTRO DE AR	305	1,000	55,0000	55,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	filtro lubrificante	305	1,000	56,0000	56,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Fio 2x4	305	7,000	26,7700	187,39
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Jogo de patilhas	305	1,000	217,0000	217,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	MÃO DE OBRA	306	0,400	73,0000	29,20
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Modulo de manutenção	306	1,000	73,0000	73,00
CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. HOSP. LTDA ME	Aspirador cirúrgico 3 litros, completo		1,000	921,0000	921,00
CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. HOSP. LTDA ME	Cama hospitalar Fowler satandart manual com grades e rodas.		1,000	1.429,0000	1.429,00
CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. HOSP. LTDA ME	Carrinho de emergência, dimensões 600 x 450 x 840		1,000	2.034,0000	2.034,00
CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. HOSP. LTDA ME	Escadinha piso de borracha 2 degraus		3,000	55,0000	165,00
CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. HOSP. LTDA ME	Maca tipo DIVÃ para exames clínicos com cabeceira reciclável		2,000	296,0000	592,00
CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. HOSP. LTDA ME	Mocho fabricado em PVC com espuma injetada		2,000	343,0000	686,00
CIRÚRGICA CLIMAZA COM. MAT. HOSP. LTDA ME	Otoscópio adulto com cabo em metal cromado, inoxidável		2,000	240,0000	480,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Agua Oxigenada	314	2,000	4,0000	8,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Cadeiras pé palito fixa, couro ecológico.		10,000	72,0000	720,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Cloridrato de lidocaína	314	4,000	43,5000	174,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Computador processador: Core E 53000, 2.6 Ghz barramento:		3,000	2.240,0000	6.720,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Divã ginecológico, madeira em MDF, 1.00 m de armário		1,000	2.000,0000	2.000,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Gluconato de Clorexidina 0,12	314	1,000	31,0000	31,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Lavadora de alta pressão		1,000	820,0000	820,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Lonômero de vidro (pó)	314	1,000	32,0000	32,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Maca retrátil MR 30, até 200 kg para resgate e remoção		1,000	3.140,0000	3.140,00
CIRÚRGICA ERECHIN LTDA	Pasta Profilática	314	2,000	7,0100	14,02
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	313	4,000	10,0000	40,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA**

Página: 2/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	336	5,000	10,0000	50,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Agua sanitária	313	10,000	1,1900	11,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Agua sanitária	336	5,000	1,1900	5,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Maçã	365	1,500	1,6533	2,48
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CAFÉ	313	6,000	4,4900	26,94
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CAFÉ	336	5,000	4,4900	22,45
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo	313	2,000	1,2500	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	LIXEIRA	336	1,000	8,0000	8,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	MAÇA	365	0,920	2,0435	1,88
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra	313	2,000	3,5000	7,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Soda	342	1,000	7,9500	7,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	VINAGRE	313	2,000	1,0000	2,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	VINAGRE	336	2,000	1,0000	2,00
MACI FARMA LTDA ME	Clonasepan gts	352	1,000	12,0000	12,00
MACI FARMA LTDA ME	Frisium 20mg	352	2,000	19,0000	38,00
MACI FARMA LTDA ME	Nimesulida 100mg	352	13,000	12,0000	156,00
MACI FARMA LTDA ME	Sertralina	352	2,000	38,0000	76,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Balanceamento	375	4,000	6,0000	24,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Bucha	374	8,000	12,0000	96,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Cano de pvc	374	2,000	22,0000	44,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Cola p/ cano	374	2,000	30,0000	60,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Coxim cambio	310	1,000	49,0000	49,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Coxim do motor	310	1,000	49,0000	49,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Desengripante	374	2,000	35,0000	70,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	FILTRO DE AR	374	1,000	16,0000	16,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Folha Rigida	374	1,000	69,0000	69,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Geometria	375	1,000	30,0000	30,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Lapiz de carpinteiro	374	1,000	30,0000	30,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Mangueira	374	1,000	90,0000	90,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	MÃO DE OBRA	375	6,000	30,0000	180,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Solda	375	1,000	8,0000	8,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	tubo	310	1,000	157,0000	157,00
MECANICA ZAGO	Conserto e montagem de caixa e diferencial de ambulância		1,000	10.315,8000	10.315,80
PRHODENT COM REPR. HOSP. DENT LTDA	Agua Oxigenada	338	2,000	5,2000	10,40
PRHODENT COM REPR. HOSP. DENT LTDA	Anest alphacaine	338	1,000	49,9900	49,99
PRHODENT COM REPR. HOSP. DENT LTDA	Clorixidina solu	338	1,000	9,9000	9,90
PRHODENT COM REPR. HOSP. DENT LTDA	Ionômero de vidro para restauração (pó 10 g e líquido 8g A3)	338	1,000	18,9000	18,90
PRHODENT COM REPR. HOSP. DENT LTDA	Pasta Profilática	338	2,000	6,9000	12,60
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Desinfetante	312	1,000	9,9000	9,90

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA**

Página: 3/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Desinfetante	337	10,000	0,9900	9,90
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Saco para lixo 15 litros	337	10,000	0,9900	9,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá	311	3,000	1,8900	5,67
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá - caixa com 25 saquinhos	335	5,000	1,8900	9,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico médio com 100 unidades	311	25,000	1,8800	47,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	DETERGENTE	311	10,000	0,8900	8,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente - 500 ml	335	5,000	0,8900	4,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Erva mate pacote 1 Kg	335	4,000	2,4800	9,92
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço Tipo Bombril	311	2,000	1,2900	2,58
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja feita de espuma	335	5,000	0,4400	2,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja verde amarela	311	5,000	0,4400	2,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro de café 103	311	3,000	1,9800	5,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Filtro para café nº 103 c/ 40 unidades	367	5,000	1,9800	9,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel Higiénico branco - fardo c/ 64 rolos de 6 mt	367	1,000	34,9400	34,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Papel toalha para suporte	367	10,000	2,7900	27,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó embalagem de 1 Kg	311	6,000	3,7900	22,74
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco para lixo 50 litros pacote com 10	335	5,000	1,2900	6,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	SAPÓLIO LÍQUIDO	335	5,000	1,9900	9,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto cor branca	311	3,000	4,1900	12,57
<b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>					<b>33.254,71</b>

## Relação de compras do mês de maio Prefeitura

### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Página: 1/7

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	Substrato Floresta	904	30,000	13,0000	390,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Adaptador	939	7,000	5,1429	36,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Barra de ferro 5/16	959	6,500	2,0000	13,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bota	980	1,000	29,5000	29,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bota	1088	1,000	48,0000	48,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bota	1103	1,000	45,0000	45,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bota de Borracha	1088	1,000	45,0000	45,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bota de Borracha	1103	1,000	45,0000	45,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bota de Borracha	1103	2,000	45,0000	90,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Botina	1088	13,000	39,5000	513,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Botina 40	954	1,000	36,0000	36,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Botina 42	954	1,000	36,0000	36,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cabo de marreta	1041	1,000	7,5000	7,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cabo de marreta	1103	1,000	9,5000	9,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cadeado 30mm	896	3,000	9,5000	28,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cadeados	896	1,000	12,5000	12,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cadeados	1140	1,000	12,0000	12,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Caixa p/ padrão de agua	953	1,000	110,0000	110,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	cano	941	2,000	1,5000	3,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	cano	1140	1,000	9,0000	9,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano 100	941	1,200	5,9583	7,15
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano 32	941	3,000	3,9000	11,70
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cano de pvc	1103	1,000	31,5000	31,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Carrinho de mão	891	1,000	79,0000	79,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cilindro	1140	1,000	11,0000	11,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cola _ 40g	941	1,000	8,5000	8,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cola p/ cano	1103	1,000	1,7500	1,75
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Corrente	896	3,000	14,5000	43,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Desengripante	1103	2,000	5,5000	11,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Emendas	941	1,000	1,0000	1,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Enxada c/ cabo	891	1,000	18,5000	18,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Eternit	1145	30,000	8,8333	265,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	FECHADURA	1063	3,000	7,5000	22,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Ferro	1140	1,000	39,5000	39,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fio 2x4	941	70,000	2,8500	199,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Foice c/ cabo	1103	3,000	22,5000	67,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Folha Rigida	1103	2,000	3,5000	7,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Gancho	956	2,000	24,5000	49,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Gancho	1103	1,000	24,5000	24,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 2/7

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Gancho com bucha	896	2,000	5,0000	10,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Joelho 100	941	1,000	0,7500	0,75
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LAMPADA	1103	4,000	1,8000	7,20
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lapiz de carpinteiro	1103	2,000	1,5000	3,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lima	1103	1,000	3,5000	3,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lima	1103	1,000	17,0000	17,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lima	1103	2,000	9,5000	19,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Luva 25mm	941	8,000	0,7500	6,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Luva 25mm	941	5,000	0,7500	3,75
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Luva 25mm	941	2,000	1,5000	3,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Mangueira 1/2	941	100,000	0,5500	55,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Marreta	1041	1,000	19,5000	19,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Pá	891	1,000	14,5000	14,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 25 x 72	968	5,000	7,9500	39,75
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego 25 x 72	1143	30,000	7,9500	238,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Redução	941	4,000	1,0000	4,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Registro 25	941	1,000	11,0000	11,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Saco de cimento	932	1,000	23,0000	23,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	T	941	4,000	1,5000	6,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tijolo	1145	280,000	0,5000	140,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tinta spray pintura	1103	1,000	11,0000	11,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Torneira	896	1,000	2,7500	2,75
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Trena	1103	1,000	24,0000	24,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	VASSOURA DE RUA GRANDE	980	2,000	16,5000	33,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	BATERIA 60 AMPERES	1144	1,000	275,0000	275,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	BICO	900	1,000	5,0000	5,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONCERTO DE PNEU	898	1,000	18,0000	18,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONCERTO DE PNEU	899	1,000	18,0000	18,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	CONCERTO DE PNEU	905	1,000	18,0000	18,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Detergente de alumínio para lavagem de motores para lavagem		10,000	245,0000	2.450,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Detergente desengraxante limpeza pesada de chassi		10,000	245,0000	2.450,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Detergente químico neutro, para aplicações em geral		8,000	245,0000	1.960,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Emenda p/ cano de ar	999	1,000	12,0000	12,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Filtro de carte	1085	1,000	17,0000	17,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	filtro lubrificante	1085	1,000	18,0000	18,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Fluido de freio com qualidade DOT 4 - embalagem de 500 ml.		20,000	14,9000	298,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Graxa lubrificante		4,000	215,0000	860,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Lavagem e Lubrificação	974	1,000	15,0000	15,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Lavagem e Lubrificação	976	1,000	30,0000	30,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 3/7

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO GIUL LTDA	Lavagem e Lubrificação	975	1,000	15,0000	15,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Lavagem e Lubrificação	977	1,000	30,0000	30,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Lavagem e Lubrificação	978	1,000	30,0000	30,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	MONTAGEM DE PNEU	901	2,000	5,0000	10,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	MONTAGEM DE PNEU	902	3,000	15,0000	45,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo 15w40	960	3,000	20,0000	60,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo lubrificante multiviscoso à base sintética		40,000	20,0000	800,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo lubrificante para caixa de câmbio SAE 90		11,000	194,0000	2.134,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica ATF III		3,000	235,0000	705,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w40		27,000	169,0000	4.563,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, ISSO VG 68		20,000	142,0000	2.840,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo motor	1039	1,000	20,0000	20,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	Óleo para conversores de torque SAE 10 W		5,000	149,0000	745,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	TIP TOP	899	1,000	8,0000	8,00
AUTO POSTO GIUL LTDA	TIP TOP	903	1,000	10,0000	10,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	ELEMENTO	906	1,000	114,0000	114,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	FILTRO DE AR	906	1,000	85,3000	85,30
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Filtro de combustível	906	1,000	98,0000	98,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	filtro lubrificante	906	1,000	116,0000	116,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Filtro separador	906	1,000	68,0000	68,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Óleo 85w140	906	1,000	265,0000	265,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Óleo motor	906	1,000	195,0000	195,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA	Spray desingripante	906	1,000	19,7500	19,75
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Bico de Engraxadeira	1083	10,000	9,2000	92,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Polca 3/8 rosca grossa	1083	100,000	0,1744	17,44
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Polca 6mm	1083	100,000	0,0731	7,31
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Polca 8mm	1083	100,000	0,1313	13,13
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Espuma para vidro	1062	20,000	0,9500	19,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	Pedra Brita nº2	982	1,000	27,0000	27,00
CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFOR	Módulo cadastro escolar adesão sistema escola via net	1139	1,000	2.000,0000	2.000,00
CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFOR	Modulo de manutenção	1139	6,000	180,0000	1.080,00
DISBRAPLAC LTDA	Lixeira monobloco 80 litros	911	8,000	160,0000	1.280,00
DRESCH & CIA LTDA	Palheta	910	4,000	40,0000	160,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Troca das capas do banco individual traseiro	979	1,000	130,0000	130,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Troca das capas do banco individual traseiro	1040	2,000	95,0000	190,00
FM PNEUS LTDA	Colarinho	1007	2,000	38,0000	76,00
GRAFICA IMAGEM LTDA	Carimbo 5912	1064	1,000	45,0000	45,00
HIDRAULICOS FENILI	Arruela	1110	2,000	28,0000	56,00
HIDRAULICOS FENILI	FILTRO	1110	1,000	13,0000	13,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 4/7

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
HIDRAULICOS FENILI	MÃO DE OBRA	1111	1,000	160,0000	160,00
HIDRAULICOS FENILI	Retentor caixa de direção	1110	1,000	8,5000	8,50
HIDRAULICOS FENILI	ROLAMENTO AXIAL	1110	1,000	68,0000	68,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CADERNO 96F	918	1,000	7,8000	7,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa papel officio	1138	4,000	110,0000	440,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	CLIPS	918	2,000	2,0000	4,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cola bastão grossa 11,3 mm x 30.0 cm	918	2,000	1,0000	2,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	GRAMPO	918	2,000	1,5000	3,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Livro ata com 100 fls	1114	2,000	8,5000	17,00
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	GRAMPEADOR	951	1,000	92,0000	92,00
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Livro ata com 100 fls	1112	1,000	16,9000	16,90
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Livro ata com 100 folhas	1061	1,000	16,9000	16,90
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Medalhas 1º	1008	16,000	6,5000	104,00
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Medalhas 1º 1050	1008	14,000	5,2000	72,80
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Medalhas 2º	1008	16,000	6,5000	104,00
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Medalhas 2º 1050	1008	14,000	5,2000	72,80
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Medalhas 3º	1008	8,000	6,5000	52,00
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Medalhas 3º 1050	1008	14,000	5,2000	72,80
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Troféu	1008	1,000	125,0000	125,00
J K PAPELARIA E PANIFICADORA LTDA	Troféu	1008	1,000	145,0000	145,00
M.S. TRANSPORTES LTDA ME	Linha Paiol da Pedra		130,000	2,2200	288,60
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	Revelação de 21 fotos	969	1,000	36,6000	36,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Arruela	909	4,000	0,3700	1,48
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Arruela	1037	8,000	0,9500	7,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Braçadeira de nylon	1037	1,000	0,6900	0,69
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Bucha	909	2,000	7,0600	14,12
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	contra pino	1037	1,000	1,9900	1,99
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Diafragma da cuica	1037	1,000	12,0000	12,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Diafragma da cuica 6	1037	1,000	14,9900	14,99
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Grampo estabilizador	909	2,000	9,9600	19,92
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Mangueira	1037	0,750	6,5000	4,88
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	MÃO DE OBRA	1038	1,000	36,7300	36,73
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	MÃO DE OBRA	1038	3,030	38,7492	117,41
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Mola traseira	1113	1,000	120,0000	120,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Mola vw 124 .ª vw 8.150	1037	1,000	107,6200	107,62
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	PARAFUSO	1037	1,000	0,7900	0,79
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Pino de centro	909	4,000	9,8500	39,40
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Pino de centro	909	4,000	8,8500	35,40
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Pino de centro	1037	1,000	7,9900	7,99

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 5/7

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Porca	909	4,000	0,6900	2,76
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Porca	1037	1,000	0,6900	0,69
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Porca 10mm	909	4,000	0,2500	1,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Porca 12mm	909	4,000	0,3000	1,20
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	PORCA 3/8 GROSSA	1037	1,000	0,1900	0,19
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Reparo de cuíca spring brake	1037	1,000	38,7200	38,72
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Terminal de direção	1037	1,000	92,4000	92,40
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Alavanca caixa de marchas	963	1,000	42,0000	42,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Anel Sincronizado 1º/2ª	963	2,000	39,0000	78,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Anel Sincronizado 3ª/4ª	963	2,000	39,0000	78,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Borracha facão	963	2,000	5,0000	10,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	CABO DE ACELERADOR	963	2,000	12,0000	24,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	COIFA LADO DA RODA	963	2,000	34,0000	68,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Coxim do motor	963	2,000	22,0000	44,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	eletro normal	963	4,000	4,0000	16,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	ELETRODO	963	1,000	5,0000	5,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	ELETRODO	963	4,000	4,0000	16,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Facão	963	1,000	69,0000	69,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	FLUÍDO DE FREIO	963	1,000	2,4000	2,40
MECANICA DE BASTIANI LTDA	FLUÍDO DE FREIO	963	0,500	12,0000	6,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Grafo Ré	963	1,000	36,0000	36,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Jogo de junta cambio	963	1,000	12,0000	12,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	JUNTA DESCARGA	963	1,000	8,0000	8,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	MÃO DE OBRA	964	1,000	540,0000	540,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	ÓLEO 90	963	2,500	14,0000	35,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	PARAFUSO	963	1,000	5,0000	5,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	PARAFUSO	963	1,000	8,0000	8,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	PARAFUSO M - 14	963	1,000	8,0000	8,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Retentor	963	1,000	32,0000	32,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Tampa caixa marchas	963	1,000	69,0000	69,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Cruzeta	919	1,000	161,0000	161,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira	1042	1,000	65,0000	65,00
MECANICA ZAGO	Abraçadeira cano bico injetor 3 canos	1005	1,000	7,8500	7,85
MECANICA ZAGO	Abraçadeira plastica media	1005	2,000	0,9900	1,98
MECANICA ZAGO	Arruela	1005	2,000	1,9500	3,90
MECANICA ZAGO	Arruela de pressão	1086	2,000	0,2800	0,56
MECANICA ZAGO	Arruela lisa 8 mm	1005	2,000	0,4900	0,98
MECANICA ZAGO	Arruela lisa 8 mm	1086	2,000	0,4900	0,98
MECANICA ZAGO	Cabo do estrangulador	1005	1,000	32,5000	32,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 6/7

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ZAGO	Cilindro Auxiliar inferior	1086	1,000	132,9100	132,91
MECANICA ZAGO	ELETRODO	1005	8,000	4,2000	33,60
MECANICA ZAGO	Examinar turbina	1087	1,500	38,0000	57,00
MECANICA ZAGO	Faixa Refletiva	1005	1,000	80,1900	80,19
MECANICA ZAGO	Fluido de freio varga	1086	1,000	15,4000	15,40
MECANICA ZAGO	Grampo de mola traseiro	897	4,000	28,4500	113,80
MECANICA ZAGO	Instalar cabo estrangulador	1006	2,500	38,0000	95,00
MECANICA ZAGO	Instalar parachoque	1006	2,500	38,0000	95,00
MECANICA ZAGO	Lamina G Para choque 2.40m	1005	1,000	210,0000	210,00
MECANICA ZAGO	Mola acelerador cargo	1005	1,000	6,8700	6,87
MECANICA ZAGO	PARAFUSO	1005	2,000	1,8000	3,60
MECANICA ZAGO	Parafuso 10x60 8.8	1086	1,000	1,7200	1,72
MECANICA ZAGO	Parafuso 8x25	1086	2,000	0,8900	1,78
MECANICA ZAGO	Parafuso 8x25 8.8	1086	4,000	0,6100	2,44
MECANICA ZAGO	Porca de pressão 8mm	1086	2,000	0,5300	1,06
MECANICA ZAGO	Porca dupla 5/8	897	8,000	1,7500	14,00
MECANICA ZAGO	Porca lisa 8mm classe 8	1086	4,000	0,4900	1,96
MECANICA ZAGO	Prender descarga	1087	1,000	38,0000	38,00
MECANICA ZAGO	Remover vazamento	1006	0,500	38,0000	19,00
MECANICA ZAGO	Tinta preta semi brilho	1005	0,500	32,8500	16,43
MECANICA ZAGO	Trava estrangulador	1005	1,000	16,5000	16,50
MECANICA ZAGO	Troca de cilindro auxiliar	1087	1,000	38,0000	38,00
MECANICA ZAGO	Trocar parafusos bomba combustivel	1006	0,500	38,0000	19,00
MECANICA ZAGO	Trocar valvula basculante Caçamba	1006	0,500	38,0000	19,00
MECANICA ZAGO	Válvula	934	1,000	650,0000	650,00
MECANICA ZAGO	Válvula	1005	1,000	53,0000	53,00
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	Cruzeta	952	1,000	380,0000	380,00
MEPITA MECANICA PESADA LTDA	Parafuso 3/8 60mm	955	4,000	2,5000	10,00
NITROSEMEN PROD. AGROP.	Nitrogênio líquido	1092	28,200	4,9000	138,18
NOVA ERA COMUNICACAO VISUAL	Faixa	935	2,000	175,0000	350,00
OSBI EXTINTORES	Fita p/ isolamento	958	4,000	11,0000	44,00
PEDREIRA KLOTZ LTDA	Pó de Brita	966	10,000	40,0000	400,00
POLIEDRO ENGENHARIA CONTRUÇÕES LTDA	Construção de quadra coberta		1,000	159.452,1000	159.452,10
PRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Construção de casa popular		5,000	21.500,0000	107.500,00
PRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Construção de casa popular com adaptação para idoso		1,000	22.050,0000	22.050,00
RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA	Massa de Pastel	933	22,000	3,7000	81,40
SALTONET COM. MAT. P/ INFORMÁTICA LTDA	Caixa de canetas	940	1,000	34,0000	34,00
SALTONET COM. MAT. P/ INFORMÁTICA LTDA	Fonte ATX	1009	2,000	45,0000	90,00
SALTONET COM. MAT. P/ INFORMÁTICA LTDA	GRAMPEADOR	940	1,000	14,0000	14,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 7/7

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Maio/2011**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SALTONET COM. MAT. P/ INFORMÁTICA LTDA	Memória RAM 2gb	1009	2,000	115,0000	230,00
SALTONET COM. MAT. P/ INFORMÁTICA LTDA	PAPEL A4 C/ 500 FLS	940	1,000	109,0000	109,00
SALTONET COM. MAT. P/ INFORMÁTICA LTDA	Pasta suspensa com identificador	940	11,000	1,4000	15,40
SAMILAR - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	Telefone sem fio	1010	1,000	70,0000	70,00
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Conjunto fitro	907	1,000	167,9200	167,92
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Filtro de combustível	907	1,000	137,2200	137,22
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	filtro lubrificante	907	1,000	27,3000	27,30
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Filtro óleo	907	1,000	167,9000	167,90
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MÃO DE OBRA	908	1,000	177,4000	177,40
SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Serviço de socorro	908	1,000	160,0000	160,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	CHOCOLATE EM PÓ	915	2,000	5,4900	10,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coco ralado	915	2,000	2,4900	4,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Guardanapo pacote com 50	915	4,000	0,8900	3,56
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	LEITE CONDENSADO	915	2,000	2,6900	5,38
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Percevejo - cx com 100 unidades	972	2,000	1,7500	3,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Plástico	972	14,500	8,0000	116,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Refri	915	10,000	4,0000	40,00
UNIDAS S/A IND COM	Chapa de ferro 60 cm de comprimento e 20 cm de largura e 1/4	1002	1,000	23,0000	23,00
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS I	Conector	895	1,000	3,0000	3,00
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS I	Engate rápido	895	1,000	11,0000	11,00
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS I	Espigão rosca	895	1,000	3,0000	3,00
<b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>					<b>327.580,53</b>

# Massaranduba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº. 2198 de 01 de Junho de 2011

DECRETO Nº. 2198 DE 01 DE JUNHO DE 2011  
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0302 - GERÊNCIA DE PATRIMONIO  
0302.004.122.0041.2010 - Administração de Serviços Gerais  
0302 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0302 - 30000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 01 de Junho de 2011

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

### Decreto Nº. 2199 de 01 de Junho de 2011

DECRETO Nº. 2199 DE 01 DE JUNHO DE 2011  
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
0501.012.362.0125.2058 - Apoio ao Ensino Médio  
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0501 - 10000- Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica anulado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), o seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
0501.012.362.0125.2058 - Apoio ao Ensino Médio  
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas  
0501 - 10000- Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas  
0501 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 01 de Junho de 2011  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

### Contrato Nº.: 12/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 12/2011  
PROCESSO: Carta Convite nº. 14/2011  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba  
CONTRATADO: TISSI COM. E INST. MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
OBJETO: Elaboração de Projeto Elétrico para readequação do Hospital  
VALOR: R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais)  
DATA DA VIGÊNCIA: 07/06/2011 à 07/07/2011

SUZANE ELISA F. REINKE  
Gestora dos Fundos Municipais

### Contrato Nº.: 13/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 13/2011  
PROCESSO: Carta Convite nº. 14/2011  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba  
CONTRATADO: HIDROMEYER ENG E ARQUITETURA LTDA ME  
OBJETO: Elaboração de Projeto Hidrossanitário e Preventivo de Incendio para readequação do Hospital  
VALOR: R\$ 13.930,00 (Treze mil, novecentos e trinta reais)  
DATA DA VIGÊNCIA: 07/06/2011 à 07/07/2011

SUZANE ELISA F. REINKE  
Gestora dos Fundos Municipais

### Contrato Nº.: 14/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 14/2011  
PROCESSO: Carta Convite nº. 14/2011  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba  
CONTRATADO: MULTITEXI ASSESSORIA E PROJETOS LTDA  
OBJETO: Elaboração de Projeto de Climatização e Gases para readequação do Hospital  
VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)  
DATA DA VIGÊNCIA: 07/06/2011 à 07/07/2011

SUZANE ELISA F. REINKE  
Gestora dos Fundos Municipais

**Contrato Superior Nº.: 11/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO SUPERIOR Nº.: 11/2011

CONTRATO ADITIVO Nº. : 11/1

PROCESSO Nº. 07/2011 - Pregão Presencial nº. 06/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CONTRATADO: EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA

OBJETO: 1º. Aditivo ref. transporte de estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio profissionalizante nas cidades de Jaraguá do Sul e Guarimirim, cfe Lei Municipal nº. 1285/2011

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 30/11/2011.

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

---

**CÂMARA DE VEREADORES**

---

**Portaria 068/2011 - Nomear Comissão de Pregão**

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 379-1571

e-mail: cvm@netuno.com.br CEP: 89.108-000

CNPJ: 83.539.668/0001-39 Site: cvmassaranduba.sc.gov.br

P O R T A R I A Nº 068/2011

DE 01/06/2011

JOSE OSNIR RONCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 51, inciso II do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba:

R E S O L V E:

NOMEAR COMISSÃO DE PREGÃO

Artigo 1º - Nomear os senhores citados abaixo como membros da Comissão de Pregão, que fica encarregada da abertura e julgamento dos processos Licitatórios na modalidade de Pregão a serem efetuados pela Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba, referente ao exercício de 2011.

Pregoeiro : ALMIR TREVISANI

Membro: DIONISIO KEMCZYNSKI

Membro : JAIR MICHELUZZI

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba, 01 de Junho de 2011.

JOSE OSNIR RONCHI

Presidente

**Portaria Nº 069/2011 - Homologa Resultado Final Concurso Publico 01/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 379-1571

e-mail: cvm@netuno.com.br CEP: 89.108-000

CNPJ: 83.539.668/0001-39 Site: cvmassaranduba.sc.gov.br

PORTARIA Nº 069/2011

06/06/2011

JOSE OSNIR RONCHI, Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

legais e de conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2011, torna público para o conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final do referido Concurso Público, destinado a prover vaga ao cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, constante do quadro de cargos de pessoal de provimento efetivo do Poder Legislativo do Município de Massaranduba, conforme segue:

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 da Câmara Municipal de Massaranduba, cujos aprovados constam do ANEXO I, o qual faz parte da presente Portaria.

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Massaranduba, 06 de Junho de 2011.

JOSE OSNIR RONCHI

Presidente

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

LEGENDA

ALP - ACERTOS LINGUA PORTUGUESA

NLP - NOTA LINGUA PORTUGUESA

AMT - ACERTOS DE MATEMATICA

NMT - NOTA DE MATEMÁTICA

ACG - ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS

NCG - NOTA CONHECIMENTOS GERAIS

ACE - ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NCE - NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TGA - TOTA GERAL DE ACERTOS

NF - NOTA FINAL

Azul - Preenchimento Incorreto da folha de respostas

Vermelho - Ausente

## CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº de Inscrição	Nome Do Candidato	Data Nasc.	ALP	NLP	AMT	NMT	ACG	NCG	ACE	NCE	TGA	NF
4	José Gilmar De Souza Filho	19/09/1984	5	1,00	5	1,00	3	0,60	22	6,16	35	8,76
65	Marilú Maiocchi Ziehlsdorff	21/09/1973	4	0,80	4	0,80	2	0,40	17	4,76	27	6,76
5	Daniele Alves	31/07/1987	5	1,00	5	1,00	1	0,20	16	4,48	27	6,68
64	Raiana Alves De Oliveira	30/12/1988	3	0,60	5	1,00	1	0,20	17	4,76	26	6,56
69	Wilson Jose Mira Junior	23/10/1991	4	0,80	4	0,80	3	0,60	15	4,20	26	6,40
50	Sandro Borges	31/07/1971	3	0,60	5	1,00	4	0,80	13	3,64	25	6,04
1	José Rabello	28/10/1962	4	0,80	5	1,00	2	0,40	13	3,64	24	5,84
56	Fernando De Oliveira Arzum	01/08/1987	3	0,60	5	1,00	2	0,40	13	3,64	23	5,64
62	Tatiane Mai	20/12/1977	3	0,60	4	0,80	1	0,20	14	3,92	22	5,52
38	Mirela Lotero	11/05/1984	3	0,60	3	0,60	3	0,60	13	3,64	22	5,44
77	Taline Guczak	26/01/1989	4	0,80	3	0,60	1	0,20	13	3,64	21	5,24
25	Éderson Neves Garcia	22/09/1961	3	0,60	5	1,00	4	0,80	10	2,80	22	5,20
81	Cristiano Gruetzmacher	06/10/1977	3	0,60	4	0,80	5	1,00	10	2,80	22	5,20
9	Cláudio Francisco Brogni	21/12/1990	3	0,60	5	1,00	1	0,20	12	3,36	21	5,16
32	Karen Regiane Schelemberg Filippi	19/11/1982	3	0,60	4	0,80	2	0,40	12	3,36	21	5,16
6	Rafael Ardigo Medeiros	29/07/1983	3	0,60	4	0,80	2	0,40	12	3,36	21	5,16
28	Camila Rossi	31/07/1990	2	0,40	5	1,00	2	0,40	12	3,36	21	5,16
61	Luan Felipe Luiz	20/01/1991	3	0,60	5	1,00	2	0,40	11	3,08	21	5,08
44	Hugo Cesar De Souza	09/09/1982	3	0,60	5	1,00	3	0,60	10	2,80	21	5,00
70	Marcos Santos Fontoura	14/06/1964	3	0,60	5	1,00	4	0,80	9	2,52	21	4,92
71	Saete Teresinha Rosa Venske	30/06/1957	3	0,60	4	0,80	2	0,40	11	3,08	20	4,88
29	Carolina Sparvoli Gaubert	14/11/1991	3	0,60	5	1,00	1	0,20	11	3,08	20	4,88
58	Adima Odair Ranghetti	06/08/1974	3	0,60	5	1,00	2	0,40	10	2,80	20	4,80
37	Patrícia Domaszak	02/01/1992	4	0,80	3	0,60	3	0,60	10	2,80	20	4,80

33	Monique Vieira Bachtold	13/03/1991	4	0,80	5	1,00	2	0,40	9	2,52	20	4,72
35	Gilmar Dias Da Fonseca Junior	27/04/1972	3	0,60	3	0,60	2	0,40	11	3,08	19	4,68
12	Chistian Ribeiro	08/11/1975	4	0,80	3	0,60	1	0,20	11	3,08	19	4,68
49	Edson Carlos Pini	10/10/1980	2	0,40	4	0,80	2	0,40	11	3,08	19	4,68
82	Marcelo Marcio De Mattos	13/07/1990	2	0,40	5	1,00	2	0,40	10	2,80	19	4,60
67	Joziane Guczak	02/03/1981	4	0,80	5	1,00	1	0,20	9	2,52	19	4,52
11	Tatiane Andrelita L. Manke	25/02/1985	2	0,40	4	0,80	1	0,20	11	3,08	18	4,48
63	Juliana Fermino Krinke	03/09/1981	4	0,80	4	0,80	3	0,60	8	2,24	19	4,44
88	Diego Pietro Anacleto	21/09/1985	5	1,00	4	0,80	2	0,40	8	2,24	19	4,44
76	Anderson Hafemann	29/12/1985	3	0,60	4	0,80	1	0,20	10	2,80	18	4,40
21	Tassia De Oliveira	06/01/1986	2	0,40	3	0,60	3	0,60	10	2,80	18	4,40
18	Luciana Domaszak Meyer	31/03/1986	0	0,00	2	0,40	3	0,60	12	3,36	17	4,36
8	Luis Alberto Formonte	08/02/1986	2	0,40	5	1,00	2	0,40	9	2,52	18	4,32
45	Josimara Rietter	16/03/1987	2	0,40	3	0,60	1	0,20	11	3,08	17	4,28
13	Silvana Melchiorretto	06/04/1979	4	0,80	4	0,80	2	0,40	8	2,24	18	4,24
53	Lauro Deretti	01/12/1980	2	0,40	5	1,00	3	0,60	8	2,24	18	4,24
20	Rafael José Moser Martinelli	21/08/1986	4	0,80	4	0,80	2	0,40	8	2,24	18	4,24
41	Jucineia Formigari	19/07/1988	2	0,40	5	1,00	3	0,60	8	2,24	18	4,24
54	Douglas Deretti	26/04/1991	3	0,60	5	1,00	2	0,40	8	2,24	18	4,24
51	Jamille Thais Thamasia	30/01/1984	2	0,40	3	0,60	2	0,40	10	2,80	17	4,20
7	Leandro Triches	16/02/1989	1	0,20	4	0,80	2	0,40	10	2,80	17	4,20
14	Larissa Liane Andreazza	16/01/1992	2	0,40	3	0,60	2	0,40	10	2,80	17	4,20
48	Jociane Hochsprung Kreutzfeld	18/12/1980	1	0,20	3	0,60	4	0,80	9	2,52	17	4,12
15	Maria Sandra Schultz	29/03/1983	2	0,40	5	1,00	1	0,20	9	2,52	17	4,12
52	Elaine Costa	12/08/1985	3	0,60	3	0,60	3	0,60	8	2,24	17	4,04
34	Luciano De Tofel	07/10/1978	2	0,40	3	0,60	1	0,20	10	2,80	16	4,00
39	Jaqueline Scottini	07/06/1990	4	0,80	2	0,40	1	0,20	9	2,52	16	3,92

80	Talita Tatiane Volpi	07/08/1991	2	0,40	2	0,40	3	0,60	9	2,52	16	3,92
42	Marcos Eduardo Strelow	07/07/1980	1	0,20	3	0,60	1	0,20	10	2,80	15	3,80
19	Marcel Jose Moser Martinelli	10/06/1991	2	0,40	5	1,00	2	0,40	7	1,96	16	3,76
60	Thaiffiner Kelvin Bott	06/12/1991	2	0,40	4	0,80	3	0,60	7	1,96	16	3,76
73	Nilson Fernando Kieuteka	06/08/1963	5	1,00	4	0,80	1	0,20	6	1,68	16	3,68
17	Anderson De Melo	10/01/1990	2	0,40	5	1,00	2	0,40	6	1,68	15	3,48
47	Rúbia Maiochi	14/03/1979	2	0,40	1	0,20	3	0,60	8	2,24	14	3,44
10	Rodrigo Kammer	22/07/1982	2	0,40	5	1,00	3	0,60	5	1,40	15	3,40
22	Maria De Fatima Silva	11/05/1976	2	0,40	3	0,60	2	0,40	7	1,96	14	3,36
24	Vânia Jacomeli	17/03/1990	3	0,60	3	0,60	1	0,20	7	1,96	14	3,36
66	Mariliza Winter	19/02/1989	3	0,60	1	0,20	2	0,40	7	1,96	13	3,16
3	Cilene Rosana Manke Bencke	21/12/1990	3	0,60	2	0,40	2	0,40	6	1,68	13	3,08
72	Francine Klinkowski Alexandre	18/11/1991	3	0,60	1	0,20	1	0,20	7	1,96	12	2,96
40	Celso Peterson Klosowski	18/08/1976	1	0,20	3	0,60	2	0,40	6	1,68	12	2,88
85	Ivone Tribess	06/07/1967	1	0,20	3	0,60	3	0,60	5	1,40	12	2,80
84	Adolfo Tomaselli Neto	16/07/1991	1	0,20	3	0,60	3	0,60	5	1,40	12	2,80
23	Shirley M. Da Silva M. De Arruda	11/09/1977	1	0,20	2	0,40	1	0,20	7	1,96	11	2,76
74	Glauco Morsch	07/01/1979	1	0,20	1	0,20	2	0,40	7	1,96	11	2,76
78	William José Junkes	30/11/1991	2	0,40	2	0,40	2	0,40	5	1,40	11	2,60
59	Ivonete Gansalves Reguelin	26/11/1974	3	0,60	1	0,20		0,00		0,00	4	0,80
16	Fernando Ramos Costa	28/12/1989	0	0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
26	Ana Cristina De Borba	22/06/1992	0	0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
27	Aline Fernanda Da Silva	23/08/1986	0	0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
57	Elaine Cristina Gums Vick	08/03/1978	0	0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00
68	Adilio Cezar Pereira	04/03/1984	0	0,00		0,00		0,00		0,00	0	0,00

79	Charles Ernani Ranghetti	16/03/1978	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
87	Cristiane Gusgzak	20/04/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
89	Maikon Cristiano Bernstein	22/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
2	Jonatan Pablo Withoft	23/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
30	Michele Tamara Eger	14/09/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
31	Marciel Costa	24/04/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
36	Anderson Jurk	20/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
43	Luiz F. Pereira Das Neves Junior	19/06/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
46	Elisabete Cristina De Souza	19/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
55	Julio Cesar Pechebela	19/10/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
75	Diogo Lazarotto Santin	16/03/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
83	Céline Gertrud Sprung Sasse	03/12/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
86	Itacolomy Carvalho Neto	27/12/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Massaranduba, 06 de junho de 2011.

### Retificação ao Edital Pregão 01/2011 - Objetivo Aquisição Veículo 0 KM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2011  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011

Objeto: Aquisição de 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, destinado a Câmara de Vereadores de Massaranduba (SC), conforme especificações e quantidades estipulados no ANEXO II, deste edital.

#### RETIFICAÇÃO

Referente às especificações do item 01 do Anexo II e III do edital, que trata da especificação do objeto a ser adquirido, excluem-se os dizeres: " fabricação nacional ".

As demais condições do edital permanecem inalteradas, e, por força das alterações prorroga-se a data de abertura do certame para o dia 22/06/2011 permanecendo mesmo horário.

Massaranduba (SC), 07 de Junho de 2011.  
JOSE OSNIR RONCHI  
Presidente da Câmara

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei N.º 1503/2011

LEI N.º 1503/2011

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1409/2009, QUE TRATA FUNÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MELEIRO"

O Prefeito Municipal de Meleiro faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO IV da Lei Municipal nº. 1409/2009 passa ter a redação do ANEXO I da presente Lei.

Parágrafo Único: A nova redação de que trata esta Lei, refere-se a equiparação salarial do cargo de psicólogo do Magistério Municipal de Meleiro no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - Revoga-se o ANEXO IV da Lei Municipal nº. 1.409 de 28 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

Meleiro, 08 de junho de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Lei Nº. 1501/2011

LEI Nº. 1501/2011  
ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº. 1494/2011, DE 08 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal 1494/2011 de 08 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Na escritura do imóvel referido no art. 1º desta Lei, deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela contidas, caso seja descumprido qualquer dispositivo desta Lei.

Parágrafo Único - Será dispensada a cláusula de reversibilidade, caso a empresa beneficiada ofereça bens imóveis em garantia no valor do bem doado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Meleiro, 08 de junho de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Lei Nº. 1502/2011

LEI Nº. 1502/2011  
ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº. 1203/2007, DE 16 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal 1203/2007 de 16 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Meleiro, 08 de junho de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Extrato Contratual Nº 045/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 045/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: DAIZE MOTA DA BOIT ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ROTULA E TREVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SERVIÇOS DISCRIMINADOS EM ANEXO

Valor: R\$ 12.544 00.

Vigência: Início: 17/05/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 17 de maio de 2011.

### Extrato Contratual Nº 046/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 046/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Valor: R\$ 52.477,00.

Vigência: Início: 27/05/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 27 de maio de 2011.

### Extrato Contratual Nº 047/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 047/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: CERTTO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PROTEÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA FUNCIONÁRIOS.

Valor: R\$ 12.116,05.

Vigência: Início: 02/06/2011 Término: 31/12/2011.

Data da assinatura: 02 de junho de 2011.

**Nova Trento**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### CARTA Convite Nº 014/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 075/2011 - Carta Convite nº 014/2011

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Pavimentação com Lajotas sextavadas, a ser executado na Rua Florianopolis, Trecho Sul, fazendo ligação com SC-411, total de 1.461,94 m<sup>2</sup>, com confecção de 11 (onze) bocas de lobo.

Julgamento: Menor Preço Global. Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 21/06/2011 até as 14:00 horas. Abertura: 21/06/2011 - 14:05 Horas. Valor máximo da obra é de R\$ 76.986,40

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone:

48.32673211 - 48.32673213.

ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Dispensa de Licitação Nº 024/2011

DISPENSA LICITATÓRIA 024/2011

Objeto: referente a locação de imóvel localizado a Av. Gov. Celso Ramos, nº 135, Bairro Vila Nova, anexo ao Posto 4 Ilhas para instalação e funcionamento do Departamento de Trânsito deste Município.

Contratado: PEDRO PAULO DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 155.351.509-91, residente e domiciliado na Av. Governador Celso Ramos, nº 135, Bairro Vila Nova, Município de Porto Belo - SC

Valor global: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 6 dias do mês de junho de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato do Contrato Nº 064/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 064/2011 - PREFEITURA  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2011

Objeto: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DA RUA RECANTO DOS AÇORES, BAIRRO ARAÇÁ NUM TRECHO DE 180,00M, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

Contratado: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Prazo de vigência: O prazo para execução dos serviços objeto deste Edital será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço específica, prorrogável na forma do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

Data e assinatura do contrato: 6 de junho de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### Extrato do Contrato Nº 065/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 065/2011 - PREFEITURA  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Dispensa de Licitação nº 024/2011

Objeto: Fica ajustada a locação de imóvel localizado na Av. Gov. Celso Ramos, nº 135, Bairro Vila Nova, anexo ao Posto 4 Ilhas

para instalação e funcionamento do Departamento de Trânsito deste Município.

Contratado: PEDRO PAULO DA CUNHA

Prazo de vigência: Até 31/12/2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data e assinatura do contrato: 6 de junho de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 591/2011

DECRETO Nº 591, de 03 de junho de 2011.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.872, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2011, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 2067 - Estratégia Saúde da Família  
MODALIDADE 4490 - 465 - Aplicações Diretas novo 40.000,00  
TOTAL 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ocorrer no exercício 2011 no Fundo Municipal de Saúde na fonte 465 - Co financiamento da Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

#### Decreto Nº 592/2011

DECRETO Nº 592, de 07 de junho de 2011.

Dispõe sobre Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, devidamente combinado com o § 5º, do mesmo artigo da Constituição Federal, devidamente combinado com os arts. 31, inc. I, e 32 da Lei Municipal

nº 2108/95, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079/2005,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a Segurada Pública Municipal Sra. ROSELI EDELINDE WILKE CRAVETZ, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com ingresso no serviço público em 08 de abril de 1985, passando a exercer o cargo de Professora em 01 de fevereiro de 1986, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo efetivada através de concurso público em 1º de fevereiro de 1991, e transposta para o Regime Estatutário em 20 de janeiro de 1995, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 07 de junho de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ADÉLIA SALETE DE OLIVEIRA

Presidente do IMPRESS

## Rio do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Complementar nº 227/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, de 31 de maio de 2011.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 10 DE MARÇO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO SUL.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 39 da Lei Complementar nº 224, de 15 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 225, de 10 de março de 2011, que “Dispõe sobre os Quadros de Pessoal e Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 39 O servidor que durante a Avaliação de Desempenho para fins de progressão e promoção, for considerado de desempenho insuficiente pela Comissão de Avaliação, nos termos da Resolução Específica de Progressão e Promoção, sofrerá Processo Administrativo Disciplinar para apuração de insuficiência de desempenho, conforme preconiza o artigo 41, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 31 de maio de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

#### Lei Municipal nº 5.146/2011

LEI Nº 5.146, de 31 de maio de 2011.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, entidade declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº 1.334, de 08 de agosto de 1.978.

Parágrafo único - O valor total do auxílio financeiro referido no artigo 1º, será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e será repassado à Entidade em parcela única após a publicação da Lei.

Art.2º Os recursos necessários à aplicação desta Lei, terão origem na seguinte dotação consignada no orçamento municipal em vigor:

02.01.2002.3.3.50.00.00.00.00.0000 - Transferência à instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º A subvenção objeto da presente Lei destina-se ao suporte na reforma geral da parte elétrica, da pintura e outros serviços inerentes a manutenção da Catedral de Rio do Sul em virtude de parceria firmada com a Câmara de Dirigentes Lojistas para decoração natalina do município.

Art. 4º A entidade ora subvencionada, fica obrigada a apresentar as respectivas prestações de contas dos recursos repassados na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 31 de maio de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

#### Lei Municipal nº 5.147/2011

LEI Nº 5.147, de 31 de maio de 2011.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CORAL DA FAMÍLIA STOLF.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro ao Coral da Família Stolf, entidade declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº 4.512, de 27 de fevereiro de 2.007.

Parágrafo único - O valor total do auxílio financeiro referido no artigo 1º, será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e será repassado à Entidade em parcela única após a publicação da Lei.

Art.2º Os recursos necessários à aplicação desta Lei, terão origem na seguinte dotação consignada no orçamento municipal em vigor:

02.01.2002.3.3.50.00.00.00.00.0000 - Transferência à instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º O auxílio financeiro objeto da presente Lei destina-se ao suporte a despesas de viagem que a entidade fará ao município de Nova Trento, em virtude de realização de evento no Santuário de Madre Paulina e apresentação do coral que representará o município de Rio do Sul e suas tradições.

Art. 4º A entidade ora subvencionada, fica obrigada a apresentar as respectivas prestações de contas dos recursos repassados na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 31 de maio de 2011.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 0480/RH**

PORTARIA Nº 0480/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Centro Educacional Anibal de Barba, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: Ilson José Furtado, matrícula 4340/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "D", e designado para exercer as funções de cargo de Diretor, Mariza Coelho de Souza, matrícula 21270/08, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A", Diorgenes Roberto Xavier de Liz, matrícula 20990/04, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A" e, designar como suplentes: Alaíde Fernandes, matrícula 24740/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A" e Luciano Dias, matrícula 5436/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados na Unidade Escolar supracitada, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente as Portarias nº. 0288/RH de 10/05/2010 e 1043 de 19/10/2010.

Rio do Sul, 31 de maio de 2011  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

### **Portaria Nº 0482/2011**

PORTARIA Nº. 0482/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora ANA PAULA ROSA GRACIOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo, Professor, Nível III, conforme certidão de nascimento nº 0038945 39 do cartório de registro civil da comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de HELENA ROSA GRACIOLI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Junho de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

### **Portaria Nº. 0474/RH**

PORTARIA Nº. 0474/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 35457/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 19/05/2008 a 28/05/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de maio de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

### **Portaria Nº. 0475/RH**

PORTARIA Nº. 0475/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal NATANAEL ANDERSON DE SOUZA, matrícula n. 35458/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 26/05/2008 a 29/05/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de maio de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Portaria Nº. 0481/RH**  
PORTARIA Nº. 0481/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art..1º O servidor LUIS FERNANDO BASSI DE ARAÚJO, matrícula n. 9695/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho, referente ao triênio correspondente ao período de 09/10/2007 a 15/01/2011.

Art. 2º Com fundamento ao disposto no Art. 35 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010 c/c o Art. 59, da Lei Complementar nº 099 de 24 de abril de 2003, Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 399 de 05 de outubro de 2004, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de Maio de 2011.  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Portaria Nº. 0486/RH**  
PORTARIA Nº. 0486/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal RITA FERRARI CUCO, matrícula n. 35365/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicopedagogo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 07/02/2008 a 07/06/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de junho de 2011.  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

**Extrato de Edital 25/2011 FMS**

## E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2011 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTES REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 21/06/2011, às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30 horas do dia 21/06/2011.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437  
e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Setor de Transportes

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O edital na íntegra pode ser obtido no site [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no link Licitações - Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

**Contrato 282/2011 FMS**

TERMO ADITIVO 282 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Pelo presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, originado através do Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 13/2008 - FMS, de 07 de abril de 2008, de um lado o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.469.199/0001-55, neste ato representado pela sua gestora, Srª Mirian Unbehaun SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro a Empresa MICROMECC Ind. e Com. De Aparelhos Odontológicos LTDA - ME, com sede na Rua dos Pioneiros, 95 centro - Rio do Sul - SC, com inscrição no CNPJ nº 79.018.453/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. Gunther Hubsch, Diretor da Empresa, tem justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A segunda das acima qualificadas, de ora em diante denominada de CONTRATADA, devidamente qualificada como vencedora da licitação, modalidade Pregão nº 13/2008 - FMS, de 07 de abril de 2008, obriga-se a fornecer mão-de-obra para manutenção dos ambulatórios de Odontologia desta Secretaria de Saúde do município de Rio do Sul - SC.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente termo administrativo é de 12 meses, com vigência a partir de 08 de abril de 2011 até 07 de abril de 2012.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor pago mensalmente pelos serviços, R\$ 842,40, sofrerá um

reajuste com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC, na ordem de 6,30%, passando ao valor de R\$ 895,48.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial 13/2008 - FMS, de 07 de abril de 2008, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 08 de abril de 2011.  
MIRIAN UNBEHAUN SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

GUNTHER HUBSCH  
Gerente Comercial

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Contrato 283/2011 FMS

TERMO ADITIVO 283/2011 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Locação, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, sediado na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representado pela sua gestora, Srª Mirian Unbehaun Silva, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. Marcio de Assunção, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 591.146.819-00, daqui em diante denominado de LOCADOR, entre si celebram o presente Aditivo de Contrato de Locação, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel com as características necessárias para a execução de serviços básicos de saúde, localizado no bairro Bremer. Dados do Imóvel: matrícula 21410, habite-se nº 3830/99, área do lote 597,55 m<sup>2</sup>, área construída 339,70 m<sup>2</sup>, cadastro imobiliário nº 184128 e inscrição imobiliária nº 01.16.014.0243.001. De acordo com a Dispensa de Licitação 29/2010 FMS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O aluguel sofrerá o reajuste na ordem de 6,30% com base no INPC acumulado março/2010 à março/2011, passando a vigorar com o valor de R\$ 903,55 (novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Prorroga-se a vigência do contrato de locação de imóvel para mais doze meses, vigindo a partir de 05 de junho de 2011 até 04 de junho de 2012.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e do edital tipo Dispensa de Licitação 29/2010 não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 06 de junho de 2011.  
MIRIAN UNBEHAUN SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCIO DE ASSUNÇÃO  
Locador

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Contrato 284/2011 FMS

TERMO ADITIVO 284/2011 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente contrato de locação de imóvel relativo à Dispensa de Licitação nº 31/2010 FMS, de um lado o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, sediado na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representado pela sua gestora, Srª Mirian Unbehaun Silva, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro o Sr. Lindo Depiné, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 194.095.249-20 e portador do RG nº 181.651, residente e domiciliado na rua do Escultor, nº 142, bairro Navegantes, nesta cidade, daqui em diante denominado de LOCADOR, entre si celebram o presente Contrato de Locação, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel com área de 70,00 m<sup>2</sup> para a Secretaria Municipal de Saúde, situada na área urbana desta cidade, na Estrada Navegantes, nº 770, bairro Navegantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O aluguel sofrerá o reajuste na ordem de 10,59% com base no IGPM acumulado abril/2010 à abril/2011, passando a vigorar com o valor de R\$ 564,01 (quinhentos e sessenta e quatro reais, e um centavo).

Prorroga-se a vigência do contrato de locação de imóvel para mais doze meses, vigindo a partir de 05 de junho de 2011 até 04 de junho de 2012.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e do edital tipo Dispensa de Licitação 31/2010 não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 06 de junho de 2011.  
MIRIAN UNBEHAUN SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LINDO DEPINÉ

Locador

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Contrato 288/2011 FMS**

TERMO ADITIVO Nº 288/2011 - DO CONTRATO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO DO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Aos cinco dias do mês de junho de 2011, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, sediada na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Mirian Unbehaun Silva, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, daqui em diante denominada de CONTRATADA, resolvem, nos termos facultados por lei, obedecidas as condições firmadas pelo Edital de Pregão Presencial 25/2010 FMS, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante no contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 01 (um) ano, com o seu término em 05 de junho de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Pelo fornecimento de apólices de seguro para os veículos da frota desta secretaria, conforme edital 25/2010 FMS, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 20.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 06 de junho de 2011.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**CÂMARA DE VEREADORES****Portaria Nº 588**

PORTARIA No 588, DE 08 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Gozo de Férias à Funcionária Jaqueline Marcela Monteiro

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 20 de junho a 04 de julho de 2011, à funcionária Jaqueline Marcela Monteiro, Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2010 - 2011, de acordo com a Lei Complementar nº 207 de 14/12/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º O remanescente do período de gozo de férias (15 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento da funcionária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 3º O gozo do benefício descrito no art. 1º, estará contemplado com as vantagens estabelecidas no art. 110 da Lei Complementar 207/2010, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de junho de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Mesa

**São Lourenço do Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 4.209, de 06 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 4.209, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a transferência de titularidade de Ponto de Táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento encaminhado pelo Sr.º Joel Souza Amaro, solicitando a transferência da concessão do Ponto de Táxi de nº 03, cuja titularidade pertence ao Sr.º João Ivonei Bratti;

Considerando que o Sr.º Joel Souza Amaro procedeu o pagamento da Taxa de Expediente prevista no artigo 3º, da Lei Municipal 394/1983 com alterações dadas pela Lei nº 1.738/2008, fazendo-se possível a transferência da concessão de referido Ponto de Taxi;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a transferência de concessão do Ponto de Táxi nº 03, localizado na Rua Coronel Bertaso, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, do Sr.º João Ivonei Bratti, para o Sr.º Joel Souza Amaro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



São Lourenço do Oeste, SC, 06 de Junho de 2011.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 4.211, de 08 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 4.211, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação, no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011, e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU  
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU  
09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 13 Aplicação Direta R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU  
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU  
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 14 Aplicação Direta R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de junho de 2011.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 4.212, de 08 de Junho de 2011.**

DECRETO Nº 4.212, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Designa engenheiro civil para efetuar laudo de avaliação de prédio público de titularidade do Município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SC sob nº 066134-5, para expedir Laudo de Avaliação do seguinte imóvel:

I - prédio público, com área total de 106,00 m<sup>2</sup> (cento e seis metros quadrados), de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, edificado sobre o terreno de propriedade do Espólio de Dorvalino Antonio Ranzan, situado em parte do lote colonial rural número 05 (cinco), quadra 06 (seis), localizado na Rua C, Loteamento Dorvalino Antonio Ranzan, Distrito de São Roque, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, Matrícula nº 364, do C.R.I local, conforme matrícula e memorial descritivo constante do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O prédio público, de que trata o caput, é denominado como o antigo PSF do Distrito de São Roque, sendo que atualmente encontra-se desocupado.

Art. 2º O Engenheiro deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionados no art. 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de junho de 2011.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitações 78/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/06/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, VEICULO MICRO, VAN E KOMBI, (REQUISITO MÍNIMO ANO 1993), PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO. Informações licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitações 79/2011**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/06/2011, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO CM S-10 VIATURA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BEM-BEIROS E AQUISIÇÃO DE PNEUS. Informações licitacoes@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato N. 003/2011 - FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011, de 30 de Maio de 2011.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 024/2010, Modalidade dispensa de Licitação nº 04/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Município de São Lourenço do Oeste

Contratado: Bronislau Polan Breowicz, inscrito no CPF sob o nº 003.117.909-68; Ricardo Gewehr Pettinelli, inscrito no CPF sob o nº 359.168.699-91 e Sônia Maria Costa Prevedello, inscrito no CPF sob o nº 257.485.809-34

Objeto: CONSIDERANDO a solicitação feita pelos Locadores, e decisão favorável do Executivo Municipal, no sentido de que se proceda ao pagamento dos referidos aluguéis nas proporções da propriedade de cada um, visando simplificar e automatizar o repasse dos valores, ao Contrato nº 050/2010, de 30/08/2010.

Valor: Os pagamentos referentes à locação, objeto do contrato originário, deverão ser pagos mediante depósito bancário ou cheques nominiais, nas seguintes proporções de valores aos seus respectivos titulares:

a) Bronislau Polan Breowicz e Maria Bernadete Breowicz: receberá 70% (setenta por cento) do valor mensal da locação, correspondendo atualmente no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos

reais) mensais, podendo tal valor ser depositado na C/C nº 4226-9, ag. 0777-3 ou mediante cheque nominal;  
 b) Ricardo Gewehr Pettinelli: receberá 15% (quinze por cento) do valor mensal da locação, correspondendo atualmente no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, podendo tal valor ser depositado na C/C nº 6198-0, ag. 0777-3 ou mediante cheque nominal;  
 c) Sônia Maria Costa Prevedello e Nelson Prevedello Junior: receberão 15% (quinze por cento) do valor mensal da locação, correspondendo atualmente no valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, podendo tal valor ser depositado na C/C nº 5843-2, ag. 0777-3 ou mediante cheque nominal.  
 Vigência: a partir da data da assinatura  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) locatário e Bronislau Polan Breowicz, Ricardo Gewehr Pettinelli, e Sônia Maria Costa Prevedello, locadores pela Contratada.

### **Extrato do Contrato N. 123/2011- PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2011, de 30 de Maio de 2011.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA COMPREENDENDO: 01 PROFISSIONAL 20 HORAS SEMANAIS, NA GERÊNCIA DE PRESIDENTE JUSCELINO E 01 PROFISSIONAL 20 HORAS SEMANAIS, NA GERÊNCIA DE SÃO ROQUE, conforme Termo de Homologação e Adjudicação, constantes do Processo Licitatório supracitado  
 Valor: R\$ 12.599,72 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00 (112).

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros, destinados ao custeio do presente contrato, serão por conta de recursos próprios.

Forma de Pagamento: conforme ordem cronológica disposta no Decreto n. 4.151 de 29/12/2010

Data de Assinatura: 30/05/2011

Vigência: O contrato terá vigência iniciando-se em 1º de junho de 2011 e com término previsto em 31 de dezembro de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

### **Extrato do Contrato N. 124/2011 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Origem: Processo nº 065/2011, Modalidade Pregão Presencial-RP nº 046/2011

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: MODA IVANA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME MODELO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, NA RETIRADA DO EDITAL NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, conforme os anexos constantes do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R\$ 198.580,50 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2011.

Forma de Pagamento: conforme Decreto n. 4,151 de 29/12/2010

Data de Assinatura: 30/05/2011

Vigência: A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2011

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo

contratante e Ivana Perazoli Verona - pela contratada.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 39/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 39/2011 - Pregão Presencial Nº 27/2011.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE TORRES E ANTENAS WIRELESS NAS ESCOLAS PARA LEVAR INTERNET BANDA LARGA GRATUITA A TODOS OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TODO O TERRITÓRIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

FORNECEDOR: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

VALOR: 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2011

VIGÊNCIA: 01/04/2011 à 01/04/2012

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 40/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 40/2011 - Pregão Presencial Nº 28/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

FORNECEDOR: MAQGILL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

VALOR: 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: N.G INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR: 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

TOTAL: 91.880,00 (noventa e um mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2011.

VIGÊNCIA: 15/04/2011 à 15/04/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 41/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 41/2011 - Pregão Presencial Nº 29/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTROLADORIA GERAL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR: 36,00 (trinta e seis reais).

FORNECEDOR: FRANCIELI DELA GIUSTINA ME.

VALOR: 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

TOTAL: 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2011.

VIGÊNCIA: 12/04/2011 à 12/04/2012.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 44/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 44/2011 - Pregão Presencial Nº 31/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.  
VALOR: 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2011.  
VIGÊNCIA: 12/04/2011 à 12/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 48/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 48/2011 - Pregão Presencial Nº 32/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO PERÍMETRO URBANO.  
FORNECEDOR: HOBI & CIA LTDA.  
VALOR: 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2011.  
VIGÊNCIA: 15/04/2011 à 15/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 49/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 49/2011 - Pregão Presencial Nº 33/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - CRAS.  
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA ME  
VALOR: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2011  
VIGÊNCIA: 25/04/2011 à 25/04/2012  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 50/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 50/2011 - Pregão Presencial Nº 34/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DOS COMPUTADORES E ORGANIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO CREAS (CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
FORNECEDOR: FRANCIELI DELA GIUSTINA ME.  
VALOR: 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2011.  
VIGÊNCIA: 25/04/2011 à 25/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 52/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 52/2011 - Pregão Presencial Nº 36/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIVRARIA E ARTESANATO PARA ATENDER PROGRAMAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CRAS.  
FORNECEDOR: REBELATO & CRUZ LTDA.  
VALOR: 8.880,80 (oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).  
FORNECEDOR: SILVA & GOBI LTDA ME.  
VALOR: 5.061,93 (cinco mil sessenta e um reais e noventa e três centavos).

FORNECEDOR: MARIA C. M. BAUER ME.  
VALOR: 8.312,65 (oito mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).  
TOTAL: 22.255,38 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2011.  
VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 27/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 53/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 53/2011 - Pregão Presencial Nº 37/2011.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.  
FORNECEDOR: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA.  
VALOR: 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais).  
FORNECEDOR: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.  
VALOR: 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).  
FORNECEDOR: NUTRIBASE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
VALOR: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).  
FORNECEDOR: TATIANE COMUNELLO ME.  
VALOR: 488.250,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).  
FORNECEDOR: AUTO ELETRICA AURIMAR LTDA.  
VALOR: 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).  
TOTAL: 1.219.650,00 (um milhão duzentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2011.  
VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 27/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 54/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 54/2011 - Pregão Presencial Nº 38/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA, GRANILHA E MEIO FIOS PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.  
FORNECEDOR: SAULO PANDINI ME.  
VALOR: 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).  
FORNECEDOR: HOBI & CIA LTDA.  
VALOR: 28.974,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e quatro reais).  
FORNECEDOR: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.  
VALOR: 296.320,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais).  
TOTAL: 396.394,00 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2011.  
VIGÊNCIA: 28/04/2011 à 28/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 55/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 55/2011 - Pregão Presencial Nº 39/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AREIA, TIJOLOS E TUBOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.  
FORNECEDOR: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.  
VALOR: 282.250,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).  
FORNECEDOR: VISOLI PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP.  
VALOR: 255.750,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).  
TOTAL: 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2011.  
VIGÊNCIA: 28/04/2011 à 28/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 56/2011**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 56/2011 - Pregão Presencial Nº 40/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O 5º PELOTAO DE BOMBEIROS MILITAR CONVÊNIO FUNREBON.  
FORNECEDOR: A.D.SUPERMERCADO LTDA.  
VALOR: 16.295,00 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2011.  
VIGÊNCIA: 29/04/2011 à 29/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 58/2011**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 58/2011 - Pregão Presencial Nº 42/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16.380 LITROS DE LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2011.  
FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
VALOR: 32.268,60 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2011.  
VIGÊNCIA: 29/04/2011 à 29/04/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 60/2011**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 60/2011 - Pregão Presencial Nº 43/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, MEIOS- FIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.  
FORNECEDOR: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.  
VALOR: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2011.  
VIGÊNCIA: 04/05/2011 à 04/05/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 67/2011**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 67/2011 - Pregão Presencial Nº 48/2011.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR NA VERSÃO LISO E CORRUGADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO.  
FORNECEDOR: FERNANDO ZANCANARO.  
VALOR: 84.995,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).  
FORNECEDOR: RANZAN TERRAPLENAGEM LTDA ME.  
VALOR: 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais).  
TOTAL: 164.795,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2011.  
VIGÊNCIA: 16/05/2011 à 16/05/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 68/2011**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 68/2011 - Pregão Presencial Nº 49/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO.  
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.  
VALOR: 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais).  
FORNECEDOR: FRANCIELI DELA GIUSTINA ME.  
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).  
TOTAL: 25.780,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2011.  
VIGÊNCIA: 19/05/2011 à 19/05/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 69/2011**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 69/2011 - Pregão Presencial Nº 50/2011.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO PUBLICITÁRIA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.  
FORNECEDOR: REDE DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.  
VALOR: 2.399,95 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2011.  
VIGÊNCIA: 20/05/2011 à 20/05/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 70/2011**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 70/2011 - Pregão Presencial Nº 51/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CLUBES DE MÃES E MATERIAIS DE LIVRARIA PARA O CRAS.  
FORNECEDOR: REBELATO & CRUZ LTDA.  
VALOR: 25.868,33 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).  
FORNECEDOR: MARIA C. M. BAUER ME.  
VALOR: 26.186,55 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e

cinquenta e cinco centavos).  
FORNECEDOR: ALYSON XAVIER DA SILVA E CIA LTDA.  
VALOR: 5.935,31 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).  
TOTAL: 57.990,19 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e dezenove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2011.  
VIGÊNCIA: 24/05/2011 à 24/05/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 71/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 71/2011 - Pregão Presencial Nº 52/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.  
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA - ME.  
VALOR: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2011.  
VIGÊNCIA: 24/05/2011 à 24/05/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

#### **Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 72/2011**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2011

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 72/2011 - Pregão Presencial Nº 53/2011.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (LIMPEZA, ESPORTES, LIVRARIA, SALÃO DE BELEZA E ARTESANATO) PARA AS OFICINAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.  
FORNECEDOR: REBELATO & CRUZ LTDA.  
VALOR: 13.433,70 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).  
FORNECEDOR: MARIA C. M. BAUER ME.  
VALOR: 11.619,60 (onze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).  
FORNECEDOR: C.A. SUZIN & CIA LTDA.  
VALOR: 130,00 (cento e trinta reais).  
FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA LTDA.  
VALOR: 6.630,29 (seis mil seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos).  
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA - ME.  
VALOR: 301,70 (trezentos e um reais e setenta centavos).  
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.  
VALOR: 8.883,23 (oito mil cento oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).  
FORNECEDOR: ALYSON XAVIER DA SILVA E CIA LTDA.  
VALOR: 9.474,47 (nove mil quatrocentos e quarenta e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).  
TOTAL: 50.472,99 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2011.  
VIGÊNCIA: 27/05/2011 à 27/05/2012.  
INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Portaria n.º 230/2011**

PORTARIA n.º 230/2011

Concede Férias a servidora RAINILDES PITZ JUNCKES.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora RAINILDES PITZ JUNCKES, ocupante do Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, férias por 30 dias que gozará a partir de 07/06/2011 a 06/07/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de junho de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Resolução Nº. 001/2011.

Resolução nº. 001/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, na Resolução nº. 191, de 10 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006 e Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Informar e esclarecer, com base na Resolução 39/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (anexa) que não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros inerentes à área de Saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso.

Art. 2º - Solicitar alterações na Lei Municipal nº 1696/2008 para o cumprimento da Resolução nº 39/2010, devendo os auxílios de que trata o Art.1º, incisos III, VI e VIII, da referida Lei Municipal, serem afluídos e distribuídos pela Política de Saúde e alocadas junto ao Fundo Municipal de Saúde, sendo eles: Suplemento Alimentar, Lentes Oftalmológicas e Fraldas Descartáveis.

Art. 3º - Essa resolução passa a ter vigor a partir da data de sua publicação.

Schroeder, 23 de março de 2011.  
REINALDO WALKINIR  
Presidente do CMAS

### Resolução Nº. 002/2011.

Resolução nº. 002/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, na Resolução nº. 191, de 10 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006 e Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007,

Considerando a reunião extraordinária realizada na data de 9 de maio de dois mil e onze,

#### R E S O L V E:

Aprovar a Reprogramação dos saldos do Coofinanciamento de 2010, Piso Fixo de Média Complexidade e Piso Básico Fixo, existentes no Fundo Municipal de Assistência Social até a data de 31 de dezembro de 2010.

Art. 1º - O saldo existente na Conta do Piso Fixo de Média Complexidade é de R\$ 21.2260,16 e de R\$ 10.227,20 na Conta do Piso Básico Fixo.

Art. 2º - Conforme Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, o saldo de Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos de Assistência Social Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado dentro de cada nível de Proteção Social, Básica ou Especial, para todo o exercício seguinte, desde que o Órgão Gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais coofinanciados, correspondente a cada Piso de Proteção sem descontinuidade.

Art. 3º - Conforme Projeto de Reprogramação, elaborado pela Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, os serviços socioassistenciais a serem custeados com os saldos dos recursos do coofinanciamento federal, são os seguintes:

I - Oficina de Teatro, com custo total de R\$ 14.420,00, sendo aprovado o valor de R\$ 8.720,00 para contratação de 2 oficineiros e R\$ 1.200,00 para realização de passeios culturais/apresentações/ Confecção de materiais de divulgação/ custeio de diversos serviços relacionados ao projeto, totalizando R\$ R\$ 9.920,00 de gastos com o Recurso do Piso Fixo de Média Complexidade, e o valor de R\$ 2.500,00 para aquisição de materiais para cenário, figurinos, objetos de cena, maquiagens, iluminação, sonoplastia durante a criação e demais gastos no da das apresentações e R\$ 2.000,00 para a compra de lanches, totalizando R\$ 4.500,00 de gastos com o Recurso do Piso Básico Fixo;

II - Oficina de Percussão Corporal, com custo total de R\$ 15.380,00, sendo aprovado o valor de R\$ 7.680,00 para contratação de 2 oficineiros, R\$ 900,00 para aquisição de 80 camisetas, R\$ 1.200,00 para realização de passeios culturais/apresentações/Confecção de materiais de divulgação/ custeio de diversos serviços relacionados ao projeto totalizando R\$ 9.780,00 de gastos com o Recurso do Piso Fixo de Média Complexidade, e de R\$ 1.100,00 para aquisição de materiais: canecas, colchonetes, R\$ 4.500,00 para lanche, totalizando R\$ 5.600,00 de gastos com o Recurso do Piso Básico Fixo.

III - Projeto para aquisição de materiais para atendimento psicossocial no CREAS, totalizando R\$1.560,16, com recursos do Piso Fixo de Média Complexidade.

IV - Projeto para aquisição de material de apoio para os serviços socioassistenciais do CRAS, totalizando R\$ 127,20, com recursos do Piso Básico Fixo.

V - O resumo Reprogramação dos saldos do Piso Fixo de Média Complexidade é de R\$9.920,00 para a Oficina de Teatro, R\$9.780,00 para Oficina de Percussão Corporal e de R\$1.560,16 para aquisição de materiais para atendimento psicossocial, totalizando R\$ 21.260,16 o valor a ser reprogramado para o exercício de 2011.

VI - O resumo da Reprogramação dos saldos do Piso Básico Fixo é de R\$ 4.500,00 para oficina de teatro, R\$ 5.600,00 para oficina de Percussão Corporal e de R\$ 127,20 para aquisição de materiais para atendimento psicossocial, totalizando R\$ 10.227,20 o valor a ser reprogramado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Essa resolução passa a ter vigor a partir da data de sua publicação.

Schroeder, 26 de maio de 2011.

REINALDO WALKINIR  
Presidente do CMAS

**Aviso de Edital de Chamada Pública Nº 01/2011-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>  
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011-FMS  
PROCESSO Nº. 13/2010-FMS

A Prefeitura Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de Endocrinologia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Recebimento do Envelope: A partir do dia 09 de junho de 2011, às 08h, até dia 30 de novembro de 2011, às 17h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.  
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 09 de junho de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Dispensa Nº 32/2011-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 32/2011 - DL**

**Processo Nr.: 86/2011**  
**Data: 07/06/2011**

Folha: 1/2

**Fornecedor: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA.**  
 Endereço: RUA JOÃO MALUTA JUNIOR, 1455  
 Cidade: GUARAMIRIM - SC  
 CNPJ: 07.103.065/0001-01

Código: 9892

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de estrutura em alvenaria para estação elevatória próxima a ETA - Estação de Tratamento da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, no Município de Schroeder/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de estrutura em alvenaria para estação elevatória próxima a ETA - Estação de Tratamento da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, no Município de Schroeder/SC, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico-financeiro em anexos, parte integrante no instrumento convocatório.	UN	13.450,00	13.450,00

**JUSTIFICATIVA:****Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

**V** - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida : prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**TEXTO**

Após duas tentativas de licitação frustradas, por desinteresse dos convidados para a licitação, em função do preço considerado baixo para a obra.

SCHROEDER, 7 de Junho de 2011

-----  
 FELIPE VOIGT  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09  
**RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201**  
**C.E.P.:** 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 32/2011 - DL****Processo Nr.:** 86/2011**Data:** 07/06/2011

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 23 de Junho de 2011

**Valor da Despesa:** 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

# Timbó

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria No 2103, de 13 de Maio de 2011

PORTARIA No 2103, DE 13 DE MAIO DE 2011

Altera a Portaria nº 2.055 de 26 de abril de 2011, para inclusão de membro para compor a Comissão Técnica de Loteamentos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 345, de 13 de dezembro de 2007, c/c Decreto nº 1745, de 12 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2335, de 26 de abril de 2011 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

#### RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria nº 2.055 de 26/04/2011, para inclusão na composição da Comissão Técnica de Loteamentos, a seguinte servidora lotada na Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente:

( )

h) SANDRA REGINA SARDAGNA - Engenheira Civil

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2104, de 13 de Maio de 2011

PORTARIA No 2104, DE 13 DE MAIO DE 2011

Exonera o Servidor Público Municipal Vanderlei Anacleto Cardoso, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 04 de abril do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, § 1º, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

#### RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Servidor Público Municipal VANDERLEI ANACLETO CARDOSO, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 1183, de 18 de março de 2010, alterada pelas Portarias nº 1346, de 31/05/2010, nº 1460, de 19/07/2010; nº 1614, de 30/09/2010, nº 1712, de 23/11/2010 e nº 1913, de 22/02/2011, a contar de 04 de abril do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141º ano de

Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2106, de 13 de Maio de 2011

PORTARIA No 2106, DE 13 DE MAIO DE 2011

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Luiza Eva Pereira dos Santos, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, a contar de 04 de maio do corrente.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal LUIZA EVA PEREIRA DOS SANTOS, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 2072, de 02 de maio de 2011, a contar de 04 de maio do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

### Portaria No 2107, de 16 de Maio de 2011

PORTARIA No 2107, DE 16 DE MAIO DE 2011

Autoriza Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3º, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado nº 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1º Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Alexandre Pasquali	Agente de Saúde Pública	03410580147 / AB

Art. 2º Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 16 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2090, de 09 de Maio de 2011**

PORTARIA Nº 2090, DE 09 DE MAIO DE 2011

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 1959, de 01/06/2010,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Rita Janaína Tristão	2078, de 02/05/2011	02/06/2011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 09 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2101, de 13 de Maio de 2011**

PORTARIA Nº 2101, DE 13 DE MAIO DE 2011

Instaura Sindicância Administrativa nº 10/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna nº 20, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro

de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, e,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 10/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna nº 20, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social em 14 de março do corrente, e demais documentos, referente ao dano ao Patrimônio Público ocorrido, nos dias 12 e 13 de março do corrente, no Pronto Socorro (dependências do CEMUR).

Art.2º Designar, a Comissão Permanente de Sindicância, constituída através da Portaria nº 088, de 30 de janeiro de 2009, alterada pelas Portarias nº 574, de 24 de junho de 2009 e nº 1393, de 14 de junho de 2010, para apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância a que se refere o inciso anterior, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2102, de 13 de Maio de 2011**

PORTARIA Nº 2102, DE 13 DE MAIO DE 2011

Instaura Sindicância Administrativa nº 11/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna, expedida pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, e,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nº 11/2011, para apurar fatos constantes na Comunicação Interna expedida pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração, em 28 de abril do corrente, e demais documentos, referente a constatação de documentos eliminados no Setor de RH, no ano de 2009.

Art.2º Designar, para integrar a Comissão de Sindicância Administrativa nº 11/2011, as servidoras: LOURDES MOSER - Auxiliar de Serviços Administrativos, NORMA CONZATTI KADES-Oficial de Serviços Administrativos e ORLANDINA G.DA CRUZ-Auxiliar de Serviços Administrativos, para sob a presidência do primeiro, apresentarem com independência e imparcialidade, a conclusão da Sindicância a que se refere o art.1º, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2105, de 13 de Maio de 2011**

PORTARIA Nº 2105, DE 13 DE MAIO DE 2011

Remove de Ofício o Servidor Público Municipal Reimar Raddatz, lotado na Administração Direta, a contar de 1º de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art.1º REMOVER DE OFÍCIO o Servidor Público Municipal a seguir relacionado, a contar de 1º de maio do corrente:

NOME	DE	PARA
Reimar Raddatz	Secretaria Municipal da Fazenda e Administração	Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio 2011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

## Três Barras

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Ata 01 - Pregão 42/2.011**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2.011.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 69/2.011.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 42/2.011.

Interessado: \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ATACADO OURO VERDE LTDA, CNPJ nº. 03.003.331/0001-73, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a Rua Roberto Helke, 120 - Centro, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	20,00000	UNID	204,0000	4.080,00	CADEIRINHHA DE MESA PARA BEBE, COM PES.

Marca: 0001 TUTTY BABY

002	20,00000	UNID	320,1000	6.402,00	CARRINHO PARA BEBE, TIPO BERÇO E PASSEIO, PROTETOR-FRONTAL, CINTO DE SEGURANÇA, PORTA OBJETOS, COMEN-COSTO RECLINAVEL EM TRES POSIÇÕES.
-----	----------	------	----------	----------	---

Marca: 0001 TUTTY BABY

003	30,00000	UNID	281,3000	8.439,00	BERCOS DE MADEIRAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA POR 0,80 CM DE ALTURA.
-----	----------	------	----------	----------	---

Marca: 0001 UNIMOVEL

004	30,00000	UNID	86,3300	2.589,90	COLCHAO PARA BERCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 140 X 10 CM
-----	----------	------	---------	----------	--

Marca: 0001 ECOFLEX

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 42/2.011 - Procedimento Administrativo nº. 69/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irremovíveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 03 de junho de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal

ATACADO OURO VERDE LTDA  
CNPJ nº. 03.003.331/0001-73,  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

Nilton Avanir Hurmus

2 \_\_\_\_\_

Jacy de Fatima Abuda

# Tunápolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Processo de Licitação Nº 67/2011 Didático

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2011  
Edital de Pregão Presencial nº 48/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por item, para entrega imediata para o fornecimento de Material de Expediente e Didático para atender a Secretaria Municipal da Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Entrega das propostas até às 14h30min do dia 22/06/2011. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER  
Prefeito Municipal

### Processo Licitatório Nº 56/2011 Chamada Publica Nº 01/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2011  
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao artigo 18 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. A aquisição da merenda escolar poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços compatíveis com os vigentes no mercado local e que atendam as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas sanitárias. Em nosso município a agricultura familiar esta organizado através do Sindicato/Agricultores, para o atendimento das exigências do mercado local. Os produtos da Agricultura Familiar serão gêneros alimentícios, como: repolho, beterraba, laranja, cenoura, couve flor, Alface, brócolis, e Tempero Verde..

Os agricultores cadastradas atenderam todas as exigências do Edital de Chamamento para aquisição de produtos da agricultura familiar, considerados HABILITADOS e poderão ser contratados através de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinado para o programa de Merenda Escolar por satisfazer a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, os pressupostos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tunápolis - SC., 30 de maio de 2011  
VIANEI HAMMERSCHMITT  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, e Esportes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2011  
CHAMADA PUBLICA nº 01/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - A presente dispensa de licitação tem sua fundamentação legal na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e os pressupostos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tunápolis- SC., 30 de maio de 2011

Comissão Permanente de Licitações  
LILIAN MARIA RITTER EIDT  
Presidente

SHEILA B. EIDT  
Membro

SÉRGIO LUIS EIDT  
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2011  
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.

FORNECEDOR:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/ AGRICULTORES  
CNPJ: 84.3376.458/0001-30;  
Selvino Alfredo Nicodem CPF : 021.298.099-87  
Aloisio Inácio Stuelp CPF: 384.030.719-15  
José Élio Viera CPF : 347.158.199-53

Valor Contratado: R\$ 1.895,40 (Um mil oitocentos noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais\Agricultores foram escolhidos por serem fornecedores de gêneros alimentícios para merenda escolar, da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das escolas do município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço ajustado para aquisição de gêneros alimentícios é compatível com os valores praticados na região.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos.

Tunápolis - SC., 30 de maio de 2011

Comissão Permanente de Licitações  
LILIAN MARIA RITTER EIDT  
Presidente

SHEILA B. EIDT  
Membro

SÉRGIO LUIS EIDT  
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2011  
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.

## ENCAMINHAMENTO

Sr. Prefeito

Encaminhamos à Vossa Excelência para ratificação, o Processo Licitatório nº 56/2011 na Modalidade de Dispensa de Licitação, e Chamada Pública nº 01/2011 para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Tunápolis - SC., 30 de maio de 2011

Comissão Permanente de Licitações  
LILIAN MARIA RITTER EIDT  
Presidente

SHEILA B. EIDT  
Membro

SÉRGIO LUIS EIDT  
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2011  
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade na aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, da Agricultura Familiar, ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Tunápolis - SC., 30 de maio de 2011  
ENOI SCHERER  
Prefeito Municipal



**Turvo**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**Decreto 51/2011**

DECRETO Nº 051/11, de 01 de junho de 2011.  
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

## DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo (SC), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificados:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
12.306.0038.2014 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0060.0 (44) - Trans.Inst.Privadas sem Fins Lucrat R\$ 5.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do Recurso 60 - Pnae.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de junho de 2011.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

**Homologação PROC SEL SAMU 01/2011**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU Nº 001/2011  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Por este Edital o Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições, homologa os resultados apurados no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital no 001/2011-SAMU, de 13 de maio de 2011, e determina a sua publicação para que atinja seus efeitos legais, a saber:

## Motorista Socorrista

Nome Candidato(a)	Classificação
Leonildo Elias	1º
Leandro Pacheco dos Santos	2º
Paulo Sergio Cardoso	3º
Anderson Felisberto	4º
Eloir Osvaldo Borges	5º

## Técnico de Enfermagem

Nome Candidato(a)	Classificação
Patrícia Pires	1º
Roseli Pereira Francisco	2º
Suzana Cardoso	3º
Débora Buzanello	4º
Nilson Severino Mota	5º

(i) Critério de desempate maior idade.

Turvo(SC), 02 de junho de 2011.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal



**Videira**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**Decreto Nº 9.706/11**

DECRETO Nº 9.706/11, DE 07 DE JUNHO DE 2011.  
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação  
06 - Departamento de Esportes  
2.041 - Manutenção do Departamento de Esportes  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 30.000,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
01 - Departamento de Turismo e Cultura  
2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 95.000,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
01 - Departamento de Turismo e Cultura  
2.055 - Festividades Culturais do Município  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 15.000,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
01 - Departamento de Turismo e Cultura  
2.057 - Manutenção da Banda Municipal  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 170.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de junho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Tomada de Preços Nº 15/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2011 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS MARIA DALAZEM, PARTE DA RUA VEREADOR JOÃO CANTU, RUA 30 DE NOVEMBRO E RUA 12, NO BAIRRO VILA VERDE, COM ÁREA TOTAL DE 4.348 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 16:00h do dia 27 de Junho de 2011. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 06 de Junho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal.

### Extrato do Contrato n. 0461/2011

Extrato do Contrato n. 0461/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: INEZ DEON RISSARDI  
CPF: 814.457.509-10  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 18 de maio de 2011 a 30 de setembro de 2011  
FUNÇÃO: Agente Operacional Especializado II  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 1.225,43 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

### Decreto Nº 9.707/11

DECRETO Nº 9.707/11, DE 07 DE JUNHO DE 2011.  
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.539/11, de 1º de junho de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
01 - Assessoria de Gabinete  
2.003 - Contribuições  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos  
14.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de junho de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de junho de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

## Consórcios

### CINCO

### Aviso de Pregão Eletrônico n. 0003/2011

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2011  
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2011  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações

futuras, com pedidos parcelados, de lousas interativas, projetores de imagens e notebooks, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Rio das Antas e Salto Veloso, durante o período de 23 de junho a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 09/06/2011 até às 14:15 horas do dia 21/06/2011. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:16 às 14:30 horas do dia 21/06/2011. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:31 horas do dia 21/06/2011. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de junho de 2011.  
NELMAR PINZ  
Presidente do CINCO e Prefeito do Município de Fraiburgo.

---

## CITMAR

---

### **Extrato de Contrato Nº. 05/2011**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2011

Objeto: O objeto do presente contrato perfaz a prestação do serviço de assessoria de imprensa do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar - CITMAR, conforme contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Contratado: Oficina das Palavras Gravadora LTDA. ME.

Vigência: 01.06.2011 a 31.12.2011.

### **Extrato de Contrato Nº. 06/2011**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2011

Objeto: O objeto do presente contrato perfaz o aluguel mensal de 01 (um) Box de até 1.152 caixas de arquivo - tipo normal -, para armazenamento da Revista do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar - CITMAR.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Contratado: Armazena Bem Armazenagem de Documentos LTDA ME.

Vigência: 01.06.2011 a 30.06.2012.

